



Rio de Janeiro, 22 de abril de 2025.

Ao
INEA – INSTITUTO ESTADUAL DE AMBIENTE
AVENIDA VENEZUELA N.º 110 – PRAÇA MAUÁ – RIO DE JANEIRO – RJ.

Ref.: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS
CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE
PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII), ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
LOTE 03”.

Processo Nº 070002/017.817/2023– CONTRATO INEA Nº 33/2023.

Assunto:
ENCAMINHAMENTO DA 21ª MEDIÇÃO – 16ª ETAPA
PERÍODO DE 23/12/2024 até 31/12/2024

Prezados Senhores,

A DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, detentora do Contrato em referência, que tem por objeto a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII), ESTADO DO RIO DE JANEIRO – LOTE 03**”, vem, por meio da presente, encaminhar em ANEXO, as seguintes **NOTAS FISCAIS**: N.º 0008546 VALOR R\$ 157.338,80 (CENTO E CINQUENTA SETE MIL, TREZENTOS TRINTA E OITO REAIS OITENTA CENTAVOS), MUNICÍPIO DE AREAL; **NOTA FISCAL** N.º 0008547 VALOR DE R\$ 13.043,15 (TREZE MIL, QUARENTA TRES REAIS QUINZE CENTAVOS), MUNICÍPIO DE SAPUCAIA; **NOTA FISCAL** N.º 0008548 VALOR R\$ 30.911,42 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS, QUARENTA TRES CENTAVOS) MUNICÍPIO DE SUMIDOURO; **NOTA FISCAL** N.º 0008549 VALOR R\$ 118.754,94 (CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS CINQUENTA E QUATRO REAIS NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **NOTA FISCAL** N.º 0008550 VALOR DE R\$ 43.392,98 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS NOVENTA DOIS REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS) MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS; **NOTA FISCAL** N.º 0008551 VALOR DE R\$ 24.779,07 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS SETENTA E NOVE REAIS, SETE CENTAVOS) MUNICÍPIO CORDEIRO; **NOTA FISCAL** N.º 0008552 VALOR DE R\$ 46.409,28 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS, VINTE OITO) MUNICÍPIO DE ITAOCARA; **NOTA FISCAL** N.º 0008553 VALOR DE R\$ 78.168,35 (SETENTA E OITO MIL, CENTO

Página 1 de 2



Rubrica

DS

DS

DS

DS



SESSENTA OITO REAIS, TRINTA E CINCO) MUNICÍPIO DE BOM JARDIM; NOTA FISCAL N.º 0008554 VALOR DE R\$ 90.649,90 (NOVENTA MIL SEISCENTOS QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA); MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; TOTALIZANDO R\$ 603.447,89 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS QUARENTA E SETE REAIS, OITENTA E NOVE CENTAVOS...), bem como toda documentação contratualmente exigível da empresa, referente aos serviços prestados no mencionado Contrato, todas relativas à **21ª Medição de Serviços - 16ª Etapa Normal**, executados no período de **23/11/2024 até 31/12/2024**, para pagamento, no máximo, no prazo disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Nona.

Os valores ora faturados se baseiam nas memórias de cálculo e boletim de medição elaborados pela Comissão de Fiscalização, nomeada através da **PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 74 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADA NO DOERJ DE 27/10/2023 – PÁG. 47.**

Segue anexo também as apropriações, aferições e memória de cálculo elaboradas pela empresa Contratada.

Por fim, a empresa informa que se encontra à disposição para a apresentação dos eventuais esclarecimentos que porventura sejam necessários, e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Andre Rangel

66B479999306478

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

Página 2 de 2





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20250422u00299904000160i00299904000160

Número da Nota

00008546

Data e Hora de Emissão

21/04/2025 11:10:30

Código de Verificação

4HQX-2BIQ



CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-60

Inscrição Municipal: 0.177.998-2

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Tel.: 21 2252-1341

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20050-002

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: nfsedimensional@dimensionalengenharia.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 10.598.957/0001-35

Inscrição Municipal: 0.539.500-3

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Endereço: AVN VENEZUELA 110 - SAUDE - CEP: 20081-312

Tel.: 21-2332 4640

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Obra: Serviços de desassoreamento e limpeza dos corpos hídrico localizados nas regiões hidrográficas de Piabanha (RH IV) e Rio Dois Rios (RH VII) Estado do Rio de Janeiro, Município Areal.

Contrato nº 33/2023

CEI.: 070002/017-817/2023

Órgão: Instituto Estadual do Ambiente - INEA

21ª medição/ 16ª etapa

Período: 23 /12/2024 a 31/12/2024

CNO 90.016.89365/73

Mão de Obra : R\$ 6.458,97

Equipamentos: R\$ 136.719,34

Materiais : R\$ 14.160,49

ISENTA DA RETENÇÃO DE INSS CONFORME; ART 114 , VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A RETENÇÃO DO IRPJ e IRRF EM 1,20% CONFORME a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I e CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS.

Valor da NF: R\$ 157.338,80 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Retenção de COFINS R\$ 0,00

Retenção de CSLL R\$ 0,00

Retenção de INSS R\$ 710,49

Retenção de IRPJ R\$ 1.888,07

Retenção de PIS R\$ 0,00

Outras Retenções R\$ 0,00

VALOR DA NOTA = R\$ 157.338,80

Serviço Prestado

07.18.01 - Limpeza e dragagem de rios

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	157.338,80	3,00%	4.720,16	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- ISS devido no Município de AREAL - RJ.

- CNO / Código da Obra: CO00.232

- Valor Líquido a Pagar: R\$ 150.020,08

Rubrica

DS
AR

DS
8

DS
8

DS
EM



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

Número da Nota

00008547

Data e Hora de Emissão

21/04/2025 11:13:42

Código de Verificação

26GI-VLTR



CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-60

Inscrição Municipal: 0.177.998-2

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Tel.: 21 2252-1341

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20050-002

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: nfsedimensional@dimensionalengenharia.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 10.598.957/0001-35

Inscrição Municipal: 0.539.500-3

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Endereço: AVN VENEZUELA 110 - SAUDE - CEP: 20081-312

Tel.: 21-2332 4640

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Obra: Serviços de desassoreamento e limpeza dos corpos hídrico localizados nas regiões hidrográficas de Piabanha (RH IV) e Rio Dois Rios (RH VII) Estado do Rio de Janeiro, Município Sapucaia

Contrato nº 33/2023

CEI.: 070002/017-817/2023

Órgão: Instituto Estadual do Ambiente - INEA

21ª medição/ 16ª etapa

Período: 23 /12/2024 a 31/12/2024

CNO 90.016.89365/73

Mão de Obra : R\$ 535,44

Equipamentos: R\$ 11.333,83

Materiais : R\$ 1.173,88

ISENTA DA RETENÇÃO DE INSS CONFORME; ART 114 , VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A RETENÇÃO DO IRPJ ;IRRF; EM 1,20% CONFORME a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I ;CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS;.

Valor da NF: R\$ 13.043,15 (TREZE MIL, QUARENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Retenção de COFINS R\$ 0,00

Retenção de CSLL R\$ 0,00

Retenção de INSS R\$ 58,90

Retenção de IRPJ R\$ 156,52

Retenção de PIS R\$ 0,00

Outras Retenções R\$ 0,00

VALOR DA NOTA = R\$ 13.043,15

Serviço Prestado

07.18.01 - Limpeza e dragagem de rios

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incond. (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

13.043,15

Aliquota (%)

2,00%

Valor do ISS (R\$)

260,86

Crédito p/ IPTU (R\$)

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- ISS devido no Município de SAPUCAIA - RJ.

- CNO / Código da Obra: CO00.232

- Valor Líquido a Pagar: R\$ 12.566,87

Rubrica

DS



AR

DS



DS



DS





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20250422u00299904000160i00299904000160

Número da Nota

00008548

Data e Hora de Emissão

21/04/2025 11:18:45

Código de Verificação

VEPF-BYCS



CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-60

Inscrição Municipal: 0.177.998-2

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Tel.: 21 2252-1341

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20050-002

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: nfsedimensional@dimensionalengenharia.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 10.598.957/0001-35

Inscrição Municipal: 0.539.500-3

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Endereço: AVN VENEZUELA 110 - SAUDE - CEP: 20081-312

Tel.: 21-2332 4640

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Obra: Serviços de desassoreamento e limpeza dos corpos hídrico localizados nas regiões hidrográficas de Piabanha (RH IV) e Rio Dois Rios (RH VII) Estado do Rio de Janeiro, Município Sumidouro.

Contrato nº 33/2023

CEI.: 070002/017-817/2023

Órgão: Instituto Estadual do Ambiente - INEA

21ª medição/ 16ª etapa

Período: 23 /12/2024 a 31/12/2024

CNO 90.016.89365/73

Mão de Obra : R\$ 1.268,95

Equipamentos: R\$ 26.860,44

Materiais : R\$ 2.782,03

ISENTA DA RETENÇÃO DE INSS CONFORME; ART 114 , VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A RETENÇÃO DO IRPJ ;IRRF; EM 1,20% CONFORME a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I ;CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS;.

Valor da NF: R\$ 30.911,42 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Retenção de COFINS R\$ 0,00

Retenção de CSLL R\$ 0,00

Retenção de INSS R\$ 139,58

Retenção de IRPJ R\$ 370,94

Retenção de PIS R\$ 0,00

Outras Retenções R\$ 0,00

VALOR DA NOTA = R\$ 30.911,42

Serviço Prestado

07.18.01 - Limpeza e dragagem de rios

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incond. (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

30.911,42

Aliquota (%)

5,00%

Valor do ISS (R\$)

1.545,57

Crédito p/ IPTU (R\$)

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- ISS devido no Município de SUMIDOURO - RJ.

- CNO / Código da Obra: CO00.232

- Valor Líquido a Pagar: R\$ 28.855,33

Rubrica

DS



AR

DS



DS



DS





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20250422u00299904000160i00299904000160

Número da Nota

00008549

Data e Hora de Emissão

21/04/2025 11:23:10

Código de Verificação

MX2Z-BITV



CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-60

Inscrição Municipal: 0.177.998-2

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Tel.: 21 2252-1341

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20050-002

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: nfsedimensional@dimensionalengenharia.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 10.598.957/0001-35

Inscrição Municipal: 0.539.500-3

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Endereço: AVN VENEZUELA 110 - SAUDE - CEP: 20081-312

Tel.: 21-2332 4640

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Obra: Serviços de desassoreamento e limpeza dos corpos hídrico localizados nas regiões hidrográficas de Piabanha (RH IV) e Rio Dois Rios (RH VII) Estado do Rio de Janeiro, Município Nova Friburgo.

Contrato nº 33/2023

CEI.: 070002/017-817/2023

Órgão: Instituto Estadual do Ambiente - INEA

21ª medição/ 16ª etapa

Período: 23 /12/2024 a 31/12/2024

CNO 90.016.89365/73

Mão de Obra : R\$ 4.875,05

Equipamentos: R\$ 103.191,95

Materiais : R\$ 10.687,94

ISENTA DA RETENÇÃO DE INSS CONFORME; ART 114 , VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A RETENÇÃO DO IRPJ e IRRF EM 1,20% CONFORME a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I e CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS.

Valor da NF: R\$ 118.754,94 (CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Retenção de COFINS R\$ 0,00

Retenção de CSLL R\$ 0,00

Retenção de INSS R\$ 536,26

Retenção de IRPJ R\$ 1.425,06

Retenção de PIS R\$ 0,00

Outras Retenções R\$ 0,00

VALOR DA NOTA = R\$ 118.754,94

Serviço Prestado

07.18.01 - Limpeza e dragagem de rios

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incond. (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

118.754,94

Alíquota (%)

3,00%

Valor do ISS (R\$)

3.562,64

Crédito p/ IPTU (R\$)

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- ISS devido no Município de NOVA FRIBURGO - RJ.

- CNO / Código da Obra: CO00.232

- Valor Líquido a Pagar: R\$ 113.230,98

Rubrica

DS



AR

DS



DS



DS





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20250422u00299904000160i00299904000160

Número da Nota

00008550

Data e Hora de Emissão

21/04/2025 11:27:54

Código de Verificação

LATM-ZP9L



CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-60

Inscrição Municipal: 0.177.998-2

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Tel.: 21 2252-1341

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20050-002

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: nfsedimensional@dimensionalengenharia.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 10.598.957/0001-35

Inscrição Municipal: 0.539.500-3

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Endereço: AVN VENEZUELA 110 - SAUDE - CEP: 20081-312

Tel.: 21-2332 4640

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Obra: Serviços de desassoreamento e limpeza dos corpos hídrico localizados nas regiões hidrográficas de Piabanha (RH IV) e Rio Dois Rios (RH VII) Estado do Rio de Janeiro, Município Duas Barras

Contrato nº 33/2023

CEI.: 070002/017-817/2023

Órgão: Instituto Estadual do Ambiente - INEA

21ª medição/ 16ª etapa

Período: 23 /12/2024 a 31/12/2024

CNO 90.016.89365/73

Mão de Obra : R\$ 1.781,34

Equipamentos: R\$ 37.706,27

Materiais : R\$ 3.905,37

ISENTA DA RETENÇÃO DE INSS CONFORME; ART 114 , VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A RETENÇÃO DO IRPJ e IRRF EM 1,20% CONFORME a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I e CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS.

Valor da NF: R\$ 43.392,98 (QUARENTA E TRES MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Retenção de COFINS R\$ 0,00

Retenção de CSLL R\$ 0,00

Retenção de INSS R\$ 195,95

Retenção de IRPJ R\$ 520,72

Retenção de PIS R\$ 0,00

Outras Retenções R\$ 0,00

VALOR DA NOTA = R\$ 43.392,98

Serviço Prestado

07.18.01 - Limpeza e dragagem de rios

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	43.392,98	5,00%	2.169,64	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- ISS devido no Município de DUAS BARRAS - RJ.

- CNO / Código da Obra: CO00.232

- Valor Líquido a Pagar: R\$ 40.506,67

Rubrica

DS
AR

DS
8

DS
Ø

DS
EM



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20250422u00299904000160i00299904000160

Número da Nota

00008551

Data e Hora de Emissão

21/04/2025 11:33:24

Código de Verificação

S4CE-XVXX



CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-60

Inscrição Municipal: 0.177.998-2

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Tel.: 21 2252-1341

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20050-002

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: nfsedimensional@dimensionalengenharia.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 10.598.957/0001-35

Inscrição Municipal: 0.539.500-3

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Endereço: AVN VENEZUELA 110 - SAUDE - CEP: 20081-312

Tel.: 21-2332 4640

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Obra: Serviços de desassoreamento e limpeza dos corpos hídrico localizados nas regiões hidrográficas de Piabanha (RH IV) e Rio Dois Rios (RH VII) Estado do Rio de Janeiro, Município Cordeiro

Contrato nº 33/2023

CEI.: 070002/017-817/2023

Órgão: Instituto Estadual do Ambiente - INEA

21ª medição/ 16ª etapa

Período: 23 /12/2024 a 31/12/2024

CNO 90.016.89365/73

Mão de Obra : R\$ 1.017,21

Equipamentos: R\$ 21.531,74

Materiais : R\$ 2.230,12

ISENTA DA RETENÇÃO DE INSS CONFORME; ART 114 , VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110 DE 17 DE OUTUBR DE 2022.

A RETENÇÃO DO IRPJ e IRRF EM 1,20% CONFORME a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I e CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS.

Valor da NF: R\$ 24.779,07 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)

Retenção de COFINS R\$ 0,00

Retenção de CSLL R\$ 0,00

Retenção de INSS R\$ 111,89

Retenção de IRPJ R\$ 297,35

Retenção de PIS R\$ 0,00

Outras Retenções R\$ 0,00

VALOR DA NOTA = R\$ 24.779,07

Serviço Prestado

07.18.01 - Limpeza e dragagem de rios

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	24.779,07	5,00%	1.238,95	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- ISS devido no Município de CORDEIRO - RJ.

- CNO / Código da Obra: CO00.232

- Valor Líquido a Pagar: R\$ 23.130,88

Rubrica

DS
AR

DS
8

DS
Ø

DS
EM



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20250422u00299904000160i00299904000160

Número da Nota

00008552

Data e Hora de Emissão

21/04/2025 11:47:35

Código de Verificação

RLE5-4N9T



CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-60

Inscrição Municipal: 0.177.998-2

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Tel.: 21 2252-1341

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20050-002

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: nfsedimensional@dimensionalengenharia.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 10.598.957/0001-35

Inscrição Municipal: 0.539.500-3

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Endereço: AVN VENEZUELA 110 - SAUDE - CEP: 20081-312

Tel.: 21-2332 4640

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Obra: Serviços de desassoreamento e limpeza dos corpos hídrico localizados nas regiões hidrográficas de Piabanha (RH IV) e Rio Dois Rios (RH VII) Estado do Rio de Janeiro, Município Itaocara

Contrato nº 33/2023

CEI.: 070002/017-817/2023

Órgão: Instituto Estadual do Ambiente - INEA

21ª medição/ 16ª etapa

Período: 23 /12/2024 a 31/12/2024

CNO 90.016.89365/73

Mão de Obra : R\$ 1.905,16

Equipamentos: R\$ 40.327,28

Materiais : R\$ 4.176,84

ISENTA DA RETENÇÃO DE INSS CONFORME; ART 114 , VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A RETENÇÃO DO IRPJ e IRRF, EM 1,20% CONFORME a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I e CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS.

Valor da NF: R\$ 46.409,28 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Retenção de COFINS R\$ 0,00

Retenção de CSLL R\$ 0,00

Retenção de INSS R\$ 209,57

Retenção de IRPJ R\$ 556,91

Retenção de PIS R\$ 0,00

Outras Retenções R\$ 0,00

VALOR DA NOTA = R\$ 46.409,28

Serviço Prestado

07.18.01 - Limpeza e dragagem de rios

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incond. (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

46.409,28

Alíquota (%)

4,00%

Valor do ISS (R\$)

1.856,37

Crédito p/ IPTU (R\$)

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- ISS devido no Município de ITAOCARA - RJ.

- CNO / Código da Obra: CO00.232

- Valor Líquido a Pagar: R\$ 43.786,43

Rubrica

DS



AR

DS



DS



DS

EM



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20250422u00299904000160i00299904000160

Número da Nota

00008553

Data e Hora de Emissão

21/04/2025 11:51:00

Código de Verificação

UBNJ-4UNT



CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-60

Inscrição Municipal: 0.177.998-2

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Tel.: 21 2252-1341

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20050-002

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: nfsedimensional@dimensionalengenharia.com

CPF/CNPJ: 10.598.957/0001-35

Inscrição Municipal: 0.539.500-3

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Endereço: AVN VENEZUELA 110 - SAUDE - CEP: 20081-312

Tel.: 21-2332 4640

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Obra: Serviços de desassoreamento e limpeza dos corpos hídrico localizados nas regiões hidrográficas de Piabanha (RH IV) e Rio Dois Rios (RH VII) Estado do Rio de Janeiro, Município Bom Jardim

Contrato nº 33/2023

CEI.: 070002/017-817/2023

Órgão: Instituto Estadual do Ambiente - INEA

21ª medição/ 16ª etapa

Período: 23 /12/2024 a 31/12/2024

CNO 90.016.89365/73

Mão de Obra : R\$ 3.208,91

Equipamentos: R\$ 67.924,29

Materiais : R\$ 7.035,15

ISENTA DA RETENÇÃO DE INSS CONFORME; ART 114 , VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A RETENÇÃO DO IRPJ e IRRF EM 1,20% CONFORME a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I e CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS.

Valor da NF: R\$ 78.168,35 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Retenção de COFINS R\$ 0,00

Retenção de CSLL R\$ 0,00

Retenção de INSS R\$ 352,98

Retenção de IRPJ R\$ 938,02

Retenção de PIS R\$ 0,00

Outras Retenções R\$ 0,00

VALOR DA NOTA = R\$ 78.168,35

Serviço Prestado

07.18.01 - Limpeza e dragagem de rios

Deduções (R\$) 0,00

Desconto Incond. (R\$) 0,00

Base de Cálculo (R\$) 78.168,35

Alíquota (%) 3,00%

Valor do ISS (R\$) 2.345,05

Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- ISS devido no Município de BOM JARDIM - RJ.

- CNO / Código da Obra: CO00.232

- Valor Líquido a Pagar: R\$ 74.532,30

Rubrica

DS
AR

DS

DS

DS
EM



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20250422u00299904000160i00299904000160

Número da Nota

00008554

Data e Hora de Emissão

21/04/2025 11:55:18

Código de Verificação

T88G-MGJK



CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-60

Inscrição Municipal: 0.177.998-2

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Tel.: 21 2252-1341

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20050-002

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: nfsedimensional@dimensionalengenharia.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 10.598.957/0001-35

Inscrição Municipal: 0.539.500-3

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Endereço: AVN VENEZUELA 110 - SAUDE - CEP: 20081-312

Tel.: 21-2332 4640

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Obra: Serviços de desassoreamento e limpeza dos corpos hídrico localizados nas regiões hidrográficas de Piabanha (RH IV) e Rio Dois Rios (RH VII) Estado do Rio de Janeiro, Município Teresópolis

Contrato nº 33/2023

CEI.: 070002/017-817/2023

Órgão: Instituto Estadual do Ambiente - INEA

21ª medição/ 16ª etapa

Período: 23 /12/2024 a 31/12/2024

CNO 90.016.89365/73

Mão de Obra : R\$ 3.721,30

Equipamentos: R\$ 78.770,11

Materiais : R\$ 8.158,49

ISENTA DA RETENÇÃO DE INSS CONFORME; ART 114 , VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A RETENÇÃO DO IRPJ e IRRF EM 1,20% CONFORME a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I e CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS.

Valor da NF: R\$ 90.649,90 (NOVENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Retenção de COFINS

Retenção de CSLL

Retenção de INSS

Retenção de IRPJ

Retenção de PIS

Outras Retenções

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 409,34

R\$ 1.087,80

R\$ 0,00

R\$ 0,00

VALOR DA NOTA = R\$ 90.649,90

Serviço Prestado

07.18.01 - Limpeza e dragagem de rios

Deduções (R\$)

Desconto Incond. (R\$)

Base de Cálculo (R\$)

Aliquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Crédito p/ IPTU (R\$)

0,00

0,00

90.649,90

2,00%

1.812,99

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- ISS devido no Município de TERESOPOLIS - RJ.

- CNO / Código da Obra: CO00.232

- Valor Líquido a Pagar: R\$ 87.339,77

Rubrica

DS



AR

DS



DS



DS

EM

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025.

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO – **AEERJ**, entidade sem fins econômicos fundada em 25 de junho de 1975, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Debret, 23, salas 1201/1207, Centro, Rio de Janeiro, e CNPJ sob o nº 42.472.431/0001-09, **declara**, para os devidos fins, que a empresa **Dimensional Engenharia Ltda.**, com sede na R. Sete de Setembro, 98 - Sala 1201 - Centro - 20050-002 - RIO DE JANEIRO - RJ, sob o CNPJ nº 00.299.904/0001-60, encontra-se regularmente inscrita no quadro social da AEERJ, com número de registro 305, estando em dia com suas contribuições pecuniárias, de acordo com os artigos 8º, inciso II, e 11 do Estatuto Social, fazendo jus aos respectivos direitos de associado e podendo, portanto, beneficiar-se dos efeitos da decisão judicial ora anexada, proferida no bojo do Mandado de Segurança Coletivo nº 0035006-94.2022.8.19.0001, em curso na 12ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que proferiu sentença estabelecendo a aplicação da alíquota de 1,2% referente ao IRRF em todos os contratos de empreitada com emprego de materiais, no âmbito do município do Rio de Janeiro.

Declaração válida até 10 de maio de 2025

Atenciosamente,

RODRIGO DE BARROS LOPES
OAB/RJ 112.446
DIRETOR JURÍDICO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F192-B91D-1AEF-8944> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F192-B91D-1AEF-8944



Hash do Documento

DB81B4DC0E9C01BD9C2BEDA9C33BEAD83F5840BB7F5A28342052DD49650FF024

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2025 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Rodrigo De Barros Lopes em 07/04/2025

09:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública
Av. Erasmo Braga, 115 6º And. SI 610 L.ICEP: 20010-090 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ

e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br



Fls.

Processo: 0035006-94.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Mandado de Segurança - CPC - Competência Tributária / Limitações ao Poder de Tributar

Impetrante: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO e AEERJ
Impetrado: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e SMFP

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Mirella Letizia Guimaraes Vizzini

Em 09/10/2023

Sentença

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado pela ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO - AEERJ em face do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, autoridade vinculada ao MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, objetivando, em síntese, que a autoridade coatora se abstenha de reter e recolher o Imposto de Renda incidente sobre os valores pagos pelo Município, nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, com base em alíquota distinta daquela prevista na legislação federal.

Narra a inicial que a impetrante é associação legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano, legitimada para atuar na qualidade de substituta processual em sede de Mandado de Segurança Coletivo na defesa dos direitos das suas associadas. Alega que, a partir da alteração promovida pelo Decreto Municipal 49.830/2021, que inseriu o §3º ao art. 2º no Decreto 49.593/2021, o Município passou a reter, na fonte, o imposto de renda, no caso de prestação de serviços de construção civil, independentemente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador, à alíquota de 4,8%. Sustenta que tal dispositivo está em desconformidade com a legislação federal, que estabelece, nos termos do art. 33, §1º, IV, "d", da IN RFB 1.700/17 c/c art. 64, §5º, da L. 9.430/1996, que a alíquota a ser cobrada e retida nos casos de prestação de serviço de construção por empreitada com emprego de materiais é de 1,2%. Argumenta, assim, que o Município do Rio de Janeiro invadiu a competência tributária da União para modificar a expressão quantitativa ou qualitativa do imposto, ofendendo o art. 153, III, da CRFB. Alega, ainda, que houve violação ao princípio da legalidade (art. 150, I, da CRFB), assim como aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, e da vedação ao confisco. Ao final, requer a concessão de medida liminar para que seja resguardado o direito líquido e certo das associadas de, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, se submeterem à retenção e ao recolhimento, a título de IRRP, à alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8%, nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, abstendo-se a autoridade coatora de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial; além da concessão em definitivo da segurança, nos termos da medida



liminar pleiteada.

Com a petição inicial vieram os documentos de fls. 30/78.

Despacho de fls. 86, determinando a intimação da autoridade coatora para prestar informações.

Decisão de fls. 106/110, na qual foi deferida a medida liminar pleiteada, determinando que a autoridade coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstenham de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial.

Impugnação em fls. 165/181, na qual o Município sustenta, preliminarmente, a falta de interesse processual da impetrante, já esta não demonstrou a efetiva ameaça ou lesão a direito decorrente de atos concretos por parte da autoridade apontada como coatora. Argumenta que a impetrante pretende realizar consulta ao Poder Judiciário, combatendo lei em tese, o que não é admitido pela jurisprudência. Alega que, a partir do decidido pelo STF, no RE 1.293.453, o Município passou a reter o imposto de renda nos rendimentos pagos pela Administração Pública a pessoas jurídicas em razão de fornecimento de bens e/ou serviços, editando os atos normativos correspondentes. Argui que a retenção é realizada observando o disposto no art. 64 da Lei Federal 9.430/1996, que faz referência ao art. 15 da Lei Federal 9.249/1995, para fins de determinação da base de cálculo. Sustenta que, conforme dispõe o §1º, III, "a" deste dispositivo, o percentual a ser aplicado, para a prestação de serviços em geral, é de 32%, já que a mencionada lei não faz qualquer exceção para o serviço de empreitada. Aduz que a IN 1700/2017 da Receita Federal distinguiu a empreitada com emprego de materiais daquela sem emprego de materiais, atribuindo à primeira diferente percentual do previsto na Lei Federal 9.249/95 (8%) e mantendo para a segunda o percentual de 32%. Argumenta que a Instrução Normativa é ilegal, por contrariar o disposto na Lei Federal, desobedecendo a hierarquia das normas. Além disso, viola a legalidade tributária (art. 150, I, da CRFB) e a competência para a lei federal tratar do imposto (art. 153, III, da CRFB), já que a fixação da base de cálculo está sujeita à reserva legal, nos termos do art. 97 do CTN. Ademais, sustenta que a Instrução Normativa não vincula o Município, já que o ato infralegal não pode diminuir a receita pertencente ao ente municipal, nos termos do art. 158, I, da CRFB. Ao final, requer a extinção sem resolução do mérito ou, subsidiariamente, a denegação da segurança pleiteada.

Manifestação do Ministério Público em fls. 276/280, na qual opinou pela concessão da segurança pleiteada.

É o RELATÓRIO. DECIDO.

De início, não acolho a preliminar de falta de interesse processual suscitada pelo Município do Rio de Janeiro. Não há, no presente caso, mera consulta ao Poder Judiciário, nem mandado de segurança contra ato normativo em tese. Na verdade, a impetrante demonstrou, de forma concreta, os atos capazes de infirmar direito líquido e certo das pessoas que representa, consistentes no dito recolhimento a maior do imposto de renda.

Não havendo outras preliminares, passo à análise do mérito.

O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza é tributo de competência da União, nos termos do art. 153, III, da CRFB. Assim, por natureza, e como regra, a receita proveniente da sua arrecadação pertence ao ente federal. No entanto, conforme dispõe os arts. 157, I e 158, I, ambos da CRFB, pertence aos Estados e aos Municípios o produto da arredação do imposto de renda





incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Havia discussão na jurisprudência quanto à abrangência desse dispositivo, a qual foi solucionada pelo STF, no julgamento do RE 1.293.453/RS. Nessa ocasião, a Corte entendeu que pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

Conforme destaca a ementa do julgado ora mencionado, "a previsão constitucional de repartição das receitas tributárias não altera a distribuição de competências, pois não influi na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, influenciando, tão somente, na distribuição da receita arrecadada".

Nesse sentido, reconhece-se que os Municípios tem direito às receitas provenientes da retenção do imposto de renda, mas o tributo deve ser arrecadado em observância à legislação tributária federal, já que é a União a competente para instituir e estabelecer os parâmetros quantitativos do imposto cobrado.

De acordo com o art. 64, §5º, da Lei Federal 9.430/1996, o imposto de renda a ser retido nos pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, é determinado pela aplicação da alíquota de 15% sobre o resultado da multiplicação do valor a ser pago pelo percentual de que trata o art. 15, da Lei Federal 9.249/1995.

O artigo 15 da Lei Federal 9.249/1995, por sua vez, trata da base de cálculo do imposto, a ser apurada mediante a aplicação de percentual de 8% sobre a receita bruta auferida mensalmente (percentual de presunção, quando há tributação por meio do lucro presumido). O §1º aborda as atividades que se submetem a percentuais distintos, mencionando o inciso III, o qual menciona que, no caso de prestação de serviços em geral, será aplicado o parâmetro de 32%.

A partir desses dispositivos, se extrai, por meio de simplificação matemática, que o percentual da retenção será de 1,2%, quando o percentual de presunção for de 8% ($15\% \text{ de } 8\% = 1,2\%$), ou de 4,8%, quando o percentual de presunção for de 32% ($15\% \text{ de } 32\% = 4,8\%$).

Seguindo na análise da legislação tributária federal, tem-se que a Instrução Normativa 1700/2017 da Receita Federal, que dispõe sobre o pagamento de imposto de renda sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas, em seu art. 33, §1º, II, "d", estabelece que, na atividade de construção por empreitada com emprego de todos os materiais indispensáveis à sua execução, com a incorporação destes à obra, o percentual de determinação da base de cálculo do IRPJ será de 8%. Nesses termos, o ato normativo dispôs claramente que, na atividade de construção por empreitada com emprego de materiais, prevalece a regra do percentual de 8%; enquanto na atividade de construção sem o emprego de materiais ou com emprego parcial, o percentual de presunção do Lucro Presumido se submete ao percentual de 32%, conforme a ressalva do art. 15, §1º, III, "a", da L. 9.249/95.

A controvérsia que ora se estabelece gira em torno de definir se a Instrução Normativa inovou no ordenamento jurídico, extrapolando a competência de complementar a lei.

Não há que se falar em ilegalidade da Instrução Normativa, tampouco ofensa ao princípio da legalidade tributária (art. 150, I, da CRFB). Os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas compõem a legislação tributária (art. 96 c/c art. 100, I, do CTN) e são instrumentos de interpretação da lei. É certo que os atos normativos não pode contrariar a lei, sob pena de invalidade. No entanto, na presente situação, não há oposição à lei, mas o mero esclarecimento





de que a atividade de construção por empreitada com emprego de materiais não se enquadra na exceção disposta no art. 15, §1º, III, "a", da L. 9.249/95. Na verdade, tal serviço está enquadrado na regra geral do caput, qual seja, o percentual de presunção de 8%.

Nesse sentido, não há ofensa à reserva legal disposta, já que não houve a fixação da base de cálculo. A Instrução Normativa apenas fixou, às claras, a interpretação correta do dispositivo legal que determina a base de cálculo.

Ademais, conforme comprovou o impetrante na inicial e documentos anexos, a Receita Federal aplica a alíquota de 1,2% na retenção do imposto de renda nos casos de atividade de construção por empreitada com emprego de materiais. Inclusive, a solução de consulta 59/2020 do COSIT, disponível no site da Receita Federal, aponta claramente que essa é a interpretação dada à legislação tributária, destacando que: "somente em relação às receitas decorrentes da contratação por empreitada de construção civil na modalidade total, com fornecimento, pelo empreiteiro, de todos os materiais indispensáveis à consecução da atividade contratada, sendo tais materiais incorporados à obra, poderá ser utilizado o percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita bruta auferida na determinação da base de cálculo do IRPJ aplicável às pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido".

Nessa linha, seria incoerente permitir que, quanto ao mesmo tributo, nas mesmas circunstâncias, haja a aplicação de alíquotas diferentes apenas porque a titularidade daquela receita pertence a outro ente que não a União. Frise-se que é a União quem detém a competência para instituir e estabelecer os parâmetros quantitativos do imposto de renda (art. 153, III, da CRFB), competência que não se confunde com a repartição de receitas feita pela Constituição.

Em similar raciocínio, não merece acolhimento a tese de que a Instrução Normativa não vincularia o Município, já que teria o condão de diminuir receita que é pertencente ao Município. Novamente e, retomando às premissas acima estabelecidas, a competência para instituir e quantificar o tributo é, neste caso, da União, não podendo se admitir que o Município aplique alíquota distinta daquela definida pelo ente federal somente porque a receita advinda da retenção pertence a ele.

Tem-se, assim, que o Decreto Municipal 49.830/2021, que inseriu o §3º ao art. 2º do Decreto Municipal 49.593/2021, viola frontalmente a competência da União descrita no art. 153, III, da CRFB, pois estabelece outra alíquota que não aquela determinada pela legislação tributária federal. Por isso, tem-se que os atos de cobrança do imposto de renda, por meio de retenção na fonte, em alíquota distinta de 1,2%, nos casos de atividade de construção por empreitada com emprego de materiais, são ilegais.

Isso posto, CONCEDO a segurança pleiteada, na forma do artigo 487, I, do CPC, determinando que a autoridade coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstenham de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial. Torno definitivos o efeitos da decisão liminar.

Sem condenação em honorários de advogado, nos termos do artigo 25 da L. 12.016/09. Deverá o Município ressarcir a impetrante das despesas processuais, devidamente corrigidas pelo IPCA-E desde a data do ajuizamento do feito na forma do previsto no artigo 1º da Lei 6.899/81.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Registrada digitalmente. Publique-se e intimem-se.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório Eletrônico da 12ª Vara de Fazenda Pública
Av. Erasmo Braga, 115 6º And. SI 610 L.ICEP: 20010-090 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ

e-mail: cap12vfaz@tjrj.jus.br



Rio de Janeiro, 09/10/2023.

Mirella Letizia Guimaraes Vizzini - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Mirella Letizia Guimaraes Vizzini

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4AZP.QQFY.8SEL.MAR3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos





Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
00.299.904/0001-60

Razão Social
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Período de Apuração
Dezembro/2024

Data de Vencimento
17/01/2025

Número do Documento
07.16.25013.0912700-0

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000301326453

Pagar este documento até
17/01/2025

Valor Total do Documento
666.629,30

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025	6.134,62			6.134,62
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025	5.603,57			5.603,57
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025	3.036,57			3.036,57
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025	242,92			242,92
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025	1.214,63			1.214,63
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025	1.821,94			1.821,94
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025	728,77			728,77
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025	216.673,20			216.673,20
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:51.244.31185/78	533,53			533,53
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	289,12			289,12

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 6

13/01/2025 15:58:05

85870006666 0 29300385250 7 17071625013 3 09127000344 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870006666 0

29300385250 7

17071625013 3

09127000344 8

CNPJ: 00.299.904/0001-60
Número: 07.16.25013.0912700-0
Pagar até: 17/01/2025
Valor: 666.629,30

Pague com o PIX



DS

EM



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:51.244.31185/78				
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:51.244.31185/78	23,12			23,12
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:51.244.31185/78	115,64			115,64
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:51.244.31185/78	173,47			173,47
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:51.244.31185/78	69,38			69,38
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.000.04590/73	848,74			848,74
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.000.04590/73	459,93			459,93
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.000.04590/73	36,79			36,79
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.000.04590/73	183,97			183,97
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.000.04590/73	275,96			275,96
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	110,38			110,38



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.000.04590/73				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.009.63374/71	836,37			836,37
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.009.63374/71	13.796,23			13.796,23
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.009.63374/71	7.476,17			7.476,17
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.009.63374/71	598,09			598,09
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.009.63374/71	2.990,47			2.990,47
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.009.63374/71	4.485,70			4.485,70
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.009.63374/71	1.794,28			1.794,28
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.014.38280/75	3.787,91			3.787,91
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.014.38280/75	2.052,67			2.052,67



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1176	CP TERCEIROS - INCRA	164, 21			164, 21
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.014.38280/75				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	821, 06			821, 06
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.014.38280/75				
1184	CP TERCEIROS - SESI	1.231, 60			1.231, 60
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.014.38280/75				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	492, 64			492, 64
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.014.38280/75				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	195.602, 64			195.602, 64
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.014.91329/73				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	1.348, 85			1.348, 85
	01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.014.91329/73				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	67.970, 09			67.970, 09
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.014.91329/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	36.832, 97			36.832, 97
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.014.91329/73				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	2.946, 63			2.946, 63
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.014.91329/73				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	14.733, 18			14.733, 18
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.014.91329/73				
1184	CP TERCEIROS - SESI	22.099,78			22.099,78
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.014.91329/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	8.839,91			8.839,91
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.014.91329/73				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	22.554,29			22.554,29
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.016.89365/73				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	5.202,59			5.202,59
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.016.89365/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.819,28			2.819,28
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.016.89365/73				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	225,54			225,54
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.016.89365/73				
1181	CP TERCEIROS - SENAI	1.127,71			1.127,71
	01 CP TERCEIROS - SENAI				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.016.89365/73				
1184	CP TERCEIROS - SESI	1.691,57			1.691,57
	01 CP TERCEIROS - SESI				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.016.89365/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	676,62			676,62
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.016.89365/73				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	1.876,82			1.876,82
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.019.21336/71				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.019.21336/71	432,92			432,92
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.019.21336/71	234,60			234,60
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.019.21336/71	18,76			18,76
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.019.21336/71	93,84			93,84
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.019.21336/71	140,76			140,76
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.019.21336/71	56,30			56,30
Totais		666.629,30			666.629,30



Data da Transação: 16/01/2025
Nº Controle: 954.227.530.770.372.305
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858700066660 293003852507 170716250133 091270003448
Data do Pagamento: 16/01/2025
Número do Documento: 0716250130912700-0
Valor Total: R\$ 666.629,30
Autenticação Bancária: 038.952.672

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

KrLRFU6p 6EUZbqM3 iTpR8Mmg vi?biyv5 xnNHC*Tn rdaocIYP #fV?EvXZ 03vG5mob
XCdY4Ug2 Tv8Qkah7 fXXGpUDa *Zl9SKu? qRl7dUf5 VcuFCTWp oSBeGfJ2 UvXMCvG6
7s9C6lG* o*7R6Ues X#2#mnUM e7YRZ6cF V@HK7FMp 3CIUVWJf 00561625 006.006.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco	Deficiente Auditivo ou de Fala	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	0800 704 8383	0800 722 0099		
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração Dezembro/2024	Data de Vencimento 17/01/2025	Número do Documento 07.16.25013.9296501-2	Pagar este documento até 17/01/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000301326453			Valor Total do Documento 108.216,40

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	8.801,51			8.801,51
	06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
3208	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF	159,10			159,10
	06 IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	27.314,87			27.314,87
	07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.905,93			1.905,93
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	6.462,85			6.462,85
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	3.407,49			3.407,49
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNPJ Prestador:29.747.301/0001-65				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.084,83			1.084,83
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNPJ Prestador:30.182.814/0001-55				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	492,06			492,06
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNPJ Prestador:32.613.688/0001-71				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	39,36			39,36

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 4

13/01/2025 13:59:57

85870001082 6 16400385250 7 17071625013 3 92965012616 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870001082 6	16400385250 7	17071625013 3	92965012616 0
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 00.299.904/0001-60
Número: 07.16.25013.9296501-2
Pagar até: 17/01/2025
Valor: 108.216,40

Pague com o PIX



DS

EM



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:51.244.31185/78 CNPJ Prestador:28.428.904/0001-31				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	5.220,07			5.220,07
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	5.560,75			5.560,75
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:03.874.242/0001-00	442,77			442,77
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	412,50			412,50
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	12.554,48			12.554,48
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:28.428.904/0001-31	157,44			157,44
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:32.613.688/0001-71	516,25			516,25
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.254.079/0001-07	1.149,54			1.149,54
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.774.272/0001-60	5.959,79			5.959,79



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	985,60			985,60
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.866.832/0001-07				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.361,01			1.361,01
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:47.781.680/0001-91				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	4.463,59			4.463,59
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:48.397.477/0001-89				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	2.326,70			2.326,70
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:51.845.069/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.563,32			1.563,32
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:82.569.237/0001-52				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.630,16			1.630,16
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:02.704.858/0001-62				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	373,06			373,06
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	9.350,15			9.350,15
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.484,68			1.484,68
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:09.046.639/0001-82				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.750,73			1.750,73
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:11.097.026/0001-16				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.285,81			1.285,81
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:12/2024 Vencimento:17/01/2025				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:21.122.126/0001-09				
	Totais	108.216,40			108.216,40



Data da Transação: 17/01/2025
Nº Controle: 954.227.530.770.372.305
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858700010826 164003852507 170716250133 929650126160
Data do Pagamento: 17/01/2025
Número do Documento: 0716250139296501-2
Valor Total: R\$ 108.216,40
Autenticação Bancária: 037.993.774

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

sVeLhNs2 uXJF@hZr BELFRdo8 ZqfJwbss I8AvV@*b hVgsI@7W qM#mJYlB R2CPvM5H
5CFmBIxr qMTCsNU8 UQ0ph?E8 C*Fh6yTK nTlC7gTT ?5TGw?FU ?U2tF#Kn 5@h6f@v4
V6UJnttW nYju#8iF Sgwa@JKd Ovg9T5?N l6bNedcu xTEUSP6a 00511725 000.008.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	00.299.904/0001-60
Nome	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Período de apuração	12/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	96459394 / Reinf RET 96472395 / Reinf CP 30221803723 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 197.637,29	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 604.047,04	R\$ 398.470,09
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 123.426,93	R\$ 123.426,93
IRRF	R\$ 225.633,81	R\$ 225.633,81
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 27.314,87	R\$ 27.314,87
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.178.059,94	R\$ 774.845,70

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF	459.645.727-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	13/01/2025 13:54:38
Nº do recibo de entrega	0000050000301326453
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	00.299.904/0001-60

DS

EM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ	00.299.904/0001-60
Período apuração	12/2024	Número do Recibo	50000301326453
Data/Hora da Transmissão	13/01/2025 13:54:38	Identificação da Apuração de Débitos	96459394 / Reinf RET 96472395 / Reinf CP 30221803723 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	SETE DE SETEMBRO	Número	98
Complemento	SALA 605	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
CEP	20050002	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	CPF	45964572715
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES		
CPF	45964572715	CRC	-
UF	-	Telefone	2122521341
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.905,93		
Saldo a Pagar	1.905,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	6.462,85		
Saldo a Pagar	6.462,85		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	29.747.301/0001-65
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	3.407,49		
Saldo a Pagar	3.407,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	30.182.814/0001-55
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.084,83		
Saldo a Pagar	1.084,83		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	32.613.688/0001-71
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	492,06		
Saldo a Pagar	492,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	28.428.904/0001-31
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	39,36		
Saldo a Pagar	39,36		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	5.220,07		
Saldo a Pagar	5.220,07		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	5.560,75		
Saldo a Pagar	5.560,75		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	03.874.242/0001-00
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	442,77		
Saldo a Pagar	442,77		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	04.096.291/0001-14
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	412,50		
Saldo a Pagar	412,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	12.554,48		
Saldo a Pagar	12.554,48		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	28.428.904/0001-31
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	157,44		
Saldo a Pagar	157,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	32.613.688/0001-71
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	516,25		
Saldo a Pagar	516,25		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.254.079/0001-07
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.149,54		
Saldo a Pagar	1.149,54		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.774.272/0001-60
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	5.959,79		
Saldo a Pagar	5.959,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.866.832/0001-07
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	985,60		
Saldo a Pagar	985,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	47.781.680/0001-91
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.361,01		
Saldo a Pagar	1.361,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	48.397.477/0001-89
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	4.463,59		
Saldo a Pagar	4.463,59		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	51.845.069/0001-57
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	2.326,70		
Saldo a Pagar	2.326,70		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	82.569.237/0001-52
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.563,32		
Saldo a Pagar	1.563,32		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	02.704.858/0001-62
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.630,16		
Saldo a Pagar	1.630,16		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	04.096.291/0001-14
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	373,06		
Saldo a Pagar	373,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	9.350,15		
Saldo a Pagar	9.350,15		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	09.046.639/0001-82
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.484,68		
Saldo a Pagar	1.484,68		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	11.097.026/0001-16
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.750,73		
Saldo a Pagar	1.750,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	21.122.126/0001-09
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.285,81		
Saldo a Pagar	1.285,81		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1708-06	Descrição	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	8.801,51		
Saldo a Pagar	8.801,51		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	3208-06	Descrição	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	159,10		
Saldo a Pagar	159,10		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5952-07	Descrição	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	27.314,87		
Saldo a Pagar	27.314,87		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	194.396,80		
Deduções	Salário Maternidade: 10.663,13 Retenção Lei 9711/98: 183.733,67		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	294.663,76		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 99.061,12		
Saldo a Pagar	195.602,64		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	16.421,36		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 16.421,36		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	59.809,42		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 59.809,42		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	2.312,97		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 2.312,97		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	3.679,48		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 3.679,48		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	24.292,60		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 24.292,60		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	3.240,49		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 3.240,49		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	36.832,97		
Saldo a Pagar	36.832,97		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	14.733,18		
Saldo a Pagar	14.733,18		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	22.099,78		
Saldo a Pagar	22.099,78		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	2.946,63		
Saldo a Pagar	2.946,63		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	8.839,91		
Saldo a Pagar	8.839,91		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	67.970,09		
Saldo a Pagar	67.970,09		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.348,85		
Saldo a Pagar	1.348,85		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	2.052,67		
Saldo a Pagar	2.052,67		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	821,06		
Saldo a Pagar	821,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.231,60		
Saldo a Pagar	1.231,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	164,21		
Saldo a Pagar	164,21		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	492,64		
Saldo a Pagar	492,64		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	3.787,91		
Saldo a Pagar	3.787,91		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	7.476,17		
Saldo a Pagar	7.476,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	2.990,47		
Saldo a Pagar	2.990,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	4.485,70		
Saldo a Pagar	4.485,70		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	598,09		
Saldo a Pagar	598,09		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.794,28		
Saldo a Pagar	1.794,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	13.796,23		
Saldo a Pagar	13.796,23		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	836,37		
Saldo a Pagar	836,37		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	2.819,28		
Saldo a Pagar	2.819,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.127,71		
Saldo a Pagar	1.127,71		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.691,57		
Saldo a Pagar	1.691,57		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	225,54		
Saldo a Pagar	225,54		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	676,62		
Saldo a Pagar	676,62		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	5.202,59		
Saldo a Pagar	5.202,59		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	22.554,29		
Saldo a Pagar	22.554,29		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	289,12		
Saldo a Pagar	289,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	115,64		
Saldo a Pagar	115,64		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	173,47		
Saldo a Pagar	173,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	23,12		
Saldo a Pagar	23,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	69,38		
Saldo a Pagar	69,38		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	533,53		
Saldo a Pagar	533,53		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	234,60		
Saldo a Pagar	234,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	93,84		
Saldo a Pagar	93,84		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	140,76		
Saldo a Pagar	140,76		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	18,76		
Saldo a Pagar	18,76		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	56,30		
Saldo a Pagar	56,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	432,92		
Saldo a Pagar	432,92		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.876,82		
Saldo a Pagar	1.876,82		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	459,93		
Saldo a Pagar	459,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	183,97		
Saldo a Pagar	183,97		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	275,96		
Saldo a Pagar	275,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	36,79		
Saldo a Pagar	36,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	110,38		
Saldo a Pagar	110,38		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	848,74		
Saldo a Pagar	848,74		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	3.036,57		
Saldo a Pagar	3.036,57		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.214,63		
Saldo a Pagar	1.214,63		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	1.821,94		
Saldo a Pagar	1.821,94		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	242,92		
Saldo a Pagar	242,92		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	728,77		
Saldo a Pagar	728,77		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	5.603,57		
Saldo a Pagar	5.603,57		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	6.134,62		
Saldo a Pagar	6.134,62		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	216.673,20		
Saldo a Pagar	216.673,20		



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
00.299.904

Nome/Razão Social do Empregador
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Pagar este documento até
20/01/2025
às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125011348907610-7

Tag
13/01/2025 10:39

Valor a recolher
169.718,43

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
12/2024	595	169.718,43	0,00	0,00	0,00	169.718,43
Total Geral:		169.718,43	0,00	0,00	0,00	169.718,43

Observações

Data de geração da Guia: 13/01/2025 às 10:39:57 - Página 1/ 1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-grcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/36a5637fff904b6c92e0d27ee11feec5204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304C5EC

Payload Location:

pix-grcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/36a5637fff904b6c92e0d27ee11feec

DS
EM



Comprovante de Transação Bancária

PIX
Data da operação: 16/01/2025 - 14h56
Nº de controle: 954227530770372305 | Documento: 1441309

Conta de débito: Agência: 0468 | Conta: 0338521-3 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Dados de quem
recebeu

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Instituição destino: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave: c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

Agência: 647

Conta: 9999000537000360305

Dados da
Transferência/Pagamento

Valor: R\$ 169.718,43

Mídia: BRADESCO NET EMPRESA

Identificador: E60746948202501161143I0468kh5JV4

transacao.lbl_txid ae58a5e2a5804b058cbbb607ee176456

Debitado da: conta-corrente

Instituição origem: Banco Bradesco S.A.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 00.299.904

Nome Empregador: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 595

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/01/2025

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 169.718,43

Número da Guia: 0125011348907610-7

Data Emissão: 13/01/2025 10:39:57 (Brasília)

Emitida por: 00.299.904/0001-60 - DIMENSIONAL

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2024	00.299.904/0001-60	24	123.654,17	9.772,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.772,85
12/2024	51.244.31185/78	3	11.564,86	925,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925,17
12/2024	90.000.04590/73	5	16.077,40	1.286,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286,16
12/2024	90.009.63374/71	75	299.047,11	23.573,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.573,53
12/2024	90.014.38280/75	27	93.702,82	7.406,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.406,05
12/2024	90.014.91329/73	433	1.479.265,34	117.441,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.441,45
12/2024	90.016.89365/73	25	109.588,34	8.730,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.730,93
12/2024	90.019.21336/71	3	7.278,75	582,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,29
		Total FGTS	2.140.178,79	169.718,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.718,43



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 00.299.904

Nome Empregador: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 595

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/01/2025

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 169.718,43

Número da Guia: 0125011348907610-7

Data Emissão: 13/01/2025 10:39:57 (Brasília)

Emitida por: 00.299.904/0001-60 - DIMENSIONAL

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 90.016.89365/73		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2024		Airton Goncalves dos Santos	MC000005303	333.395.461-34	101	20/01/2025	Mensal	7.578,00	606,24	0,00	0,00	0,00	606,24
12/2024		Alan dos Santos Leal Ballerini	MC000003793	111.223.057-29	101	20/01/2025	Mensal	5.262,16	420,97	0,00	0,00	0,00	420,97
12/2024		Antonio Guilherme Gusmao Rocha	MC000002013	002.301.984-06	101	20/01/2025	Mensal	13.667,42	1.093,39	0,00	0,00	0,00	1.093,39
12/2024		Antonio Pereira de Souza	MC000017608	542.445.953-68	101	20/01/2025	Mensal	2.273,26	181,86	0,00	0,00	0,00	181,86
12/2024		Claudionor da Silva Coelho	MC000017891	833.572.977-87	101	20/01/2025	Mensal	4.308,44	344,67	0,00	0,00	0,00	344,67
12/2024		Clayton Alves de Oliveira	MC000016458	118.027.067-39	101	20/01/2025	Mensal	4.265,00	341,20	0,00	0,00	0,00	341,20
12/2024		Douglas Silva dos Santos	MC000018070	132.715.097-27	101	20/01/2025	Mensal	4.579,34	366,34	0,00	0,00	0,00	366,34
12/2024		Edson Luis da Silva Mendes	MC000004115	055.229.177-33	101	20/01/2025	Mensal	8.472,20	677,77	0,00	0,00	0,00	677,77
12/2024		Edson de Mello Ribeiro	MC000016086	053.993.497-60	101	20/01/2025	Mensal	2.436,94	194,95	0,00	0,00	0,00	194,95
12/2024		Gabriel do Nascimento Rosa	MC000020301	170.569.747-08	101	20/01/2025	Mensal	2.357,31	188,58	0,00	0,00	0,00	188,58
12/2024		Givanildo Santos Andrade	MC000017090	018.498.295-27	101	20/01/2025	Mensal	3.173,40	253,87	0,00	0,00	0,00	253,87
12/2024		Josenildo Amaro de Lima	MC000020219	400.914.224-34	101	20/01/2025	Mensal	2.352,00	188,16	0,00	0,00	0,00	188,16
12/2024		João Luiz Oliveira Rodrigues	MC000018775	025.356.507-38	101	20/01/2025	Mensal	3.124,00	249,92	0,00	0,00	0,00	249,92
12/2024		Luis Albuquerque Duarte	MC000019064	075.703.013-07	101	20/01/2025	Mensal	2.584,39	206,75	0,00	0,00	0,00	206,75
12/2024		Luiz Felipe de Souza Nunes	MC000020449	148.897.137-43	103	20/01/2025	Mensal	601,12	12,02	0,00	0,00	0,00	12,02
12/2024		Moises Souza Cunha	MC000019011	983.514.862-72	101	20/01/2025	Mensal	2.635,43	210,83	0,00	0,00	0,00	210,83
12/2024		Neiron Almeida dos Santos	MC000019585	011.300.047-24	101	20/01/2025	Mensal	4.467,89	357,43	0,00	0,00	0,00	357,43
12/2024		Norberto Bernardo Mendes Lima	MC000020462	763.177.147-20	101	20/01/2025	Mensal	3.100,00	248,00	0,00	0,00	0,00	248,00
12/2024		Ricardo Lagaris da Silveira	MC000017070	024.168.687-30	101	20/01/2025	Mensal	4.493,00	359,44	0,00	0,00	0,00	359,44
12/2024		Robson de Oliveira Freire de Sousa	MC000001151	145.408.817-60	101	20/01/2025	Mensal	8.472,00	677,76	0,00	0,00	0,00	677,76
12/2024		Samy Araujo da Silva	MC000017199	083.160.874-99	101	20/01/2025	Mensal	3.300,88	264,07	0,00	0,00	0,00	264,07
12/2024		Talita Cavalcante dos Santos	MC000019472	127.261.797-11	101	20/01/2025	Mensal	3.150,00	252,00	0,00	0,00	0,00	252,00
12/2024		Vinicius Dias de Lima	MC000019301	147.809.157-67	101	20/01/2025	Mensal	5.396,36	431,70	0,00	0,00	0,00	431,70
12/2024		Wellington Tavares de Arruda	MC000017208	090.518.507-27	101	20/01/2025	Mensal	2.196,24	175,69	0,00	0,00	0,00	175,69
12/2024		Winder Diego Pereira	MC000006325	107.018.567-18	101	20/01/2025	Mensal	5.341,56	427,32	0,00	0,00	0,00	427,32
				Total do Tomador		Sem Tomador		109.588,34	8.730,93	0,00	0,00	0,00	8.730,93
				Total do Estabelecimento		90.016.89365/73		109.588,34	8.730,93	0,00	0,00	0,00	8.730,93
						Total FGTS		2.140.178,79	169.718,43	0,00	0,00	0,00	169.718,43

Folha de Pagamento 12/2024

10/02/2025 10:15

Numero	Nome	Jorn.	Cargo	Admissão	SF	IR
140053 Dimensional Engenharia Ltda						
INEA LIMPA RIO II [Contrato: 00.232]						
000513	Airton Goncalves dos Santos	220:00	Encarregado Administrativo III C	14/10/2009	0	0
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário		30	7.578,00		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	7.578,00
5010 INSS				879,73	B110 - Base IRRF Salário	4.546,80
5110 IRRF				168,62	B120 - Dedução IRRF Salário	879,73
5120 IRRF s/ Adiantamento				777,40	B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	879,73
5310 Adiantamento Salarial				2.253,80	B400 - Base FGTS Salário	7.578,00
5530 Cota de Participação Laboral				111,30	B410 - FGTS Salário 8%	606,24
5700 Vale Transporte				75,78	B900 - Remuneração Total Mês	7.578,00
					B903 - Salário Mês	7.578,00
Totais			7.578,00	4.266,63		
Líquido				3.311,37		
003217	Antonio Guilherme Gusmao Rocha	220:00	Engenheiro Civil III A	11/11/2013	3	3
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário		17	7.495,04		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	13.667,42
0730 Licença Remunerada		14	6.172,38		B100 - Dependentes IRRF Sal	568,77
1770 Reembolso de despesas com quilomet	I		3.667,00		B103 - Dependentes IRRF Sal(Ant)	568,77
5010 INSS				908,85	B105 - Dependentes IRRF 13º(Ant)	568,77
5110 IRRF				1.631,74	B110 - Base IRRF Salário	10.669,41
5120 IRRF s/ Adiantamento				824,45	B120 - Dedução IRRF Salário	908,85
5310 Adiantamento Salarial				2.173,56	B150 - Base IRRF Salário(Ant)	11.198,46
5350 Adiantamento de Folha	G			3.667,00	B160 - Dedução IRRF Salário(Ant)	908,85
					B170 - IRRF s/ Salário (Ant)	1.777,23
					B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	908,85
					B400 - Base FGTS Salário	13.667,42
					B410 - FGTS Salário 8%	1.093,39
					B900 - Remuneração Total Mês	13.667,42
					B903 - Salário Mês	13.667,42
					B920 - Base Salário Família	13.667,42
Totais			17.334,42	9.205,60	- Afastado de: 18/12/2024 até 08/01/2025 Motivo: Licença Remunerada	
Líquido				8.128,82	(Sem efeito nas férias e 13º Salário)	
008510	Claudionor da Silva Coelho	220:00	Motorista de Comboio / lubrificador	03/06/2022	1	1
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário		30	2.867,00		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	4.308,44
0190 DSR s/ Salário Variável		5,42	98,34		B100 - Dependentes IRRF Sal	189,59
0670 Premio por Tempo de Serviço			73,27		B110 - Base IRRF Salário	3.161,64
1010 Hora Extra 50%	P	15:49	409,73		B120 - Dedução IRRF Salário	421,99
1410 Adicional de Periculosidade		30	860,10		B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	421,99
5010 INSS				421,99	B400 - Base FGTS Salário	4.308,44
5110 IRRF				21,81	B410 - FGTS Salário 8%	344,67
5120 IRRF s/ Adiantamento				217,75	B900 - Remuneração Total Mês	3.800,37
5310 Adiantamento Salarial				929,05	B903 - Salário Mês	2.867,00
5700 Vale Transporte				28,67	B920 - Base Salário Família	4.308,44
					B936 - Base Periculosidade	860,10
					B939 - Base Premio Tempo Serviço	73,27
Totais			4.308,44	1.619,27		
Líquido				2.689,17		
007931	Clayton Alves de Oliveira	220:00	Operador de Máquinas Pesadas II	04/03/2020	0	2
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário		30	4.265,00		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	4.265,00
5010 INSS				415,91	B100 - Dependentes IRRF Sal	379,18
5120 IRRF s/ Adiantamento				469,15	B110 - Base IRRF Salário	2.559,00
5310 Adiantamento Salarial				1.236,85	B120 - Dedução IRRF Salário	415,91
5530 Cota de Participação Laboral				106,63	B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	415,91
					B400 - Base FGTS Salário	4.265,00
					B410 - FGTS Salário 8%	341,20
					B900 - Remuneração Total Mês	4.265,00
					B903 - Salário Mês	4.265,00
Totais			4.265,00	2.228,54		
Líquido				2.036,46		

Folha de Pagamento 12/2024

10/02/2025 10:15

Numero	Nome	Jorn.	Cargo	Admissão	SF	IR
140053 Dimensional Engenharia Ltda INEA LIMPA RIO II [Contrato: 00.232]						
008594	Douglas Silva dos Santos	220:00	Motorista de Comboio / lubrificador	12/07/2022	0	0
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário		30	2.867,00		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	4.579,34
0190 DSR s/ Salário Variável		8,44	150,77		B110 - Base IRRF Salário	3.432,54
0670 Premio por Tempo de Serviço			73,27		B120 - Dedução IRRF Salário 25%	564,80
1010 Hora Extra 50%	P	24:15	628,20		B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	459,92
1410 Adicional de Periculosidade		30	860,10		B400 - Base FGTS Salário	4.579,34
5010 INSS				459,92	B410 - FGTS Salário 8%	366,34
5110 IRRF				48,72	B900 - Remuneração Total Mês	3.800,37
5120 IRRF s/ Adiantamento				224,21	B903 - Salário Mês	2.867,00
5310 Adiantamento Salarial				922,59	B936 - Base Periculosidade	860,10
5700 Vale Transporte				28,67	B939 - Base Premio Tempo Serviço	73,27
Totais			4.579,34	1.684,11		
Líquido				2.895,23		
000232	Edson Luis da Silva Mendes	150:00	Engenheiro Civil I A	01/04/2009	0	0
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário		30	8.472,20		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	8.472,20
1770 Reembolso de despesas com quilomet	I		2.232,50		B110 - Base IRRF Salário	5.083,32
5010 INSS				908,85	B120 - Dedução IRRF Salário	908,85
5110 IRRF				276,49	B150 - Base IRRF Salário(Ant)	7.003,69
5120 IRRF s/ Adiantamento				907,43	B160 - Dedução IRRF Salário(Ant)	908,85
5310 Adiantamento Salarial				2.481,45	B170 - IRRF s/ Salário (Ant)	780,08
5350 Adiantamento de Folha	G			2.232,50	B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	908,85
					B400 - Base FGTS Salário	8.472,20
					B410 - FGTS Salário 8%	677,77
					B900 - Remuneração Total Mês	8.472,20
					B903 - Salário Mês	8.472,20
Totais			10.704,70	6.806,72		
Líquido				3.897,98		
009439	Gabriel do Nascimento Rosa	220:00	Motorista de Caminhão I A	24/07/2024	0	0
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário		30	2.352,00		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	2.357,31
0190 DSR s/ Salário Variável		0,06	1,03		B110 - Base IRRF Salário	1.416,51
1010 Hora Extra 50%	P	0:16	4,28		B120 - Dedução IRRF Salário 25%	564,80
5010 INSS				190,97	B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	190,97
5120 IRRF s/ Adiantamento				34,37	B400 - Base FGTS Salário	2.357,31
5310 Adiantamento Salarial				906,43	B410 - FGTS Salário 8%	188,58
5700 Vale Transporte				23,52	B900 - Remuneração Total Mês	2.352,00
					B903 - Salário Mês	2.352,00
Totais			2.357,31	1.155,29		
Líquido				1.202,02		
008154	Givanildo Santos Andrade	220:00	Assistente Administrativo I A	18/10/2021	1	2
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário		30	3.066,80		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	3.173,40
0190 DSR s/ Salário Variável		1,29	20,63		B100 - Dependentes IRRF Sal	379,18
1010 Hora Extra 50%	P	3:08	65,52		B110 - Base IRRF Salário	1.946,68
1040 Hora Extra 100%	P	0:44	20,45		B120 - Dedução IRRF Salário	279,62
5010 INSS				279,62	B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	279,62
5120 IRRF s/ Adiantamento				55,89	B400 - Base FGTS Salário	3.173,40
5310 Adiantamento Salarial				1.170,83	B410 - FGTS Salário 8%	253,87
5700 Vale Transporte				30,67	B900 - Remuneração Total Mês	3.066,80
					B903 - Salário Mês	3.066,80
					B920 - Base Salário Família	3.173,40
Totais			3.173,40	1.537,01		
Líquido				1.636,39		

Folha de Pagamento 12/2024

10/02/2025 10:15

Numero	Nome	Jorn.	Cargo	Admissão	SF	IR
140053 Dimensional Engenharia Ltda						
INEA LIMPA RIO II [Contrato: 00.232]						
008558	Joao Batista Seraphim Filho	220:00	Motorista de Carreta I	21/06/2022	1	1
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário		8	868,53		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	2.858,80
0190 DSR s/ Salário Variável		0,46	11,58		B040 - Base INSS 13o Salário (S/Limite)	324,31
0200 Férias		10	1.425,93		B110 - Base IRRF Salário	89,03
0210 1/3 s/ Férias			475,31		B120 - Dedução IRRF Salário 25%	564,80
0305 Aviso Prévio Indenizado(s/inss)		36	4.753,09		B150 - Base IRRF Salário(Ant)	2.980,43
0320 Férias Proporcionais 21/06/24 - 20/06/24		6	1.838,04		B170 - IRRF s/ Salário (Ant)	11,73
0322 Férias s/Aviso Prévio Indenizado 21/06		1	306,34		B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	91,94
0325 1/3 s/ Férias Proporcionais			612,68		B190 - INSS para Dedução de IRRF s/ Férias	149,93
0327 1/3 Férias s/Aviso Prévio Indenizado			102,11		B195 - INSS para Dedução de IRRF 13o Salário	43,23
0350 13o. Proporcional		12	3.891,68		B210 - Base IRRF Férias	1.901,24
0355 13o. s/ Aviso Prévio		1	324,31		B220 - Dedução IRRF Férias 25%	564,80
0670 Premio por Tempo de Serviço			19,54		B310 - Base IRRF 13o.	324,31
1010 Hora Extra 50%	P	2:33	57,91		B320 - Dedução IRRF 13o. 25%	564,80
5005 INSS Férias				149,93	B350 - Base IRRF 13o.(Ant)	3.891,68
5010 INSS				91,94	B370 - IRRF 13o. Salário(Ant)	117,59
5030 INSS s/ 13o Salário				43,23	B400 - Base FGTS Salário	1.901,24
5110 IRRF				6,68	B403 - Base FGTS Férias (Rescisão)	1.901,24
5120 IRRF s/ Adiantamento				11,73	B407 - Base FGTS Salario (GRFC)	2.858,80
5150 IRRF s/ 13o. Salário 15.00%				48,65	B410 - FGTS Salário 8%	152,09
5310 Adiantamento Salarial				856,80	B413 - FGTS Férias (Rescisão)	152,09
5330 Adiantamento Férias				1.751,31	B417 - FGTS Salário (GRFC) 8%	228,70
5340 Adiantamento de Rescisão				6.523,70	B450 - Base FGTS (50%)	11.202,58
6011 2a Parcela do 13o. Salário				3.891,68	B455 - Saldo de FGTS	10.413,86
8040 Vale Refeição	I			247,20	B460 - FGTS 40% (Multa Rescisória)	4.481,03
8065 Vale Combustível	I			862,60	B504 - Base FGTS 13o.(Rescisão)	1.922,99
8070 Vale Alimentação	I			201,60	B507 - Base FGTS 13O (GRFC)	1.922,99
					B514 - FGTS 13o.(Rescisão)	153,83
					B517 - FGTS 13o. Salário (GRFC) 8%	153,83
					B530 - Base FGTS s/ Aviso Prévio	5.077,40
					B535 - FGTS s/ Aviso Prévio 8%	406,19
					B940 - Média - Férias	947,51
					B942 - Média - Férias Proporcionais	345,80
					B950 - Média - 13o.Salário	561,41
					B960 - Média - Aviso Prévio	630,64
Totais			14.687,05	14.687,05	- Desligado em 18/12/2024 (Dispensa Sem Justa Causa)	
Líquido				0,00	- Em Férias de: 02/12/2024 até 11/12/2024	
008839	João Luiz Oliveira Rodrigues	220:00	Operador de Máquinas Pesadas I	02/03/2023	0	1
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário		30	3.124,00		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	3.124,00
0240 Abono Pecuniário		10	1.138,26		B103 - Dependentes IRRF Sal(Ant)	189,59
0250 1/3 s/ Abono Pecuniário			379,42		B110 - Base IRRF Salário	1.874,40
5010 INSS				273,69	B120 - Dedução IRRF Salário 25%	564,80
5310 Adiantamento Salarial				1.249,60	B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	273,69
5330 Adiantamento Férias				1.517,68	B400 - Base FGTS Salário	3.124,00
5700 Vale Transporte				31,24	B410 - FGTS Salário 8%	249,92
					B900 - Remuneração Total Mês	3.124,00
					B903 - Salário Mês	3.124,00
					B940 - Média - Férias	290,78
Totais			4.641,68	3.072,21		
Líquido				1.569,47		

Folha de Pagamento 12/2024

10/02/2025 10:15

Numero	Nome	Jorn.	Cargo	Admissão	SF	IR
140053 Dimensional Engenharia Ltda						
INEA LIMPA RIO II [Contrato: 00.232]						
009410	Josenildo Amaro de Lima	220:00	Motorista de Caminhão I A	20/06/2024	0	0
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário		30	2.352,00		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	2.352,00
5010 INSS				190,50	B110 - Base IRRF Salário	1.411,20
5310 Adiantamento Salarial				940,80	B120 - Dedução IRRF Salário 25%	564,80
5700 Vale Transporte				23,52	B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	190,50
					B400 - Base FGTS Salário	2.352,00
					B410 - FGTS Salário 8%	188,16
					B900 - Remuneração Total Mês	2.352,00
					B903 - Salário Mês	2.352,00
Totais			2.352,00	1.154,82		
Líquido				1.197,18		
009489	Luiz Felipe de Souza Nunes	100:00	Jovem Aprendiz Auxiliar de Logística	23/09/2024	0	0
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário			619,07		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	601,12
0751 Salário Enfermidade Atraso/Saída Antep		8:00	53,83		B110 - Base IRRF Salário	331,96
5010 INSS				45,08	B120 - Dedução IRRF Salário 25%	564,80
5310 Adiantamento Salarial				269,16	B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	45,08
5624 Faltas (H)	P	4:00		26,92	B400 - Base FGTS Salário	601,12
5625 DSR s/ Faltas	P	2		44,86	B410 - FGTS Salário 2%	12,02
5700 Vale Transporte				6,73	B900 - Remuneração Total Mês	672,90
					B903 - Salário Mês	672,90
Totais			672,90	392,75		
Líquido				280,15		
009153	Neiron Almeida dos Santos	220:00	Lubrificador	06/02/2024	0	0
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário		30	2.620,20		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	4.467,89
0190 DSR s/ Salário Variável		13,16	205,48		B110 - Base IRRF Salário	3.419,81
1020 Hora Extra 70%	P	32:32	856,15		B120 - Dedução IRRF Salário 25%	564,80
1410 Adicional de Periculosidade		30	786,06		B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	444,32
5010 INSS				444,32	B400 - Base FGTS Salário	4.467,89
5110 IRRF				46,81	B410 - FGTS Salário 8%	357,43
5120 IRRF s/ Adiantamento				257,62	B900 - Remuneração Total Mês	3.406,26
5310 Adiantamento Salarial				790,46	B903 - Salário Mês	2.620,20
5530 Cota de Participação Laboral				65,51	B936 - Base Periculosidade	786,06
5700 Vale Transporte				26,20		
Totais			4.467,89	1.630,92		
Líquido				2.836,97		
009495	Norberto Bernardo Mendes Lima	220:00	Operador de Máquinas Pesadas I	26/09/2024	0	0
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário		30	3.100,00		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	3.100,00
5010 INSS				270,81	B110 - Base IRRF Salário	1.860,00
5120 IRRF s/ Adiantamento				93,39	B120 - Dedução IRRF Salário 25%	564,80
5310 Adiantamento Salarial				1.146,61	B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	270,81
5530 Cota de Participação Laboral				77,50	B400 - Base FGTS Salário	3.100,00
					B410 - FGTS Salário 8%	248,00
					B900 - Remuneração Total Mês	3.100,00
					B903 - Salário Mês	3.100,00
Totais			3.100,00	1.588,31		
Líquido				1.511,69		

Folha de Pagamento 12/2024

10/02/2025 10:15

Numero	Nome	Jorn.	Cargo	Admissão	SF	IR
140053 Dimensional Engenharia Ltda						
INEA LIMPA RIO II [Contrato: 00.232]						
008145	Ricardo Lagaris da Silveira	220:00	Mecânico II	06/10/2021	1	2
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário		30	4.493,00		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	4.493,00
5010 INSS				447,83	B100 - Dependentes IRRF Sal	379,18
5120 IRRF s/ Adiantamento				400,53	B110 - Base IRRF Salário	2.695,80
5310 Adiantamento Salarial				1.396,67	B120 - Dedução IRRF Salário	447,83
5530 Cota de Participação Laboral				111,30	B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	447,83
					B400 - Base FGTS Salário	4.493,00
					B410 - FGTS Salário 8%	359,44
					B900 - Remuneração Total Mês	4.493,00
					B903 - Salário Mês	4.493,00
					B920 - Base Salário Família	4.493,00
Totais			4.493,00	2.356,33		
Líquido				2.136,67		
009108	Talita Cavalcante dos Santos	220:00	Auxiliar de Engenharia	09/01/2024	0	0
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário		30	3.150,00		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	3.150,00
5010 INSS				276,81	B110 - Base IRRF Salário	1.890,00
5120 IRRF s/ Adiantamento				25,10	B120 - Dedução IRRF Salário 25%	564,80
5310 Adiantamento Salarial				1.234,90	B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	276,81
5700 Vale Transporte				31,50	B220 - Dedução IRRF Férias 25%	564,80
					B250 - Base IRRF Férias(Ant)	4.202,91
					B270 - IRRF s/ Férias (Ant)	164,28
					B400 - Base FGTS Salário	3.150,00
					B410 - FGTS Salário 8%	252,00
					B900 - Remuneração Total Mês	3.150,00
					B903 - Salário Mês	3.150,00
Totais			3.150,00	1.568,31		
Líquido				1.581,69		
009041	Vinicius Dias de Lima	220:00	Assistente de Engenharia	21/11/2023	0	1
Eventos	I	Qtde	Provento	Desconto	Bases	Total
0001 Salário		30	4.200,00		B010 - Base INSS Salário (S/Limite)	5.396,36
0190 DSR s/ Salário Variável		12,08	231,55		B100 - Dependentes IRRF Sal	189,59
1020 Hora Extra 70%	P	1:12	38,94		B110 - Base IRRF Salário	3.716,36
1040 Hora Extra 100%	P	24:15	925,87		B120 - Dedução IRRF Salário	574,30
5010 INSS				574,30	B180 - INSS para Dedução de IRRF Salário	574,30
5110 IRRF				61,43	B400 - Base FGTS Salário	5.396,36
5120 IRRF s/ Adiantamento				400,31	B410 - FGTS Salário 8%	431,70
5310 Adiantamento Salarial				1.279,69	B900 - Remuneração Total Mês	4.200,00
5530 Cota de Participação Laboral				105,00	B903 - Salário Mês	4.200,00
Totais			5.396,36	2.420,73		
Líquido				2.975,63		



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração 2024	Data de Vencimento 20/12/2024	Número do Documento 07.16.24351.0108933-2	Pagar este documento até 20/12/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000293203253 13º salário			Valor Total do Documento 648.947,53

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 21 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024	146.845,05			146.845,05
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 21 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024	20.396,31			20.396,31
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 21 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024	4.704,81			4.704,81
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024	2.549,53			2.549,53
1176	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024	203,96			203,96
1181	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024	1.019,81			1.019,81
1184	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024	1.529,72			1.529,72
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024	611,88			611,88
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 21 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:51.244.31185/78	1.745,80			1.745,80
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 21 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO	402,70			402,70

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 7

16/12/2024 09:32:32

85890006489 0 47530385243 4 55071624351 0 01089332637 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890006489 0	47530385243 4	55071624351 0	01089332637 0
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 00.299.904/0001-60
Número: 07.16.24351.0108933-2
Pagar até: 20/12/2024
Valor: 648.947,53

Pague com o PIX



DS

EM



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:51.244.31185/78				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:51.244.31185/78	218,22			218,22
1176	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:51.244.31185/78	17,45			17,45
1181	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:51.244.31185/78	87,29			87,29
1184	CP TERCEIROS - Sesi - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - Sesi - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:51.244.31185/78	130,93			130,93
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:51.244.31185/78	52,37			52,37
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 21 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.000.04590/73	1.988,94			1.988,94
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 21 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.000.04590/73	458,78			458,78
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.000.04590/73	248,61			248,61
1176	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.000.04590/73	19,88			19,88
1181	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO	99,44			99,44



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	21 CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.000.04590/73				
1184	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.000.04590/73	149,17			149,17
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.000.04590/73	59,66			59,66
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 21 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.009.63374/71	54.370,78			54.370,78
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT - 13 SALÁRIO 21 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.009.63374/71	759,30			759,30
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 21 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.009.63374/71	12.541,70			12.541,70
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.009.63374/71	6.796,34			6.796,34
1176	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.009.63374/71	543,70			543,70
1181	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.009.63374/71	2.718,53			2.718,53
1184	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.009.63374/71	4.077,80			4.077,80



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO	1.631,12			1.631,12
	21 CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:20/12/2024				
	CNO:90.009.63374/71				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	15.008,62			15.008,62
	21 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:20/12/2024				
	CNO:90.014.38280/75				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	3.462,03			3.462,03
	21 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:20/12/2024				
	CNO:90.014.38280/75				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO	1.876,07			1.876,07
	21 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:20/12/2024				
	CNO:90.014.38280/75				
1176	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO	150,08			150,08
	21 CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:20/12/2024				
	CNO:90.014.38280/75				
1181	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO	750,43			750,43
	21 CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:20/12/2024				
	CNO:90.014.38280/75				
1184	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO	1.125,64			1.125,64
	21 CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:20/12/2024				
	CNO:90.014.38280/75				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO	450,25			450,25
	21 CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:20/12/2024				
	CNO:90.014.38280/75				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	211.434,38			211.434,38
	21 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:20/12/2024				
	CNO:90.014.91329/73				
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT - 13 SALÁRIO	1.230,06			1.230,06
	21 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:20/12/2024				



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.014.91329/73				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 21 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.014.91329/73	48.771,56			48.771,56
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.014.91329/73	26.429,29			26.429,29
1176	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.014.91329/73	2.114,34			2.114,34
1181	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.014.91329/73	10.571,71			10.571,71
1184	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.014.91329/73	15.857,57			15.857,57
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.014.91329/73	6.343,03			6.343,03
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 21 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.016.89365/73	21.754,27			21.754,27
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 21 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.016.89365/73	5.018,05			5.018,05
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.016.89365/73	2.719,28			2.719,28
1176	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO	217,54			217,54



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.016.89365/73				
1181	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.016.89365/73	1.087,71			1.087,71
1184	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.016.89365/73	1.631,57			1.631,57
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.016.89365/73	652,62			652,62
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 21 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.019.21336/71	2.177,91			2.177,91
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 21 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.019.21336/71	502,38			502,38
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.019.21336/71	272,23			272,23
1176	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.019.21336/71	21,77			21,77
1181	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.019.21336/71	108,89			108,89
1184	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO PA:2024 Vencimento:20/12/2024 CNO:90.019.21336/71	163,34			163,34
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO	65,33			65,33



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	21 CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:20/12/2024				
	CNO:90.019.21336/71				
	Totais	648.947,53			648.947,53

	Data da Transação: 18/12/2024 Nº Controle: 367.280.917.342.887.254 Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Agência de Débito: 468 CNPJ: 000.299.904/0001-60 Conta de Débito: 338521-3	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A Código de Barras: 858900064890 475303852434 550716243510 010893326370 Data do Pagamento: 18/12/2024 Número do Documento: 0716243510108933-2 Valor Total: R\$ 648.947,53 Autenticação Bancária: 024.701.825 Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.		
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa. O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.		
Autenticação x7WAZRXY el*MERZ8 IT@o5NRC wFsDP@vN 2Hc0bM@2 mA@rkBh3 IzpBj*IT 5ReuMfwz EHLlZ9xy VSGxsoCY t6eBrKWH vcaYKsGH U8aiSlXj 3wcHIiFY xymYPshO Y6ru7qNj lzx3qAVY m#y5oEnD mh2N@jqG xzeUPCC? N8LqpoL9 OHwUk@oJ 00561824 004.008.		
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	00.299.904/0001-60
Nome	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Período de apuração	2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	29638894029 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 147.833,45	R\$ 146.845,05
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 406.728,38	R\$ 406.728,38
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 95.374,10	R\$ 95.374,10
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 649.935,93	R\$ 648.947,53

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF	459.645.727-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	16/12/2024 09:31:54
Nº do recibo de entrega	0000050000293203253
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	00.299.904/0001-60

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ	00.299.904/0001-60
Período apuração	2024	Número do Recibo	50000293203253
Data/Hora da Transmissão	16/12/2024 09:31:54	Identificação da Apuração de Débitos	29638894029 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	SETE DE SETEMBRO	Número	98
Complemento	SALA 605	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
CEP	20050002	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	CPF	45964572715
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-21	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	147.833,45		
Deduções	Salário Maternidade: 988,40		
Saldo a Pagar	146.845,05		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-21	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	248,61		
Saldo a Pagar	248,61		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-21	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	99,44		
Saldo a Pagar	99,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-21	Descrição	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	149,17		
Saldo a Pagar	149,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-21	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	19,88		
Saldo a Pagar	19,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-21	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	59,66		
Saldo a Pagar	59,66		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-21	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	458,78		
Saldo a Pagar	458,78		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-21	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	1.988,94		
Saldo a Pagar	1.988,94		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-21	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	1.876,07		
Saldo a Pagar	1.876,07		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-21	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	750,43		
Saldo a Pagar	750,43		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-21	Descrição	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	1.125,64		
Saldo a Pagar	1.125,64		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-21	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	150,08		
Saldo a Pagar	150,08		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-21	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	450,25		
Saldo a Pagar	450,25		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-21	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	3.462,03		
Saldo a Pagar	3.462,03		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-21	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	15.008,62		
Saldo a Pagar	15.008,62		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-21	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	2.719,28		
Saldo a Pagar	2.719,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-21	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	1.087,71		
Saldo a Pagar	1.087,71		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-21	Descrição	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	1.631,57		
Saldo a Pagar	1.631,57		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-21	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	217,54		
Saldo a Pagar	217,54		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-21	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	652,62		
Saldo a Pagar	652,62		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-21	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	5.018,05		
Saldo a Pagar	5.018,05		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-21	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	21.754,27		
Saldo a Pagar	21.754,27		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-21	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	218,22		
Saldo a Pagar	218,22		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-21	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	87,29		
Saldo a Pagar	87,29		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-21	Descrição	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	130,93		
Saldo a Pagar	130,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-21	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	17,45		
Saldo a Pagar	17,45		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-21	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	52,37		
Saldo a Pagar	52,37		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-21	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	402,70		
Saldo a Pagar	402,70		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-21	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	1.745,80		
Saldo a Pagar	1.745,80		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-21	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	6.796,34		
Saldo a Pagar	6.796,34		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-21	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	2.718,53		
Saldo a Pagar	2.718,53		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-21	Descrição	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	4.077,80		
Saldo a Pagar	4.077,80		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-21	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	543,70		
Saldo a Pagar	543,70		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-21	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	1.631,12		
Saldo a Pagar	1.631,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-21	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	12.541,70		
Saldo a Pagar	12.541,70		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-21	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT - 13 SALÁRIO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	759,30		
Saldo a Pagar	759,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-21	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	54.370,78		
Saldo a Pagar	54.370,78		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-21	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	26.429,29		
Saldo a Pagar	26.429,29		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-21	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	10.571,71		
Saldo a Pagar	10.571,71		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-21	Descrição	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	15.857,57		
Saldo a Pagar	15.857,57		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-21	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	2.114,34		
Saldo a Pagar	2.114,34		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-21	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	6.343,03		
Saldo a Pagar	6.343,03		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-21	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	48.771,56		
Saldo a Pagar	48.771,56		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-21	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT - 13 SALÁRIO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	1.230,06		
Saldo a Pagar	1.230,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-21	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	211.434,38		
Saldo a Pagar	211.434,38		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-21	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	272,23		
Saldo a Pagar	272,23		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-21	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	108,89		
Saldo a Pagar	108,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-21	Descrição	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	163,34		
Saldo a Pagar	163,34		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-21	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	21,77		
Saldo a Pagar	21,77		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-21	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	65,33		
Saldo a Pagar	65,33		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-21	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	502,38		
Saldo a Pagar	502,38		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-21	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	2.177,91		
Saldo a Pagar	2.177,91		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-21	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	2.549,53		
Saldo a Pagar	2.549,53		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-21	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	1.019,81		
Saldo a Pagar	1.019,81		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-21	Descrição	CP TERCEIROS - SESI - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	1.529,72		
Saldo a Pagar	1.529,72		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-21	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	203,96		
Saldo a Pagar	203,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-21	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	611,88		
Saldo a Pagar	611,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-21	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	4.704,81		
Saldo a Pagar	4.704,81		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-21	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2024		
Débito Apurado	20.396,31		
Saldo a Pagar	20.396,31		



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
00.299.904

Nome/Razão Social do Empregador
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Pagar este documento até
20/01/2025
às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125011348908268-9

Tag
13/01/2025 10:41

Valor a recolher
68.639,18

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
13º/2024	602	68.639,18	0,00	0,00	0,00	68.639,18
Total Geral:		68.639,18	0,00	0,00	0,00	68.639,18

Observações

Data de geração da Guia: 13/01/2025 às 10:41:13 - Página 1/ 1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-grcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/af3c2113e2a941e98e139aa72585c9a35204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***63040DCC

Payload Location:

pix-grcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/af3c2113e2a941e98e139aa72585c9a3

DS
EM



Comprovante de Transação Bancária

PIX
Data da operação: 16/01/2025 - 14h44
Nº de controle: 703148888271686355 | Documento: 1441321

Conta de débito: Agência: 0468 | Conta: 0338521-3 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60

Dados de quem
recebeu

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Instituição destino: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave: c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

Agência: 647

Conta: 9999000537000360305

Dados da
Transferência/Pagamento

Valor: R\$ 68.639,18

Mídia: BRADESCO NET EMPRESA

Identificador: E60746948202501161143I0468OOqM1A

transacao.lbl_txid e8606e8fcd764e62a3dbdabaf2d74ef0

Debitado da: conta-corrente

Instituição origem: Banco Bradesco S.A.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 00.299.904 **Nome Empregador:** DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Vencimento da Guia: 20/01/2025

Número da Guia: 0125011348908268-9

Qtd. Trabalhadores FGTS: 602

Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 68.639,18

Data Emissão: 13/01/2025 10:41:13 (Brasília)

Emitida por: 00.299.904/0001-60 - DIMENSIONAL

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
13º/2024	00.299.904/0001-60	24	51.509,05	4.080,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,85
13º/2024	51.244.31185/78	3	4.956,94	396,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,54
13º/2024	90.000.04590/73	5	5.891,43	471,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471,29
13º/2024	90.009.63374/71	79	136.185,15	10.822,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.822,27
13º/2024	90.014.38280/75	26	39.391,34	3.118,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.118,58
13º/2024	90.014.91329/73	435	562.917,48	44.840,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.840,85
13º/2024	90.016.89365/73	26	55.741,47	4.452,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.452,47
13º/2024	90.019.21336/71	4	5.704,39	456,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,33
Total FGTS			862.297,25	68.639,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.639,18



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 00.299.904

Nome Empregador: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 602

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/01/2025

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 68.639,18

Número da Guia: 0125011348908268-9

Data Emissão: 13/01/2025 10:41:13 (Brasília)

Emitida por: 00.299.904/0001-60 - DIMENSIONAL

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 90.016.89365/73		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
13º/2024		Airton Goncalves dos Santos	MC000005303	333.395.461-34	101	20/01/2025	Mensal	3.803,21	304,25	0,00	0,00	0,00	304,25
13º/2024		Alan dos Santos Leal Ballerini	MC000003793	111.223.057-29	101	20/01/2025	Mensal	2.299,00	183,92	0,00	0,00	0,00	183,92
13º/2024		Antonio Guilherme Gusmao Rocha	MC000002013	002.301.984-06	101	20/01/2025	Mensal	6.833,71	546,69	0,00	0,00	0,00	546,69
13º/2024		Antonio Pereira de Souza	MC000017608	542.445.953-68	101	20/01/2025	Mensal	1.252,20	100,17	0,00	0,00	0,00	100,17
13º/2024		Claudionor da Silva Coelho	MC000017891	833.572.977-87	101	20/01/2025	Mensal	2.593,55	207,48	0,00	0,00	0,00	207,48
13º/2024		Clayton Alves de Oliveira	MC000016458	118.027.067-39	101	20/01/2025	Mensal	2.747,24	219,77	0,00	0,00	0,00	219,77
13º/2024		Douglas Silva dos Santos	MC000018070	132.715.097-27	101	20/01/2025	Mensal	2.389,24	191,13	0,00	0,00	0,00	191,13
13º/2024		Edson Luis da Silva Mendes	MC000004115	055.229.177-33	101	20/01/2025	Mensal	4.236,10	338,88	0,00	0,00	0,00	338,88
13º/2024		Edson de Mello Ribeiro	MC000016086	053.993.497-60	101	20/01/2025	Mensal	1.166,48	93,31	0,00	0,00	0,00	93,31
13º/2024		Gabriel do Nascimento Rosa	MC000020301	170.569.747-08	101	20/01/2025	Mensal	704,94	56,39	0,00	0,00	0,00	56,39
13º/2024		Givanildo Santos Andrade	MC000017090	018.498.295-27	101	20/01/2025	Mensal	1.864,26	149,14	0,00	0,00	0,00	149,14
13º/2024		Joao Batista Seraphim Filho	MC000017983	148.181.827-96	101	20/01/2025	Mensal	1.922,99	153,83	0,00	0,00	0,00	153,83
13º/2024		Josenildo Amaro de Lima	MC000020219	400.914.224-34	101	20/01/2025	Mensal	814,41	65,15	0,00	0,00	0,00	65,15
13º/2024		João Luiz Oliveira Rodrigues	MC000018775	025.356.507-38	101	20/01/2025	Mensal	1.744,93	139,59	0,00	0,00	0,00	139,59
13º/2024		Luis Albuquerque Duarte	MC000019064	075.703.013-07	101	20/01/2025	Mensal	1.192,31	95,38	0,00	0,00	0,00	95,38
13º/2024		Luiz Felipe de Souza Nunes	MC000020449	148.897.137-43	103	20/01/2025	Mensal	112,15	2,24	0,00	0,00	0,00	2,24
13º/2024		Moises Souza Cunha	MC000019011	983.514.862-72	101	20/01/2025	Mensal	1.192,25	95,38	0,00	0,00	0,00	95,38
13º/2024		Neiron Almeida dos Santos	MC000019585	011.300.047-24	101	20/01/2025	Mensal	2.287,06	182,96	0,00	0,00	0,00	182,96
13º/2024		Norberto Bernardo Mendes Lima	MC000020462	763.177.147-20	101	20/01/2025	Mensal	598,40	47,87	0,00	0,00	0,00	47,87
13º/2024		Ricardo Lagaris da Silveira	MC000017070	024.168.687-30	101	20/01/2025	Mensal	2.713,28	217,06	0,00	0,00	0,00	217,06
13º/2024		Robson de Oliveira Freire de Sousa	MC000001151	145.408.817-60	101	20/01/2025	Mensal	4.236,00	338,88	0,00	0,00	0,00	338,88
13º/2024		Samy Araujo da Silva	MC000017199	083.160.874-99	101	20/01/2025	Mensal	1.588,31	127,06	0,00	0,00	0,00	127,06
13º/2024		Talita Cavalcante dos Santos	MC000019472	127.261.797-11	101	20/01/2025	Mensal	1.576,51	126,12	0,00	0,00	0,00	126,12
13º/2024		Vinicius Dias de Lima	MC000019301	147.809.157-67	101	20/01/2025	Mensal	2.507,12	200,56	0,00	0,00	0,00	200,56
13º/2024		Wellington Tavares de Arruda	MC000017208	090.518.507-27	101	20/01/2025	Mensal	1.034,32	82,74	0,00	0,00	0,00	82,74
13º/2024		Winder Diego Pereira	MC000006325	107.018.567-18	101	20/01/2025	Mensal	2.331,50	186,52	0,00	0,00	0,00	186,52
				Total do Tomador		Sem Tomador		55.741,47	4.452,47	0,00	0,00	0,00	4.452,47
				Total do Estabelecimento		90.016.89365/73		55.741,47	4.452,47	0,00	0,00	0,00	4.452,47
						Total FGTS		862.297,25	68.639,18	0,00	0,00	0,00	68.639,18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.299.904/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:41 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **82AE.777F.FFBC.A2C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.299.904/0001-60
Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98 605 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20050-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041108090019012307

Informação obtida em 17/04/2025 12:04:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2025/2817852

Código de verificação de autenticidade: c5db7593ff22dd0dc9f375df335d6d2f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 00.299.904

CAD-ICMS: Desativada

RAZÃO SOCIAL: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 11/03/2025 ÀS 16:36:01

VÁLIDA ATÉ: 09/06/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 31/03/2025, em referência ao pedido 93750/2025, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ:

00.299.904/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **RWKX.5210.D211.7094**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **31/03/2025 às 10:54:02.4**

Esta certidão tem validade até 27/09/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 31/03/2025 às 17:19:43.5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº Autenticação: 4127121816
Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F
Controle: 208602030

Validade: 07/07/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 00.299.904/0001-60

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 08 de ABRIL de 2025

Hora: 14:50

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.

II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Certidão emitida pelo SINAE - Em 08/04/2025 14:50:38

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa	Código de Controle BMC89CBMCC
--	---

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, inscrição municipal nº 0.177.998-2, com endereço no(a) R SETE DE SETEMBRO, nº 98 - GRUPO 605 - RJ Cep: 20050-002, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa	Código de Controle BMC89CBMCC
--	---

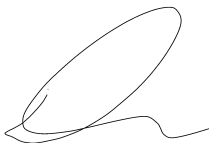
Página 2 de 2

Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/02/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 23/05/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).



Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.299.904/0001-60

Certidão nº: 3733871/2025

Expedição: 21/01/2025, às 15:52:22

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.299.904/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

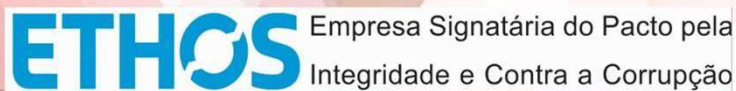
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

VAMOS VIRAR O JOGO

21ª Medição

**PROCESSO SEI-070002/015404/2022
CONTRATO 33/2023**

**SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E
LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS
LOCALIZADO NAS REGIÕES
HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV)
E RIO DOIS RIOS (RH VII) - ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**



DIMENSIONAL
ENGENHARIA
(NOSSA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA)

EMPRESA
CARBONO NEUTRO



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS
NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) -
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MEDIÇÃO CONSOLIDADA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM

SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 05
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

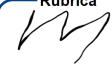
BDI: 13,44% IO: 02/2023

21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA

ITEM	CÓDIGO EMOP/SCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1. REGIÃO HIDROGRÁFICA IV e VII						
1.1	01.050.0713-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,30	55.885,26	R\$ 16.765,57
1.2	01.050.0714-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,30	23.084,04	R\$ 6.925,21
1.3	01.050.0710-0	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,60	10.849,22	R\$ 6.509,53
1.4	05.105.0121-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,90	5.985,64	R\$ 5.387,07
1.5	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,90	3.655,67	R\$ 3.290,10
1.6	05.105.0203-0	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA COM VIGIA DE OBRA 24H/DIA, PARA 4 POSTOS	MÊS	1,28	72.304,01	R\$ 92.549,13
1.7	19.004.0046-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	35,28	95,01	R\$ 3.351,95
1.8	19.004.0046-4	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	0,00	39,06	R\$ -
1.9	19.004.0045-2	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	138,00	50,48	R\$ 6.966,24
1.10	19.004.0045-4	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	3,12	8,03	R\$ 25,05
1.11	19.004.0081-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 8,00M, ÂNGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO	H	0,00	41,61	R\$ -
1.12	19.004.0081-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 8,00M, ÂNGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO	H	0,00	34,49	R\$ -
1.13	19.005.0010-2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV, CAPACIDADE DE 1,14M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 6,02M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIÁRIO AJUSTÁVEL EM 3 POSIÇÕES, INCLUSIVE OPERADOR	H	75,60	380,72	R\$ 28.782,42
1.14	19.005.0010-4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV, CAPACIDADE DE 1,14M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 6,02M, COM 3 BRACO ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIÁRIO AJUSTÁVEL EM 3 POSIÇÕES, INCLUSIVE OPERADOR	H	64,80	121,21	R\$ 7.854,38
1.15	19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAPACIDADE DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIÁRIO AJUSTÁVEL EM 3 POSIÇÕES, INCLUSIVE OPERADOR	H	237,12	318,94	R\$ 75.627,02
1.16	19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAPACIDADE DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIÁRIO AJUSTÁVEL EM 3 POSIÇÕES, INCLUSIVE OPERADOR	H	94,08	108,05	R\$ 10.165,33
1.17	19.010.0017-2	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSÃO DRAGLINE OU CLAM-SHELL, COM CACAMBA DE 0,76M3 (1JD3), INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	H	0,00	412,45	R\$ -
1.18	19.010.0017-4	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSÃO DRAGLINE OU CLAM-SHELL, COM CACAMBA DE 0,76M3 (1JD3), INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	H	0,00	159,87	R\$ -
1.19	19.005.0028-2	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	108,72	219,97	R\$ 23.915,13
1.20	19.005.0028-4	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	46,08	70,63	R\$ 3.254,61
1.21	19.004.0016-2	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MÉDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	499,92	305,10	R\$ 152.525,57

Rubrica DS DS DS

1.22	19.004.0016-4	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	275,52	96,90	R\$ 26.697,87
1.23	19.004.0013-2	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	52,08	277,49	R\$ 14.451,67
1.24	19.004.0013-4	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	44,40	88,37	R\$ 3.923,62
1.25	19.004.0020-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	70,08	232,71	R\$ 16.308,31
1.26	19.004.0020-4	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	0,00	72,31	R\$ -
1.27	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	35,04	116,09	R\$ 4.067,79
1.28	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	0,00	38,83	R\$ -
1.29	19.005.0017-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUSIVE OPERADOR	H	24,24	323,72	R\$ 7.846,97
1.30	19.005.0017-4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUSIVE OPERADOR	H	10,80	130,17	R\$ 1.405,83
1.31	19.004.0031-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	70,56	419,92	R\$ 29.629,55
1.32	19.004.0031-4	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	0,00	115,75	R\$ -
1.33	19.005.0011-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 160CV,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3,ALTURA DA ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA ED 12M,INCLUSIVE OPERADOR	H	91,68	395,93	R\$ 36.298,85
1.34	19.005.0011-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 160CV,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3,ALTURA DE ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 12M,INCLUSIVE OPERADOR	H	40,56	123,03	R\$ 4.990,08
1.35	19.010.0050-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 150HP,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,50M3,COM ALCANCE MAXIMO DE APROXIMADAMENTE 15 METRO,INCLUSIVE OPERADOR	H	18,72	641,21	R\$ 12.003,45
1.36	19.010.0050-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 150HP,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,50M3,COM ALCANCE MAXIMO DE APROXIMADAMENTE 15 METRO,INCLUSIVE OPERADOR	H	8,16	236,47	R\$ 1.929,59
1.37	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,00	289,53	R\$ -
1.3	19.004.0054-2	GUINDASTE SOBRE RODAS,CAPACIDADE DE 15T,RAIO DE CURVA DE 4,65M,LANCA TELESCOPICA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO COM 7,60M RETRAIDA E 18,30M ESTENDIDA,INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	H	0,00	510,48	R\$ -
					Subtotal	603.447,89
TOTAL						R\$ 603.447,89

Rubrica DS



DS


DS


RESUMO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO DA OBRA

OBJETO:	PROCESSO:	CONTRATO:	EMPRESA CONTRATADA	MEDIÇÃO N.º	PERÍODO DE MEDIÇÃO:
SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIROARA	SEI-070002/015404/2022	33/2023	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	21 - ETAPA 16	23/12/2024 a 31/12/2024

DESCRIÇÃO		VALOR DO CONTRATO	REALIZADO		A REALIZAR
		FINANCEIRO	NO PERÍODO	ACUMULADO	SALDO
			FINANCEIRO	FINANCEIRO	FINANCEIRO
21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA		R\$ 86.334.168,48	R\$ 603.447,89	R\$ 35.710.300,14	R\$ 50.623.868,34
TOTAL		R\$ 86.334.168,48	R\$ 603.447,89	R\$ 35.710.300,14	R\$ 50.623.868,34

			Valor	R\$ 86.334.168,48	Total Faturado	R\$ 603.447,89	Total Acumulado	R\$ 35.710.300,14	Total do Saldo	R\$ 50.623.868,34
			Sendo o valor devido à DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, a importância total de: Quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e onze reais e vinte e nove centavos							

DocuSigned by:

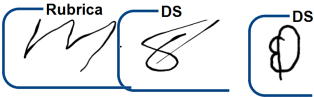
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
assinatura digital

FISCAL

FISCAL

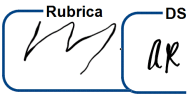
FISCAL

Rubrica DS DS



SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA														
BDI: 13,44%					data-base: 02/2023					PERÍODO: 23/12/2024 A 31/12/2024				
ITEM	CÓDIGO/EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI	ACUMULADO PERÍODO ANTERIOR		21ª MEDIÇÃO NO PERÍODO		MEDIÇÃO ACUMULADA		SALDO CONTRATUAL	
EMOP							QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR
1. REGIÃO HIDROGRÁFICA IV e VII														
1.1	01.050.0713-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	55.885,26	R\$ 1.341.246,30	0,80	R\$ 44.708,20	0,30	R\$ 16.765,57	14,54	R\$ 812.571,63	9,46	R\$ 528.674,67
1.2	01.050.0714-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	24,00	23.084,04	R\$ 554.017,00	0,80	R\$ 18.467,23	0,30	R\$ 6.925,21	14,54	R\$ 335.641,89	9,46	R\$ 218.375,11
1.3	01.050.0710-0	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	48,00	10.849,22	R\$ 520.762,56	1,60	R\$ 17.358,75	0,60	R\$ 6.509,53	29,06	R\$ 315.278,27	18,94	R\$ 205.484,29
1.4	05.105.0121-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	72,00	5.985,64	R\$ 430.966,00	2,40	R\$ 14.365,53	0,90	R\$ 5.387,07	43,60	R\$ 260.973,85	28,40	R\$ 169.992,15
1.5	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	72,00	3.655,67	R\$ 263.208,38	2,40	R\$ 8.773,60	0,90	R\$ 3.290,10	41,27	R\$ 150.869,45	30,73	R\$ 112.338,93
1.6	05.105.0203-0	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA COM VIGIA DE OBRA 24H/DIA, PARA 4 POSTOS	MÊS	96,00	72.304,01	R\$ 6.941.185,22	3,40	R\$ 245.833,63	1,28	R\$ 92.549,13	30,97	R\$ 2.239.255,11	65,03	R\$ 4.701.930,11
1.7	19.004.0046-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.956,80	95,01	R\$ 280.913,74	147,84	R\$ 14.046,27	35,28	R\$ 3.351,95	1.888,32	R\$ 179.408,67	1.068,48	R\$ 101.505,07
1.8	19.004.0046-4	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.267,20	39,06	R\$ 49.493,52	-	R\$ -	-	R\$ -	688,56	R\$ 26.894,93	578,64	R\$ 22.598,59
1.9	19.004.0045-2	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	5.913,60	50,48	R\$ 298.523,24	553,20	R\$ 27.925,53	138,00	R\$ 6.966,24	4.549,44	R\$ 229.655,66	1.364,16	R\$ 68.867,58
1.10	19.004.0045-4	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	H	2.534,40	8,03	R\$ 20.355,16	-	R\$ -	3,12	R\$ 25,05	1.499,52	R\$ 12.041,07	1.034,88	R\$ 8.314,09
1.11	19.004.0081-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 8,00M, ÂNGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO	H	2.956,80	41,61	R\$ 123.045,24	-	R\$ -	-	R\$ -	46,80	R\$ 1.946,11	2.910,00	R\$ 121.099,13
1.12	19.004.0081-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MÁXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 8,00M, ÂNGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO	H	1.267,20	34,49	R\$ 43.711,84	-	R\$ -	-	R\$ -	20,16	R\$ 695,36	1.247,04	R\$ 43.016,48
1.13	19.005.0010-2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV, CAPACIDADE DE 1,14M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 6,02M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIÁRIO AJUSTÁVEL EM 3 POSIÇÕES, INCLUSIVE OPERADOR	H	14.784,00	380,72	R\$ 5.628.505,10	265,20	R\$ 100.966,94	75,60	R\$ 28.782,42	7.367,52	R\$ 2.804.958,99	7.416,48	R\$ 2.823.546,11
1.14	19.005.0010-4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV, CAPACIDADE DE 1,14M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 6,02M, COM 3 BRACO ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIÁRIO AJUSTÁVEL EM 3 POSIÇÕES, INCLUSIVE OPERADOR	H	6.336,00	121,21	R\$ 767.990,60	190,32	R\$ 23.068,67	64,80	R\$ 7.854,38	2.818,80	R\$ 341.666,52	3.517,20	R\$ 426.324,08

Rubrica DS


DS DS


SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA																
BDI: 13,44%						data-base: 02/2023				PERÍODO: 23/12/2024 A 31/12/2024						
ITEM	CÓDIGO/EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI	ACUMULADO PERÍODO ANTERIOR		21ª MEDIÇÃO NO PERÍODO		MEDIÇÃO ACUMULADA		SALDO CONTRATUAL			
	EMOP						QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR		
1.15	19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M,COM3 BRACOS ARTICULADOS,BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES,INCLUSIVE OPERADOR	H	22.668,80	318,94	R\$ 7.229.909,08	1.104,00	R\$ 318.659,31	237,12	R\$ 75.627,02	12.999,12	R\$ 4.145.937,62	9.669,68	R\$ 3.083.971,46		
1.16	19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M,COM3 BRACOS ARTICULADOS,BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES,INCLUSIVE OPERADOR	H	9.715,20	108,05	R\$ 1.049.742,86	500,88	R\$ 49.244,84	94,08	R\$ 10.165,33	4.663,92	R\$ 503.936,35	5.051,28	R\$ -		
1.17	19.010.0017-2	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL,COMCACAMBA DE 0,76M3 (UD3),INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	H	246,40	412,45	R\$ 101.626,50	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	246,40	R\$ 101.626,50		
1.18	19.010.0017-4	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL,COMCACAMBA DE 0,76M3 (UD3),INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	H	105,60	159,87	R\$ 16.882,36	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	105,60	R\$ 16.882,36		
1.19	19.005.0028-2	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR	H	14.784,00	219,97	R\$ 3.252.058,70	546,96	R\$ 66.360,54	108,72	R\$ 23.915,13	2.124,48	R\$ 467.321,76	12.659,52	R\$ 2.784.736,94		
1.20	19.005.0028-4	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0,76M3,PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M,INCLUSIVE OPERADOR	H	6.336,00	70,63	R\$ 447.497,38	206,64	R\$ 10.764,00	46,08	R\$ 3.254,61	848,88	R\$ 59.956,33	5.487,12	R\$ 387.541,05		
1.21	19.004.0016-2	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	88.704,00	305,10	R\$ 27.063.313,64	1.338,96	R\$ 408.516,68	499,92	R\$ 152.525,57	38.596,32	R\$ 11.775.732,42	50.107,68	R\$ 15.287.581,22		
1.22	19.004.0016-4	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	38.016,00	96,90	R\$ 3.683.767,42	1.226,88	R\$ 118.884,64	275,52	R\$ 26.697,87	15.989,04	R\$ 1.549.337,80	22.026,96	R\$ 2.134.429,62		
1.23	19.004.0013-2	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	14.784,00	277,49	R\$ 4.102.346,86	231,36	R\$ 64.200,08	52,08	R\$ 14.451,67	5.171,04	R\$ 1.434.911,11	9.612,96	R\$ 2.667.435,75		
1.24	19.004.0013-4	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	6.336,00	88,37	R\$ 559.910,78	76,32	R\$ 6.744,38	44,40	R\$ 3.923,62	2.143,44	R\$ 189.415,61	4.192,56	R\$ 370.495,17		
1.25	19.004.0020-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	3.942,40	232,71	R\$ 917.439,12	280,32	R\$ 65.233,26	70,08	R\$ 16.308,31	2.778,56	R\$ 646.598,87	1.163,84	R\$ 270.840,25		
1.26	19.004.0020-4	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.689,60	72,31	R\$ 122.169,32	-	R\$ -	-	R\$ -	860,88	R\$ 62.249,83	828,72	R\$ -		
1.27	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	5.913,60	116,09	R\$ 686.509,56	140,64	R\$ 16.326,89	35,04	R\$ 4.067,79	1.974,48	R\$ 229.217,30	3.939,12	R\$ 457.292,26		
1.28	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.534,40	38,83	R\$ 98.412,04	-	R\$ -	-	R\$ -	751,20	R\$ 29.169,08	1.783,20	R\$ 69.242,96		
1.29	19.005.0017-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUSIVE OPERADOR	H	5.913,60	323,72	R\$ 1.914.369,80	96,72	R\$ 31.310,19	24,24	R\$ 7.846,97	3.376,08	R\$ 1.092.905,06	2.537,52	R\$ 821.464,74		
1.30	19.005.0017-4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUSIVE OPERADOR	H	2.534,40	130,17	R\$ 329.898,96	43,20	R\$ 5.623,34	10,80	R\$ 1.405,83	1.549,20	R\$ 201.659,06	985,20	R\$ 128.239,90		
1.31	19.004.0031-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	5.913,60	419,92	R\$ 2.483.243,92	280,80	R\$ 117.913,53	70,56	R\$ 29.629,55	3.718,80	R\$ 1.561.598,59	2.194,80	R\$ 921.645,33		
1.32	19.004.0031-4	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	2.534,40	115,75	R\$ 293.367,38	-	R\$ -	-	R\$ -	1.378,80	R\$ 159.596,49	1.155,60	R\$ 133.770,89		

Rubrica DS

DS

DS

SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA															
BDI: 13,44%						data-base: 02/2023				PERÍODO: 23/12/2024 A 31/12/2024					
ITEM	CÓDIGO/EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI	ACUMULADO PERÍODO ANTERIOR		21ª MEDIÇÃO NO PERÍODO		MEDIÇÃO ACUMULADA		SALDO CONTRATUAL		
	EMOP						QIANT	VALOR	QIANT	VALOR	QIANT	VALOR	QIANT	VALOR	
1.33	19.005.0011-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 160CV,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3,ALTURA DA ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA ED 12M,INCLUSIVE OPERADOR	H	17.740,80	395,93	R\$ 7.024.084,56	278,88	R\$ 110.416,94	91,68	R\$ 36.298,85	6.305,76	R\$ 2.496.638,62	11.435,04	R\$ 4.527.445,94	
1.34	19.005.0011-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 160CV,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3,ALTURA DE ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 12M,INCLUSIVE OPERADOR	H	7.603,20	123,03	R\$ 935.388,84	132,00	R\$ 16.239,95	40,56	R\$ 4.990,08	2.496,48	R\$ 307.140,88	5.106,72	R\$ 628.247,96	
1.35	19.010.0050-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 150HP,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,50M3,COM ALCANCE MAXIMO DE APROXIMADAMENTE 15 METRO,INCLUSIVE OPERADOR	H	8.870,40	641,21	R\$ 5.687.773,70	-	R\$ -	18,72	R\$ 12.003,45	1.428,24	R\$ 915.801,51	7.442,16	R\$ 4.771.972,19	
1.36	19.010.0050-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 150HP,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,50M3,COM ALCANCE MAXIMO DE APROXIMADAMENTE 15 METRO,INCLUSIVE OPERADOR	H	3.801,60	236,47	R\$ 898.947,92	-	R\$ -	8,16	R\$ 1.929,59	621,36	R\$ 146.932,69	3.180,24	R\$ 752.015,23	
1.37	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	240,00	289,53	R\$ 69.487,88	-	R\$ -	-	R\$ -	24,00	R\$ 6.948,74	216,00	R\$ 62.539,14	
1.38	19.004.0054-2	GUINDASTE SOBRE RODAS,CAPACIDADE DE 15T,RAIO DE CURVA DE 4,65M,LANCA TELESCOPICA DE ACIONAMENTO HIDRAULICO COM 7,60M RETRAIDA E 18,30M ESTENDIDA,INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	H	200,00	510,48	R\$ 102.096,00	-	R\$ -	-	R\$ -	30,24	R\$ 15.436,91	169,76	R\$ 86.659,09	
TOTAL															
TOTAL						R\$ 86.334.168,48		R\$ 1.921.952,92		R\$ 603.447,89		R\$ 35.710.300,14		R\$ 50.623.868,34	

Rubrica DS

DS

DS



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS
NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) -
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Município: Teresópolis	Horas trabalhadas/mês								
Conforme parte diária	21:00:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	21,12		
Município: Sumidouro									
Conforme parte diária	10:48:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	10,80		
Município: Areal									
Conforme parte diária	18:53:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	18,96		
Município: Cordeiro									
Conforme parte diária	10:48:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	10,80		
Município: Bom Jardim									
Conforme parte diária	10:48:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	10,80		
Município: Sapucaia									
Conforme parte diária	10:48:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	10,80		
Município: Nova Friburgo									
Conforme parte diária	10:48:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	10,80		
Município: Duas Barras									
Conforme parte diária	0:00:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	-		
							94,08		
1.17	19.010.0017-2	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS.VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL.COMCACAMBA DE 0.76M3 (1JD3).INCLUSO	H		412,45	-	R\$	-	
1.18	19.010.0017-4	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS.VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL.COMCACAMBA DE 0.76M3 (1JD3).INCLUSO	H		159,87	-		-	
1.19	19.005.0028-2	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA.MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV.CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0.7	H		219,97	108,72	R\$	23.915,13	23.915,13
Retro-escavadeira	Horas trabalhadas/mês								
Município: Sumidouro									
Conforme parte diária	48:24:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	48,48		
Município: Teresópolis									
Conforme parte diária	43:00:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	42,96		
Município: Areal									
Conforme parte diária	17:24:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	17,28		
							108,72		
1.20	19.005.0028-2	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA.MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV.CAPACIDADE DA CACAMBA DE 0.7	H		70,63	45,84		3.237,67	3.237,67
Retro-escavadeira	Horas trabalhadas/mês								
Município: Sumidouro									
Conforme parte diária	21:36:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	21,60		
Município: Teresópolis									
Conforme parte diária	16:40:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	16,56		
Município: Areal									
Conforme parte diária	7:36:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	7,68		
							45,84		
1.21	19.004.0016-2	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO.TRUCADO.CAPACIDADE DE 12.00M3.INCLUSIVE MOTORISTA	H		305,10	500,64	R\$	152.745,26	152.745,26
Município: Areal	Horas trabalhadas/mês								
Conforme parte diária	139:12:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	139,20		
Município: Cordeiro									
Conforme parte diária	23:00:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	23,04		
Município: Itaocara									
Conforme parte diária	24:12:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	24,24		
Município: Teresópolis									
Conforme parte diária	0:00:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	-		
Município: Bom Jardim									
Conforme parte diária	96:12:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	96,24		
Município: Nova Friburgo									
Conforme parte diária	145:12:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	145,20		
Município: Duas Barras									
Conforme parte diária	72:36:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	72,72		
							500,64		
1.22	19.004.0016-4	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO.TRUCADO.CAPACIDADE DE 12.00M3.INCLUSIVE MOTORISTA	H		96,90	275,28		26.674,63	26.674,63
Município: Areal	Horas trabalhadas/mês								
Conforme parte diária	78:56:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	78,96		
Município: Cordeiro									
Conforme parte diária	10:00:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	10,08		
Município: Itaocara									
Conforme parte diária	10:48:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	10,80		
Município: Teresópolis									
Conforme parte diária	35:31:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	35,52		
Município: Bom Jardim									
Conforme parte diária	42:48:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	42,72		
Município: Nova Friburgo									
Conforme parte diária	64:48:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	64,80		
Município: Duas Barras									
Conforme parte diária	32:24:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	32,40		
							275,28		
1.23	19.004.0013-2	CAMINHAO BASCULANTE NO TOCO.CAPACIDADE DE 7.00M3.INCLUSIVE MOTORISTA	H		277,49	52,08	R\$	14.451,67	14.451,67
Município: Itaocara	Horas trabalhadas/mês								
Conforme parte diária	34:09:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	34,08		
Município: Areal	Horas trabalhadas/mês								
Conforme parte diária	18:00:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	18,00		
							52,08		
1.24	19.004.0013-4	CAMINHAO BASCULANTE NO TOCO.CAPACIDADE DE 7.00M3.INCLUSIVE MOTORISTA	H		88,37	44,16		3.902,41	3.902,41
Município: Itaocara	Horas trabalhadas/mês								
Conforme parte diária	36:21:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	36,24		
Município: Areal									
Conforme parte diária	8:00:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	7,92		
							44,16		
1.25	19.004.0020-2	CAMINHAO TANQUE.CAPACIDADE DE 6.000L.INCLUSIVE MOTORISTA	H		232,71	70,08	R\$	16.308,32	16.308,32
Equipamentos	Horas trabalhadas/mês								
Conforme parte diária	70:11:00	X	1.00	MÊS	Conversor de horas	=	70,08		

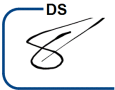
DS

DS

OBRA: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MEMORIAS	TOTAL EXECUTADA	TOTAL POSSÍVEL MEDIR
ADM	R\$ 141.769,85	R\$ 141.769,85
EQUIPAMENTO - TEC	R\$ 50.005,65	R\$ 50.005,65
EQUIPAMENTOS - TERESÓPOLIS	R\$ 61.841,40	R\$ 61.841,40
EQUIPAMENTOS - AREAL	R\$ 107.336,59	R\$ 107.336,59
EQUIPAMENTOS - CORDEIRO	R\$ 16.904,29	R\$ 16.904,29
EQUIPAMENTOS - ITAOCARA	R\$ 31.660,43	R\$ 31.660,43
EQUIPAMENTOS - SUMIDOURO	R\$ 21.087,78	R\$ 21.087,78
EQUIPAMENTOS - BOM JARDIM	R\$ 53.326,48	R\$ 53.326,48
EQUIPAMENTOS - SAPUCAIA	R\$ 8.898,04	R\$ 8.898,04
EQUIPAMENTOS - NOVA FRIBURGO	R\$ 81.014,67	R\$ 81.014,67
EQUIPAMENTOS - DUAS BARRAS	R\$ 29.602,71	R\$ 29.602,71
TOTAL GERAL DE EVENTOS	603.447,89	603.447,89

			UN	8,16	-	-	-	-
1.42	05.100.0020-0	CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	UN	8,51	-	-	-	-
1.43	05.100.0022-0	REFEIÇÃO, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	UN	16,45	-	-	-	-
1.44	05.100.0024-0	CESTA BÁSICA, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNXMES	289,27	-	-	-	-
TOTAL BRUTO					141.769,85			141.769,85



SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA / DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM
OBRA: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS PROPOSTOS

SERVIÇO PRELIMINAR
Quant.: 1,00 MÊS

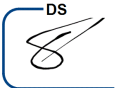
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

COM DESCONTO
MESES DE OBRA 1,00
DIAS ANUAL 365
MESES NO ANO 12
DIAS SEMANAL 7
HORAS SEMANAL 44
HORAS MENSAL 185

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT	QUANT. EXECUTADA	TOTAL EXECUTADA	QUANT. POSSÍVEL MEDIR	TOTAL POSSÍVEL MEDIR
1.25	19.004.0020-2	CAMINHÃO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	232,71	70,08	R\$ 16.308,31	70,08	R\$ 16.308,31
Caminhão Tanque - LTZ 3660 Conforme parte diária35:04:00X1,00 MÊS Conversor de horas=35,04								
Caminhão Tanque - KZK 4341 Conforme parte diária35:07:00X1,00 MÊS Conversor de horas=35,04								
1.26	19.004.0020-4	CAMINHÃO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	72,31	-	R\$ -	-	R\$ -
Caminhão Tanque - LTZ 3660 Conforme parte diária0:00:00X1,00 MÊS Conversor de horas=-								
Caminhão Tanque - KZK 4341 Conforme parte diária0:00:00X1,00 MÊS Conversor de horas=-								
1.27	19.004.0001-2	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	116,09	35,0400	R\$ 4.067,79	35,0400	R\$ 4.067,79
Caminhão Carroceria - LPY 4546 Conforme parte diária35:09:00X1,00 MÊS Conversor de horas=35,04								
1.28	19.004.0001-4	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	38,83	-	R\$ -	-	R\$ -
Caminhão Carroceria - LPY 4546 Conforme parte diária0:00:00X1,00 MÊS Conversor de horas=-								
1.31	19.004.0031-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	419,92	70,56	R\$ 29.629,55	70,56	R\$ 29.629,55
Carreta - NVQ 2872 Conforme parte diária35:10:00X1,00 MÊS Conversor de horas=35,28								
Carreta - NVQ 2892 Conforme parte diária35:10:00X1,00 MÊS Conversor de horas=35,28								
1.32	19.004.0031-4	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	115,75	-	R\$ -	-	R\$ -
Carreta - NVQ 2872 Conforme parte diária0:00:00X1,00 MÊS Conversor de horas=-								
Carreta - NVQ 2892 Conforme parte diária0:00:00X1,00 MÊS Conversor de horas=-								
TOTAL BRUTO						R\$ 50.005,65		R\$ 50.005,65

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS									
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA / DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM									
OBRA: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS PROPOSTOS									
EQUIPAMENTOS - TERESÓPOLIS									
Quant.:	1,00	MÊS							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
ZOM DESCONTO									
MESES DE OBRA	1,00								
DIAS ANUAL	365								
MESES NO ANO	12								
DIAS SEMANAL	7								
HORAS SEMANAL	44								
HORAS MENSAL	185								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT	QUANT. EXECUTADA	TOTAL EXECUTADA	QUANT. POSSÍVEL MEDIR	TOTAL POSSÍVEL MEDIR	
1.11	19.004.0081-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E AL	H	R\$ 41,61	-	-			
1.12	19.004.0081-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E AL	H	R\$ 34,49	-	-			
1.13	19.005.0010-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV,CAPACIDADE DE 1,14M3,PROFUNDID	H	R\$ 380,72	27,1200	R\$ 10.325,12	27,1200	R\$ 10.325,12	
Município: Teresópolis									
Escavadeira de 23T - EHTR 06									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 27:02:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	27,12		
1.14	19.005.0010-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV,CAPACIDADE DE 1,14M3,PROFUNDID	H	R\$ 121,21	7,9200	959,98	7,9200	959,98	
Município: Teresópolis									
Escavadeira de 23T - EHTR 06									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 8:00:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	7,92		
1.15	19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFUNDID	H	R\$ 318,94	72,9600	23.269,86	72,9600	23.269,86	
Município: Teresópolis									
Escavadeira de 17T - EHAG 03									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 30:05:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	30,00		
Escavadeira de 17T									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 24:12:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	24,24		
Escavadeira de 17T									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 18:48:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	18,72		
							72,96		
1.16	19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFUNDID	H	R\$ 108,05	21,1200	2.282,01	21,1200	2.282,01	
Município: Teresópolis									
Escavadeira de 17T - EHAG 03									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 5:00:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	5,04		
Escavadeira de 17T									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 10:48:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	10,80		
Escavadeira de 17T									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 5:12:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	5,28		
							21,12		
1.17	19.010.0017-2	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL,COMCACAMBA DE 0,76M3 (1JD3	H	R\$ 412,45	-	-	-	-	
1.18	19.010.0017-4	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL,COMCACAMBA DE 0,76M3 (1JD3	H	R\$ 159,87	-	-	-	-	
1.19	19.005.0028-2	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMB	H	R\$ 219,97	42,96	9.449,91	42,96	9.449,91	
Município: Teresópolis									
RETRO-ESCAVADEIRA									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 16:55:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	16,80		
RETRO-ESCAVADEIRA									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 26:05:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	26,16		
							42,96		
1.20	19.005.0028-4	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACAMB	H	R\$ 70,63	16,80	1.186,58	16,80	1.186,58	
Município: Teresópolis									
RETRO-ESCAVADEIRA									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 7:36:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	7,68		
RETRO-ESCAVADEIRA									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 9:04:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	9,12		
							16,80		
1.21	19.004.0016-2	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE MOT	H	R\$ 305,10	-	R\$ -	-	-	
Município: Teresópolis									
Caminhão - KPM 7507									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 0:00:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	-		
Caminhão - NCX 1168									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 0:00:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	-		
Caminhão - KSJ 8D50									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 0:00:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	-		
Caminhão - KYW 1369									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 0:00:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	-		
Caminhão - KZQ 8E91									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 0:00:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	-		
Caminhão - KSW 8218									
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 0:00:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	-		
							-		

Município: Teresópolis					DEDE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	96,90	35,52	R\$	3.441,88	35,5200	3.441,88
Caminhão - KPM 7507		Horas trabalhadas/mês									
Conforme parte diária	0:00:00	X	1,00	MÊS	Conversor de horas	=	-				
Caminhão - NCX 1168		Horas trabalhadas/mês									
Conforme parte diária	35:31:00	X	1,00	MÊS	Conversor de horas	=	35,52				
Caminhão - KSJ 8D50		Horas trabalhadas/mês									
Conforme parte diária	0:00:00	X	1,00	MÊS	Conversor de horas	=	-				
Caminhão - KYW 1369		Horas trabalhadas/mês									
Conforme parte diária	0:00:00	X	1,00	MÊS	Conversor de horas	=	-				
Caminhão - KZQ 8E91		Horas trabalhadas/mês									
Conforme parte diária	0:00:00	X	1,00	MÊS	Conversor de horas	=	-				
Caminhão - KSW 8218		Horas trabalhadas/mês									
Conforme parte diária	0:00:00	X	1,00	MÊS	Conversor de horas	=	-				
							35,52				
1.23	19.004.0013-2	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA			H	277,49	-	-	-	-	-
Município: Teresópolis											
Caminhão -		Horas trabalhadas/mês									
Conforme parte diária	0:00:00	X	1,00	MÊS	Conversor de horas	=	-				
1.24	19.004.0013-4	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA			H	88,37	-	-	-	-	-
Município: Teresópolis											
Caminhão -		Horas trabalhadas/mês									
Conforme parte diária	0:00:00	X	1,00	MÊS	Conversor de horas	=	-				
1.25	19.004.0020-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA			H	232,71	-	-	-	-	-
1.26	19.004.0020-4	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA			H	72,31	-	-	-	-	-
1.27	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA			H	116,09	-	-	-	-	-
1.28	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA			H	38,83	-	-	-	-	-
1.29	19.005.0017-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUSIVE			H	323,72	-	-	-	-	-
1.30	19.005.0017-4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUSIVE			H	130,17	-	-	-	-	-
1.31	19.004.0031-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTORISTA			H	419,92	-	-	-	-	-
1.32	19.004.0031-4	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTORISTA			H	115,75	-	-	-	-	-
1.33	19.005.0011-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO OPER			H	395,93	24,24	9.597,34	24,24	9.597,34	
Município: Teresópolis											
Escavadeira Long Reach - EHLA 01		Horas trabalhadas/mês									
Conforme parte diária	24:12:00	X	1,00	MÊS	Conversor de horas	=	24,24				
1.34	19.005.0011-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO OPER			H	123,03	10,80	1.328,72	10,80	1.328,72	
Município: Teresópolis											
Escavadeira Long Reach - EHLA 01		Horas trabalhadas/mês									
Conforme parte diária	10:48:00	X	1,00	MÊS	Conversor de horas	=	10,80				
1.35	19.010.0050-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIESEL			H	641,21	-	-	-	-	-
1.36	19.010.0050-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIESEL			H	236,47	-	-	-	-	-
1.37	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPR			M2	289,53	-	-	-	-	-
TOTAL BRUTO								R\$	61.841,40		R\$ 61.841,40



SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA / DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM

OBRA: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS PROPOSTOS

EQUIPAMENTOS - AREAL

Quant.: 1,00 MÊS

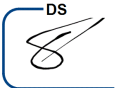
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

COM DESCONTO
MESES DE OBRA 1,00
DIAS ANUAL 365
MESES NO ANO 12
DIAS SEMANAL 7
HORAS SEMANAL 44
HORAS MENSAL 185

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT	QUANT. EXECUTADA	TOTAL EXECUTADA	QUANT. POSSÍVEL MEDIR	TOTAL POSSÍVEL MEDIR
1.11	19.004.0081-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E	H	R\$ 41,61	-	-	-	R\$ -
1.12	19.004.0081-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E	H	R\$ 34,49	-	-	-	R\$ -
1.13	19.005.0010-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV, CAPACIDADE DE 1,14M3, PROFUND	H	R\$ 380,72	-	R\$ -	-	R\$ -
1.14	19.005.0010-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV, CAPACIDADE DE 1,14M3, PROFUND	H	R\$ 121,21	-	-	-	-
1.15	19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAPACIDADE DE 0,78M3, PROFUND	H	R\$ 318,94	42.9600	13.701,66	42.9600	13.701,66
Município: Areal								
Escavadeira de 17T - EHAG 01		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		24:12:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	24,24	
Escavadeira de 17T - EHAB 01		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		18:50:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	18,72	42,96
1.16	19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CAPACIDADE DE 0,78M3, PROFUND	H	R\$ 108,05	18.9600	2.048,62	18.9600	2.048,62
Município: Areal								
Escavadeira de 17T - EHAG 01		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		10:48:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	10,80	
Escavadeira de 17T - EHAB 01		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		8:05:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	8,16	18,96
1.17	19.010.0017-2	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL, COMCACAMBA DE 0,76M3 (1,1)	H	R\$ 412,45	-	-	-	-
1.18	19.010.0017-4	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL, COMCACAMBA DE 0,76M3 (1,1)	H	R\$ 159,87	-	-	-	-
1.19	19.005.0028-2	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DA CACA	H	R\$ 219,97	17,28	3.801,08	17,28	3.801,08
Município: Areal								
Retro-escavadeira		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		17:24:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	17,28	
1.20	19.005.0028-4	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE DA CACA	H	R\$ 70,63	7,68	542,43	7,68	542,43
Município: Areal								
Retro-escavadeira		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		7:36:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	7,68	
1.21	19.004.0016-2	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE M	H	R\$ 305,10	138,24	R\$ 42.177,02	138,2400	42.177,02
Município: Areal								
Caminhão - NVO 3814		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		17:24:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	17,28	
Caminhão - LRQ 4590		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		17:24:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	17,28	
Caminhão - HIJ 0A30		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		17:24:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	17,28	
Caminhão - KKY 3J16		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		17:24:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	17,28	
Caminhão - KVC 4685		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		17:24:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	17,28	
Caminhão - LKS 6515		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		17:24:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	17,28	
Caminhão - LLF 1689		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		17:24:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	17,28	
Caminhão - KPZ901		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		17:24:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	17,28	138,24
1.22	19.004.0016-4	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE M	H	96,90	79,20	R\$ 7.674,48	79,2000	7.674,48
Município: Areal								
Caminhão - NVO 3814		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		7:36:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	7,68	
Caminhão - LRQ 4590		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		7:36:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	7,68	
Caminhão - HIJ 0A30		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		7:36:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	7,68	
Caminhão - KKY 3J16		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		7:36:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	7,68	
Caminhão - KVC 4685		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		7:36:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	7,68	
Caminhão - LKS 6515		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		7:36:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	7,68	
Caminhão - LLF 1689		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		16:40:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	16,56	
Caminhão - KPZ901		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		16:40:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	16,56	79,20
1.23	19.004.0013-2	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	277,49	18,00	4.994,82	18,00	4.994,82
Município: Areal								
Caminhão - NVO 3844		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		18:00:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	18,00	
1.24	19.004.0013-4	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA	H	88,37	7,92	699,89	7,92	699,89
Município: Areal								
Caminhão - NVO 3844		Horas trabalhadas/mês						
Conforme parte diária		8:00:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	7,92	

DS DS

1.25	19.004.0020-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	232,71	-	-	-	-
1.26	19.004.0020-4	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	72,31	-	-	-	-
1.27	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	116,09	-	-	-	-
1.28	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	38,83	-	-	-	-
1.29	19.005.0017-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUSIVE	H	323,72	24,24	7.846,97	24.2400	7.846,97
Município: Areal Trator - TES 1474 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 24:12:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 24,24								
1.30	19.005.0017-4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUSIVE	H	130,17	10,80	1.405,83	10,8000	1.405,83
Município: Areal Trator - TES 1474 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 10:48:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 10,80								
1.31	19.004.0031-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTORIS	H	419,92	-	-	-	-
1.32	19.004.0031-4	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTORIS	H	115,75	-	-	-	-
1.33	19.005.0011-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO OP	H	395,93	18,96	7.506,83	18,96	7.506,83
Município: Areal Escavadeira Long Reach - EHLAG 02 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 18:59:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 18,96								
1.34	19.005.0011-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO OP	H	123,03	8,16	1.003,92	8,16	1.003,92
Município: Areal Escavadeira Long Reach - EHLAG 02 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 8:07:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 8,16								
1.35	19.010.0050-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIESE	H	641,21	18,72	12.003,45	18,72	12.003,45
Município: Areal Escavadeira Anfíbia - EHI 1776 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 18:50:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 18,72								
1.36	19.010.0050-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIESE	H	236,47	8,16	1.929,59	8,16	1.929,59
Município: Areal Escavadeira Anfíbia - EHI 1776 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 8:10:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 8,16								
1.37	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IM	M2	289,53	-	-	-	-
1.38	19.004.0054-2	GUINDASTE SOBRE RODAS,CAPACIDADE DE 15T,RAIO DE CURVA DE 4,65M,LANCA TELESCOPICA D	H	289,53	-	-	-	-
TOTAL BRUTO					R\$	107.336,59	R\$	107.336,59



SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA / DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM
OBRA: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS PROPOSTOS

EQUIPAMENTOS - CORDEIRO
Quant.: 1,00 MÊS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
COM DESCONTO									
MESES DE OBRA	1,00								
DIAS ANUAL	365								
MESES NO ANO	12								
DIAS SEMANAL	7								
HORAS SEMANAL	44								
HORAS MENSAL	185								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT	QUANT. EXECUTADA	TOTAL EXECUTADA	QUANT. POSSÍVEL MEDIR	TOTAL POSSÍVEL MEDIR	
1.11	19.004.0081-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M	H	R\$ 41,61	-	-			
1.12	19.004.0081-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M	H	R\$ 34,49	-	-			
1.13	19.005.0010-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV,CAPACIDADE DE 1,14M3,PROFUN	H	R\$ 380,72	-	R\$ -	-	R\$ -	
1.14	19.005.0010-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV,CAPACIDADE DE 1,14M3,PROFUN	H	R\$ 121,21	-	-	-	-	
1.15	19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFUN	H	R\$ 318,94	24,2400	7.731,10	24,2400	7.731,10	
Município: Cordeiro Escavadeira de 17T - EHTR 04 Conforme parte diária									
Horas trabalhadas/mês 24:12:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 24,24									
1.16	19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFUN	H	R\$ 108,05	10,8000	1.166,94	10,8000	1.166,94	
Município: Cordeiro Escavadeira de 17T - EHTR 04 Conforme parte diária									
Horas trabalhadas/mês 10:48:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 10,80									
1.17	19.010.0017-2	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL,COMCACAMBA DE 0,76M3 (1,H	H	R\$ 412,45	-	-	-	-	
1.18	19.010.0017-4	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL,COMCACAMBA DE 0,76M3 (1,H	H	R\$ 159,87	-	-	-	-	
1.19	19.005.0028-2	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACA	H	R\$ 219,97	-	-	-	-	
1.20	19.005.0028-4	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACA	H	R\$ 70,63	-	-	-	-	
1.21	19.004.0016-2	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE	H	R\$ 305,10	23,04	R\$ 7.029,50	23,0400	7.029,50	
Município: Cordeiro Caminhão - GZK 5519 Conforme parte diária									
Horas trabalhadas/mês 23:00:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 23,04									
1.22	19.004.0016-4	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE	H	96,90	10,08	R\$ 976,75	10,0800	976,75	
Município: Cordeiro Caminhão - GZK 5519 Conforme parte diária									
Horas trabalhadas/mês 10:00:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 10,08									
1.23	19.004.0013-2	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	277,49	-	-	-	-	
1.24	19.004.0013-4	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	88,37	-	-	-	-	
1.25	19.004.0020-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	232,71	-	-	-	-	
1.26	19.004.0020-4	CAMINHAO TANOUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	72,31	-	-	-	-	
1.27	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	116,09	-	-	-	-	
1.28	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	38,83	-	-	-	-	
1.29	19.005.0017-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUSIV	H	323,72	-	-	-	-	
1.30	19.005.0017-4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUSIV	H	130,17	-	-	-	-	
1.31	19.004.0031-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTOR	H	419,92	-	-	-	-	
1.32	19.004.0031-4	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTOR	H	115,75	-	-	-	-	
1.33	19.005.0011-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO LONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO O	H	395,93	-	-	-	-	
1.34	19.005.0011-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO LONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO O	H	123,03	-	-	-	-	
1.35	19.010.0050-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIES	H	641,21	-	-	-	-	
1.36	19.010.0050-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIES	H	236,47	-	-	-	-	
1.37	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E I	M2	289,53	-	-	-	-	
TOTAL BRUTO						R\$ 16.904,29	R\$ 16.904,29		

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA / DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM OBRA: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS PROPOSTOS								
EQUIPAMENTOS - ITAOCARA Quant.: 1,00 MÊS								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
COM DESCONTO MESES DE OBRA 1,00 DIAS ANUAL 365 MESES NO ANO 12 DIAS SEMANAL 7 HORAS SEMANAL 44 HORAS MENSAL 185								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT	QUANT. EXECUTADA	TOTAL EXECUTADA	QUANT. POSSÍVEL MEDIR	TOTAL POSSÍVEL MEDIR
1.11	19.004.0081-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M	H	R\$ 41,61	-	-		
1.12	19.004.0081-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M	H	R\$ 34,49	-	-		
1.13	19.005.0010-2	ESCOVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV,CAPACIDADE DE 1,14M3,PROFU	H	R\$ 390,72	24,2400	R\$ 9.228,65	24,2400	R\$ 9.228,65
Município: Itaocara Escavadeira de 23T - EHLS 01 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 24:12:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 24,24								
1.14	19.005.0010-4	ESCOVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV,CAPACIDADE DE 1,14M3,PROFU	H	R\$ 121,21	10,8000	1.309,06	10,8000	1.309,06
Município: Itaocara Escavadeira de 23T - EHLS 01 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 10:48:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 10,80								
1.15	19.005.0008-2	ESCOVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFU	H	R\$ 318,94	-	-	-	-
1.16	19.005.0008-4	ESCOVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFU	H	R\$ 108,05	-	-	-	-
1.17	19.010.0017-2	ESCOVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL,COMCACAMBA DE 0,76M3 (1	H	R\$ 412,45	-	-	-	-
1.18	19.010.0017-4	ESCOVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL,COMCACAMBA DE 0,76M3 (1	H	R\$ 159,87	-	-	-	-
1.19	19.005.0028-2	RETRO-ESCOVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CAC	H	R\$ 219,97	-	-	-	-
1.20	19.005.0028-4	RETRO-ESCOVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CAC	H	R\$ 70,63	-	-	-	-
1.21	19.004.0016-2	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE	H	R\$ 305,10	24,24	R\$ 7.395,62	24,2400	7.395,62
Município: Itaocara Caminhão Trucado - NVS 5684 Conforme parte diária 24:12:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 24,24								
1.22	19.004.0016-4	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE	H	96,90	10,80	R\$ 1.046,52	10,8000	1.046,52
Município: Itaocara Caminhão Trucado - NVS 5684 Conforme parte diária 10:48:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 10,80								
1.23	19.004.0013-2	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	277,49	34,08	9.456,85	34,08	9.456,85
Município: Itaocara Caminhão toco - GZG 3A21 Conforme parte diária 17:06:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 17,04								
Caminhão toco - KWD 6788 Conforme parte diária 17:03:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 17,04 34,08								
1.24	19.004.0013-4	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	88,37	36,48	3.223,73	36,48	3.223,73
Município: Itaocara Caminhão toco - GZG 3A21 Conforme parte diária 18:09:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 18,24								
Caminhão toco - KWD 6788 Conforme parte diária 18:12:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 18,24 36,48								
1.25	19.004.0020-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	232,71	-	-	-	-
1.26	19.004.0020-4	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	72,31	-	-	-	-
1.27	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACICADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	116,09	-	-	-	-
1.28	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	38,83	-	-	-	-
1.29	19.005.0017-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUS	H	323,72	-	-	-	-
1.30	19.005.0017-4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUS	H	130,17	-	-	-	-
1.31	19.004.0031-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTO	H	419,92	-	-	-	-
1.32	19.004.0031-4	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTO	H	115,75	-	-	-	-
1.33	19.005.0011-2	ESCOVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO LONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO C	H	395,93	-	-	-	-
1.34	19.005.0011-4	ESCOVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO LONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO C	H	123,03	-	-	-	-
1.35	19.010.0050-2	ESCOVADEIRA HIDRAULICA MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIE	H	641,21	-	-	-	-
1.36	19.010.0050-4	ESCOVADEIRA HIDRAULICA,MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIE	H	236,47	-	-	-	-
1.37	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E	M2	289,53	-	-	-	-
TOTAL BRUTO						R\$ 31.660,43		R\$ 31.660,43

DS

DS

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA / DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM
OBRA: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS PROPOSTOS

EQUIPAMENTOS - SUMIDOURO
Quant.: 1,00 MÊS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
COM DESCONTO											
MESES DE OBRA		1,00									
DIAS ANUAL		365									
MESES NO ANO		12									
DIAS SEMANAL		7									
HORAS SEMANAL		44									
HORAS MENSAL		185									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UND.	P. UNIT	QUANT. EXECUTADA	TOTAL EXECUTADA	QUANT. POSSÍVEL MEDIR	TOTAL POSSÍVEL MEDIR
1.11	19.004.0081-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M				H	R\$ 41,61	-	-		
1.12	19.004.0081-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M				H	R\$ 34,49	-	-		
1.13	19.005.0010-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV,CAPACIDADE DE 1,14M3,PROFUN				H	R\$ 380,72	-	R\$ -	-	R\$ -
1.14	19.005.0010-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV,CAPACIDADE DE 1,14M3,PROFUN				H	R\$ 121,21	-	-	-	-
1.15	19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFUN				H	R\$ 318,94	24,2400	7.731,10	24,2400	7.731,10
Município: Sumidouro											
Escavadeira de 17T - EHCL 05		Horas trabalhadas/mês									
Conforme parte diária		24:12:00		X	1,00	MÊS	Conversor de horas	=	24,24		
1.16	19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFUN				H	R\$ 108,05	10,8000	1.166,94	10,8000	1.166,94
Município: Sumidouro											
Escavadeira de 17T - EHCL 05		Horas trabalhadas/mês									
Conforme parte diária		10:48:00		X	1,00	MÊS	Conversor de horas	=	10,80		
1.17	19.010.0017-2	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL,COMCACAMBA DE 0,76M3 (1				H	R\$ 412,45	-	-	-	-
1.18	19.010.0017-4	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL,COMCACAMBA DE 0,76M3 (1				H	R\$ 159,87	-	-	-	-
1.19	19.005.0028-2	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACA				H	R\$ 219,97	48,48	10.664,14	48,48	10.664,14
Município: Sumidouro											
Retroescavadeira - REVRE 01		Horas trabalhadas/mês									
Conforme parte diária		24:12:00		X	1,00	MÊS	Conversor de horas	=	24,24		
Retroescavadeira - REVTR 01		Horas trabalhadas/mês									
Conforme parte diária		24:12:00		X	1,00	MÊS	Conversor de horas	=	24,24		
									48,48		
1.20	19.005.0028-4	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CACA				H	R\$ 70,63	21,60	1.525,60	21,60	1.525,60
Município: Sumidouro											
Retroescavadeira - REVRE 01		Horas trabalhadas/mês									
Conforme parte diária		10:48:00		X	1,00	MÊS	Conversor de horas	=	10,80		
Retroescavadeira - REVTR 01		Horas trabalhadas/mês									
Conforme parte diária		10:48:00		X	1,00	MÊS	Conversor de horas	=	10,80		
									21,60		
1.21	19.004.0016-2	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE				H	R\$ 305,10	-	R\$ -	-	-
1.22	19.004.0016-4	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE				H	96,90	-	R\$ -	-	-
1.23	19.004.0013-2	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA				H	277,49	-	-	-	-
1.24	19.004.0013-4	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA				H	88,37	-	-	-	-
1.25	19.004.0020-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA				H	232,71	-	-	-	-
1.26	19.004.0020-4	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA				H	72,31	-	-	-	-
1.27	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACICADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA				H	116,09	-	-	-	-
1.28	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA				H	38,83	-	-	-	-
1.29	19.005.0017-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUS				H	323,72	-	-	-	-
1.30	19.005.0017-4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUS				H	130,17	-	-	-	-
1.31	19.004.0031-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTOR				H	419,92	-	-	-	-
1.32	19.004.0031-4	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTOR				H	115,75	-	-	-	-
1.33	19.005.0011-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO O				H	395,93	-	-	-	-
1.34	19.005.0011-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO O				H	123,03	-	-	-	-
1.35	19.010.0050-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIES				H	641,21	-	-	-	-
1.36	19.010.0050-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIES				H	236,47	-	-	-	-
1.37	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E I				M2	289,53	-	-	-	-
TOTAL BRUTO									R\$ 21.087,78	R\$ 21.087,78	

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA / DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM
OBRA: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS PROPOSTOS

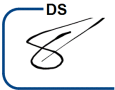
EQUIPAMENTOS - BOM JARDIM
Quant.: 1,00 MÊS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

COM DESCONTO
MESES DE OBRA 1,00
DIAS ANUAL 365
MESES NO ANO 12
DIAS SEMANAL 7
HORAS SEMANAL 44
HORAS MENSAL 185

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT	QUANT. EXECUTADA	TOTAL EXECUTADA	QUANT. POSSÍVEL MEDIR	TOTAL POSSÍVEL MEDIR
1.11	19.004.0081-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00H	H	R\$ 41.61	-	-		
1.12	19.004.0081-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00H	H	R\$ 34.49	-	-		
1.13	19.005.0010-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA.MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV.CAPACIDADE DE 1.14M3.PROF	H	R\$380.72	-	R\$ -	-	R\$ -
OBS: CONFORME CRITÉRIO DA CONTRATANTE, SERÁ MEDIDO 70% PARA HORAS PRODUTIVAS E 30% PARA HORAS IMPRODUTIVAS.								
1.14	19.005.0010-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA.MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV.CAPACIDADE DE 1.14M3.PROF	H	R\$121.21	-	-	-	-
OBS: CONFORME CRITÉRIO DA CONTRATANTE, SERÁ MEDIDO 70% PARA HORAS PRODUTIVAS E 30% PARA HORAS IMPRODUTIVAS.								
1.15	19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA.MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV.CAPACIDADE DE 0.78M3.PROF	H	R\$318.94	24,2400	7.731,10	24,2400	7.731,10
Município: Bom Jardim Escavadeira de 23T - EHTR 10 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 24:12:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 24,24								
1.16	19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA.MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV.CAPACIDADE DE 0.78M3.PROF	H	R\$108.05	10.8000	1.166,94	10.8000	1.166,94
Município: Bom Jardim Escavadeira de 23T - EHTR 10 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 10:48:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 10,80								
1.17	19.010.0017-2	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS.VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL.COMCACAMBA DE 0.76M3	H	R\$412.45	-	-	-	-
1.18	19.010.0017-4	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS.VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL.COMCACAMBA DE 0.76M3	H	R\$159.87	-	-	-	-
1.19	19.005.0028-2	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA.MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV.CAPACIDADE DA CA	H	R\$219.97	-	-	-	-
1.20	19.005.0028-4	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA.MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV.CAPACIDADE DA CA	H	R\$ 70.63	-	-	-	-
1.21	19.004.0016-2	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO.TRUCADO.CAPACIDADEDE 12.00M3.INCLUSIV	H	R\$305.10	96,24	R\$ 29.362,82	96,2400	29.362,82
Município: Bom Jardim Caminhão - MEG 6798 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 24:12:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 24,24								
Caminhão - KRO 2099 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 24:12:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 24,24								
Caminhão - KPU 5083 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 24:12:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 24,24								
Caminhão - LMB 3A65 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 23:36:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 23,52 96,24								
OBS: CONFORME CRITÉRIO DA CONTRATANTE, SERÁ MEDIDO 70% PARA HORAS PRODUTIVAS E 30% PARA HORAS IMPRODUTIVAS.								
1.22	19.004.0016-4	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO.TRUCADO.CAPACIDADEDE 12.00M3.INCLUSIV	H	96.90	42,72	R\$ 4.139,56	42,7200	4.139,56
Município: Bom Jardim Caminhão - MEG 6798 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 10:48:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 10,80								
Caminhão - KRO 2099 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 10:48:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 10,80								
Caminhão - KPU 5083 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 10:48:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 10,80								
Caminhão - LMB 3A65 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 10:24:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 10,32 42,72								
OBS: CONFORME CRITÉRIO DA CONTRATANTE, SERÁ MEDIDO 70% PARA HORAS PRODUTIVAS E 30% PARA HORAS IMPRODUTIVAS.								
1.23	19.004.0013-2	CAMINHAO BASCULANTE.NO TOCO.CAPACIDADE DE 7.00M3.INCLUSIVE MOTORISTA	H	277.49	-	-	-	-
1.24	19.004.0013-4	CAMINHAO BASCULANTE.NO TOCO.CAPACIDADE DE 7.00M3.INCLUSIVE MOTORISTA	H	88.37	-	-	-	-
1.25	19.004.0020-2	CAMINHAO TANQUE.CAPACIDADE DE 6.000L.INCLUSIVE MOTORISTA	H	232.71	-	-	-	-
1.26	19.004.0020-4	CAMINHAO TANQUE.CAPACIDADE DE 6.000L.INCLUSIVE MOTORISTA	H	72.31	-	-	-	-
1.27	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA.NO TOCO.CAPACIDADE DE 3.5T.INCLUSIVE MOTORISTA	H	116.09	-	-	-	-
1.28	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA.NO TOCO.CAPACIDADE DE 3.5T.INCLUSIVE MOTORISTA	H	38.83	-	-	-	-
1.29	19.005.0017-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV.COM LAMINA DE 1290KG.INCLU	H	323.72	-	-	-	-
1.30	19.005.0017-4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV.COM LAMINA DE 1290KG.INCLU	H	130.17	-	-	-	-
1.31	19.004.0031-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO.CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T.INCLUSIVE MOT	H	419.92	-	-	-	-
1.32	19.004.0031-4	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO.CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T.INCLUSIVE MOT	H	115.75	-	-	-	-
1.33	19.005.0011-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH).COM PESO	H	395.93	24,24	9.597,34	24,24	9.597,34
Município: Bom Jardim Escavadeira Long Reach - EHLTR 04 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 24:12:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 24,24								
OBS: CONFORME CRITÉRIO DA CONTRATANTE, SERÁ MEDIDO 70% PARA HORAS PRODUTIVAS E 30% PARA HORAS IMPRODUTIVAS.								
1.34	19.005.0011-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH).COM PESO	H	123.03	10,80	1.328,72	10,80	1.328,72
Município: Bom Jardim Escavadeira Long Reach - EHLTR 04 Conforme parte diária Horas trabalhadas/mês 10:48:00 X 1,00 MÊS Conversor de horas = 10,80								
OBS: CONFORME CRITÉRIO DA CONTRATANTE, SERÁ MEDIDO 70% PARA HORAS PRODUTIVAS E 30% PARA HORAS IMPRODUTIVAS.								
1.05	19.010.0010-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO ANFIBIA.PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T.MOTOR DIE	H	641.21	-	-	-	-

		M TORNOS DE 30T.MOTOR DI	236,47	-	-	-	-
1.37	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA 1 M2	289,53	-	-	-	-
TOTAL BRUTO				R\$ 53.326,48		R\$ 53.326,48	



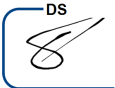
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA / DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM
OBRA: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS PROPOSTOS

EQUIPAMENTOS - SAPUCAIA
Quant.: 1,00 MÊS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
COM DESCONTO								
MESES DE OBRA		1,00						
DIAS ANUAL		365						
MESES NO ANO		12						
DIAS SEMANAL		7						
HORAS SEMANAL		44						
HORAS MENSAL		185						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT	QUANT. EXECUTADA	TOTAL EXECUTADA	QUANT. POSSÍVEL MEDIR	TOTAL POSSÍVEL MEDIR
1.11	19.004.0081-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M	H	R\$ 41,61	-	-		
1.12	19.004.0081-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M	H	R\$ 34,49	-	-		
1.13	19.005.0010-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV,CAPACIDADE DE 1,14M3,PROFU	H	R\$ 380,72	-	R\$ -	-	R\$ -
1.14	19.005.0010-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV,CAPACIDADE DE 1,14M3,PROFU	H	R\$ 121,21	-	-	-	-
1.15	19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFU	H	R\$ 318,94	24,2400	7.731,10	24,2400	7.731,10
Município: Sapucaia								
Escavadeira de 17T - EHRE 01								
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 24:12:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	24,24	
1.16	19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV,CAPACIDADE DE 0,78M3,PROFU	H	R\$ 108,05	10,8000	1.166,94	10,8000	1.166,94
Município: Sapucaia								
Escavadeira de 17T - EHRE 01								
Conforme parte diária		Horas trabalhadas/mês 10:48:00	X	1,00 MÊS	Conversor de horas	=	10,80	
1.17	19.010.0017-2	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL,COMCACAMBA DE 0,76M3	H	R\$ 412,45	-	-	-	-
1.18	19.010.0017-4	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL,COMCACAMBA DE 0,76M3	H	R\$ 159,87	-	-	-	-
1.19	19.005.0028-2	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CAC	H	R\$ 219,97	-	-	-	-
1.20	19.005.0028-4	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA,MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV,CAPACIDADE DA CAC	H	R\$ 70,63	-	-	-	-
1.21	19.004.0016-2	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE	H	R\$ 305,10	-	R\$ -	-	-
1.22	19.004.0016-4	CAMINHAO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADEDE 12,00M3,INCLUSIVE	H	96,90	-	R\$ -	-	-
1.23	19.004.0013-2	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	277,49	-	-	-	-
1.24	19.004.0013-4	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	H	88,37	-	-	-	-
1.25	19.004.0020-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	232,71	-	-	-	-
1.26	19.004.0020-4	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	H	72,31	-	-	-	-
1.27	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACICADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	116,09	-	-	-	-
1.28	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	38,83	-	-	-	-
1.29	19.005.0017-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUS	H	323,72	-	-	-	-
1.30	19.005.0017-4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUS	H	130,17	-	-	-	-
1.31	19.004.0031-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTO	H	419,92	-	-	-	-
1.32	19.004.0031-4	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTO	H	115,75	-	-	-	-
1.33	19.005.0011-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO d	H	395,93	-	-	-	-
1.34	19.005.0011-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO d	H	123,03	-	-	-	-
1.35	19.010.0050-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIE	H	641,21	-	-	-	-
1.36	19.010.0050-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIE	H	236,47	-	-	-	-
1.37	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E	M2	289,53	-	-	-	-
TOTAL BRUTO						R\$ 8.898,04		R\$ 8.898,04

				USIVE MOTORISTA	H	116,09	-	-	-	-
1.28	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	H	38,83	-	-	-	-	-	
1.29	19.005.0017-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV.COM LAMINA DE 1290KG,INCLUSIVE	H	323,72	-	-	-	-	-	
1.30	19.005.0017-4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV.COM LAMINA DE 1290KG,INCLUSIVE	H	130,17	-	-	-	-	-	
1.31	19.004.0031-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTORIS	H	419,92	-	-	-	-	-	
1.32	19.004.0031-4	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE30T,INCLUSIVE MOTORIS	H	115,75	-	-	-	-	-	
1.33	19.005.0011-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO OP	H	395,93	24,24	9.597,34	24,24	9.597,34		
Município: Nova Friburgo										
Escavadeira Long Reach - EHLMT 01										
Conforme parte diária										
24:12:00 X 1,00 MÉS Conversor de horas = 24,24										
1.34	19.005.0011-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH),COM PESO OP	H	123,03	10,80	1.328,72	10,80	1.328,72		
Município: Nova Friburgo										
Escavadeira Long Reach - EHLMT 01										
Conforme parte diária										
10:48:00 X 1,00 MÉS Conversor de horas = 10,80										
1.35	19.010.0050-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIESE	H	641,21	-	-	-	-	-	
1.36	19.010.0050-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,MODELO ANFIBIA,PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T,MOTOR DIESE	H	236,47	-	-	-	-	-	
1.37	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IM	M2	289,53	-	-	-	-	-	
1.38	19.004.0054-2	GUINDASTE SOBRE RODAS,CAPACIDADE DE 15T,RAIO DE CURVA DE 4,65M,LANCA TELESCOPICA D	H	289,53	-	-	-	-	-	
TOTAL BRUTO						R\$ 81.014,67	R\$ 81.014,67			





Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS
NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) -
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARTE DIÁRIA



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS
NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) -
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EQUIPAMENTOS AUXILIARES

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS
NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) -
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERESÓPOLIS

[illegible]

21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA									
SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO			TERESÓPOLIS (LAGOA JACARANDÁ)	inea instituto estadual do ambiente SEAS Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VAMOS VIRAR O JOGO DIMENSIONAL ENGENHARIA INTEGRA REALIDADE NA 4ª DIMENSÃO CARBONO NEUTRO ETHOS ISO 9001 ISO 14001 ISO 26000 ISO 50001 ISO 45001 ISO 27001 ISO 27002 ISO 27003 ISO 27004 ISO 27005 ISO 27006 ISO 27007 ISO 27008 ISO 27009 ISO 27010 ISO 27011 ISO 27012 ISO 27013 ISO 27014 ISO 27015 ISO 27016 ISO 27017 ISO 27018 ISO 27019 ISO 27020 ISO 27021 ISO 27022 ISO 27023 ISO 27024 ISO 27025 ISO 27026 ISO 27027 ISO 27028 ISO 27029 ISO 27030 ISO 27031 ISO 27032 ISO 27033 ISO 27034 ISO 27035 ISO 27036 ISO 27037 ISO 27038 ISO 27039 ISO 27040 ISO 27041 ISO 27042 ISO 27043 ISO 27044 ISO 27045 ISO 27046 ISO 27047 ISO 27048 ISO 27049 ISO 27050 ISO 27051 ISO 27052 ISO 27053 ISO 27054 ISO 27055 ISO 27056 ISO 27057 ISO 27058 ISO 27059 ISO 27060 ISO 27061 ISO 27062 ISO 27063 ISO 27064 ISO 27065 ISO 27066 ISO 27067 ISO 27068 ISO 27069 ISO 27070 ISO 27071 ISO 27072 ISO 27073 ISO 27074 ISO 27075 ISO 27076 ISO 27077 ISO 27078 ISO 27079 ISO 27080 ISO 27081 ISO 27082 ISO 27083 ISO 27084 ISO 27085 ISO 27086 ISO 27087 ISO 27088 ISO 27089 ISO 27090 ISO 27091 ISO 27092 ISO 27093 ISO 27094 ISO 27095 ISO 27096 ISO 27097 ISO 27098 ISO 27099 ISO 27100 ISO 27101 ISO 27102 ISO 27103 ISO 27104 ISO 27105 ISO 27106 ISO 27107 ISO 27108 ISO 27109 ISO 27110 ISO 27111 ISO 27112 ISO 27113 ISO 27114 ISO 27115 ISO 27116 ISO 27117 ISO 27118 ISO 27119 ISO 27120 ISO 27121 ISO 27122 ISO 27123 ISO 27124 ISO 27125 ISO 27126 ISO 27127 ISO 27128 ISO 27129 ISO 27130 ISO 27131 ISO 27132 ISO 27133 ISO 27134 ISO 27135 ISO 27136 ISO 27137 ISO 27138 ISO 27139 ISO 27140 ISO 27141 ISO 27142 ISO 27143 ISO 27144 ISO 27145 ISO 27146 ISO 27147 ISO 27148 ISO 27149 ISO 27150 ISO 27151 ISO 27152 ISO 27153 ISO 27154 ISO 27155 ISO 27156 ISO 27157 ISO 27158 ISO 27159 ISO 27160 ISO 27161 ISO 27162 ISO 27163 ISO 27164 ISO 27165 ISO 27166 ISO 27167 ISO 27168 ISO 27169 ISO 27170 ISO 27171 ISO 27172 ISO 27173 ISO 27174 ISO 27175 ISO 27176 ISO 27177 ISO 27178 ISO 27179 ISO 27180 ISO 27181 ISO 27182 ISO 27183 ISO 27184 ISO 27185 ISO 27186 ISO 27187 ISO 27188 ISO 27189 ISO 27190 ISO 27191 ISO 27192 ISO 27193 ISO 27194 ISO 27195 ISO 27196 ISO 27197 ISO 27198 ISO 27199 ISO 27200 ISO 27201 ISO 27202 ISO 27203 ISO 27204 ISO 27205 ISO 27206 ISO 27207 ISO 27208 ISO 27209 ISO 27210 ISO 27211 ISO 27212 ISO 27213 ISO 27214 ISO 27215 ISO 27216 ISO 27217 ISO 27218 ISO 27219 ISO 27220 ISO 27221 ISO 27222 ISO 27223 ISO 27224 ISO 27225 ISO 27226 ISO 27227 ISO 27228 ISO 27229 ISO 27230 ISO 27231 ISO 27232 ISO 27233 ISO 27234 ISO 27235 ISO 27236 ISO 27237 ISO 27238 ISO 27239 ISO 27240 ISO 27241 ISO 27242 ISO 27243 ISO 27244 ISO 27245 ISO 27246 ISO 27247 ISO 27248 ISO 27249 ISO 27250 ISO 27251 ISO 27252 ISO 27253 ISO 27254 ISO 27255 ISO 27256 ISO 27257 ISO 27258 ISO 27259 ISO 27260 ISO 27261 ISO 27262 ISO 27263 ISO 27264 ISO 27265 ISO 27266 ISO 27267 ISO 27268 ISO 27269 ISO 27270 ISO 27271 ISO 27272 ISO 27273 ISO 27274 ISO 27275 ISO 27276 ISO 27277 ISO 27278 ISO 27279 ISO 27280 ISO 27281 ISO 27282 ISO 27283 ISO 27284 ISO 27285 ISO 27286 ISO 27287 ISO 27288 ISO 27289 ISO 27290 ISO 27291 ISO 27292 ISO 27293 ISO 27294 ISO 27295 ISO 27296 ISO 27297 ISO 27298 ISO 27299 ISO 27300 ISO 27301 ISO 27302 ISO 27303 ISO 27304 ISO 27305 ISO 27306 ISO 27307 ISO 27308 ISO 27309 ISO 27310 ISO 27311 ISO 273					

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS
NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) -
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AREAL

21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA									
SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO			AREAL (CÓRREGO VILA VERDE)	inea Instituto estadual do ambiente SEAS Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VAMOS VIRAR O JOCO DIMENSIONAL ENGENHARIA "MORA BOMBADE PARA A DIFERENÇA" IBRHS CARBONO NEUTRO ETHOS 5.0 ISO 14001 ISO 9001 ISO 26000 ISO 27001 ISO 50001 ISO 45001 ISO 31000 ISO 22301 ISO 22716 ISO 22717 ISO 22718 ISO 22719 ISO 22720 ISO 22721 ISO 22722 ISO 22723 ISO 22724 ISO 22725 ISO 22726 ISO 22727 ISO 22728 ISO 22729 ISO 22730 ISO 22731 ISO 22732 ISO 22733 ISO 22734 ISO 22735 ISO 22736 ISO 22737 ISO 22738 ISO 22739 ISO 22740 ISO 22741 ISO 22742 ISO 22743 ISO 22744 ISO 22745 ISO 22746 ISO 22747 ISO 22748 ISO 22749 ISO 22750 ISO 22751 ISO 22752 ISO 22753 ISO 22754 ISO 22755 ISO 22756 ISO 22757 ISO 22758 ISO 22759 ISO 22760 ISO 22761 ISO 22762 ISO 22763 ISO 22764 ISO 22765 ISO 22766 ISO 22767 ISO 22768 ISO 22769 ISO 22770 ISO 22771 ISO 22772 ISO 22773 ISO 22774 ISO 22775 ISO 22776 ISO 22777 ISO 22778 ISO 22779 ISO 22780 ISO 22781 ISO 22782 ISO 22783 ISO 22784 ISO 22785 ISO 22786 ISO 22787 ISO 22788 ISO 22789 ISO 22790 ISO 22791 ISO 22792 ISO 22793 ISO 22794 ISO 22795 ISO 22796 ISO 22797 ISO 22798 ISO 22799 ISO 22800 ISO 22801 ISO 22802 ISO 22803 ISO 22804 ISO 22805 ISO 22806 ISO 22807 ISO 22808 ISO 22809 ISO 22810 ISO 22811 ISO 22812 ISO 22813 ISO 22814 ISO 22815 ISO 22816 ISO 22817 ISO 22818 ISO 22819 ISO 22820 ISO 22821 ISO 22822 ISO 22823 ISO 22824 ISO 22825 ISO 22826 ISO 22827 ISO 22828 ISO 22829 ISO 22830 ISO 22831 ISO 22832 ISO 22833 ISO 22834 ISO 22835 ISO 22836 ISO 22837 ISO 22838 ISO 22839 ISO 22840 ISO 22841 ISO 22842 ISO 22843 ISO 22844 ISO 22845 ISO 22846 ISO 22847 ISO 22848 ISO 22849 ISO 22850 ISO 22851 ISO 22852					

[illegible]

[illegible]

21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA				AREAL (REPRESA MORRO GRANDE)	inea instituto estadual do ambiente SEAS Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO VAMOS VIRAR O JOGO DIMENSIONAL ENGENHARIA PROF. A. ROCHA SERVIÇO CARBONO NEUTRO ETHOS ISO 14001 ISO 9001 ISO 26000 ISO 50001 ISO 45001 ISO 27001 ISO 22301 ISO 22315 ISO 22316 ISO 22317 ISO 22318 ISO 22319 ISO 22320 ISO 22321 ISO 22322 ISO 22323 ISO 22324 ISO 22325 ISO 22326 ISO 22327 ISO 22328 ISO 22329 ISO 22330 ISO 22331 ISO 22332 ISO 22333 ISO 22334 ISO 22335 ISO 22336 ISO 22337 ISO 22338 ISO 22339 ISO 22340 ISO 22341 ISO 22342 ISO 22343 ISO 22344 ISO 22345 ISO 22346 ISO 22347 ISO 22348 ISO 22349 ISO 22350 ISO 22351 ISO 22352 ISO 22353 ISO 22354 ISO 22355 ISO 22356 ISO 22357 ISO 22358 ISO 22359 ISO 22360 ISO 22361 ISO 22362 ISO 22363 ISO 22364 ISO 22365 ISO 22366 ISO 22367 ISO 22368 ISO 22369 ISO 22370 ISO 22371 ISO 22372 ISO 22373 ISO 22374 ISO 22375 ISO 22376 ISO 22377 ISO 22378 ISO 22379 ISO 22380 ISO 22381 ISO 22382 ISO 22383 ISO 22384 ISO 22385 ISO 22386 ISO 22387 ISO 22388 ISO 22389 ISO 22390 ISO 22391 ISO 22392 ISO 22393 ISO 22394 ISO 22395 ISO 22396 ISO 22397 ISO 22398 ISO 22399 ISO 22400 ISO 22401 ISO 22402 ISO 22403 ISO 22404 ISO 22405 ISO 22406 ISO 22407 ISO 22408 ISO 22409 ISO 22410 ISO 22411 ISO 22412 ISO 22413 ISO 22414 ISO 22415 ISO 22416 ISO 22417 ISO 22418 ISO 22419 ISO 22420 ISO 22421 ISO 22422 ISO 22423 ISO 22424 ISO 22425 ISO 22426 ISO 22427 ISO 22428 ISO 22429 ISO 22430 ISO 22431 ISO 22432 ISO 22433 ISO 22434 ISO 22435 ISO 22436 ISO 22437 ISO 22438 ISO 22439 ISO 22440 ISO 22441 ISO 22442 ISO 22443 ISO 22444 ISO 22445 ISO 22446 ISO 22447 ISO 22448 ISO 22449 ISO 22450 ISO 22451 ISO 22452 ISO 22453 ISO 22454 ISO 22455 ISO 22456 ISO 22457 ISO 22458 ISO 22459 ISO 22460 ISO 22461 ISO 22462 ISO 22463 ISO 22464 ISO 22465 ISO 22466 ISO 22467 ISO 22468 ISO 22469 ISO 22470 ISO 22471 ISO 22472 ISO 22473 ISO 22474 ISO 22475 ISO 22476 ISO 22477 ISO 22478 ISO 22479 ISO 22480 ISO 22481 ISO 22482 ISO 22483 ISO 22484 ISO 22485 ISO 22486 ISO 22487 ISO 22488 ISO 22489 ISO 22490 ISO 22491 ISO 22492 ISO 22493 ISO 22494 ISO 22495 ISO 22496 ISO 22497 ISO 22498 ISO 22499 ISO 22500 ISO 22501 ISO 22502 ISO 22503 ISO 22504 ISO 22505 ISO 22506 ISO 22507 ISO 22508 ISO 22509 ISO 22510 ISO 22511 ISO 22512 ISO 22513 ISO 22514 ISO 22515 ISO 22516 ISO 22517 ISO 22518 ISO 22519 ISO 22520 ISO 22521 ISO 22522 ISO 22523 ISO 22524 ISO 22525 ISO 22526 ISO 22527 ISO 22528 ISO 22529 ISO 22530 ISO 22531 ISO 22532 ISO 22533 ISO 22534 ISO 22535 ISO 22536 ISO 22537 ISO 22538 ISO 22539 ISO 22540 ISO 22541 ISO 22542 ISO 22543 ISO 22544 ISO 22545 ISO 22546 ISO 22547 ISO 22548 ISO 22549 ISO 22550 ISO 22551 ISO 22552 ISO 22553 ISO 22554 ISO 22555 ISO 22556 ISO 22557 ISO 22558 ISO 22559 ISO 22560 ISO 22561 ISO 22562 ISO 22563 ISO 22564 ISO 22565 ISO 22566 ISO 22567 ISO 22568 ISO 22569 ISO 22570 ISO 22571 ISO 22572 ISO 22573 ISO 22574 ISO 22575 ISO 22576 ISO 22577 ISO 22578 ISO 22579 ISO 22580 ISO 22581 ISO 22582 ISO 22583 ISO 22584 ISO 22585 ISO 22586 ISO 22587 ISO 22588 ISO 22589 ISO 22590 ISO 22591 ISO 22592 ISO 22593 ISO 22594 ISO 22595 ISO 22596 ISO 22597 ISO 22598 ISO 22599 ISO 22600 ISO 22601 ISO 22602 ISO 22603 ISO 22604 ISO 22605 ISO 22606 ISO 22607 ISO 22608 ISO 22609 ISO 22610 ISO 22611 ISO 22612 ISO 22613 ISO 22614 ISO 22615 ISO 22616 ISO 22617 ISO 22618 ISO 22619 ISO 22620 ISO 22621 ISO 22622 ISO 22623 ISO 22624 ISO 22625 ISO 22626 ISO 22627 ISO 22628 ISO 22629 ISO 22630 ISO				
-------------------------	--	--	--	------------------------------	---	--	--	--	--

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA				AREAL (REPRESA MORRO GRANDE)	inea instituto estadual do ambiente SEAS Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VAMOS VIRAR O JOGO DIMENSIONAL ENGENHARIA PROF. DR. EDUARDO F. A. M. PEREIRA ETHOS certified ISO 14001 certified ISO 9001 certified ISO 45001 certified ISO 27001 certified ISO 50001 certified ISO 26000 certified ISO 22000 certified ISO 13001 certified ISO 19011 certified ISO 15189 certified ISO 15188 certified ISO 15187 certified ISO 15186 certified ISO 15185 certified ISO 15184 certified ISO 15183 certified ISO 15182 certified ISO 15181 certified ISO 15180 certified ISO 15179 certified ISO 15178 certified ISO 15177 certified ISO 15176 certified ISO 15175 certified ISO 15174 certified ISO 15173 certified ISO 15172 certified ISO 15171 certified ISO 15170 certified ISO 15169 certified ISO 15168 certified ISO 15167 certified ISO 15166 certified ISO 15165 certified ISO 15164 certified ISO 15163 certified ISO 15162 certified ISO 15161 certified ISO 15160 certified ISO 15159 certified ISO 15158 certified ISO 15157 certified ISO 15156 certified ISO 15155 certified ISO 15154 certified ISO 15153 certified ISO 15152 certified ISO 15151 certified ISO 15150 certified ISO 15149 certified ISO 15148 certified ISO 15147 certified ISO 15146 certified ISO 15145 certified ISO 15144 certified ISO 15143 certified ISO 15142 certified ISO 15141 certified ISO 15140 certified ISO 15139 certified ISO 15138 certified ISO 15137 certified ISO 15136 certified ISO 15135 certified ISO 15134 certified ISO 15133 certified ISO 15132 certified ISO 15131 certified ISO 15130 certified ISO 15129 certified ISO 15128 certified ISO 15127 certified ISO 15126 certified ISO 15125 certified ISO 15124 certified ISO 15123 certified ISO 15122 certified ISO 15121 certified ISO 15120 certified ISO 15119 certified ISO 15118 certified ISO 15117 certified ISO 15116 certified ISO 15115 certified ISO 15114 certified ISO 15113 certified ISO 15112 certified ISO 15111 certified ISO 15110 certified ISO 15109 certified ISO 15108 certified ISO 15107 certified ISO 15106 certified ISO 15105 certified ISO 15104 certified ISO 15103 certified ISO 15102 certified ISO 15101 certified ISO 15100 certified ISO 15099 certified ISO 15098 certified ISO 15097 certified ISO 15096 certified ISO 15095 certified ISO 15094 certified ISO 15093 certified ISO 15092 certified ISO 15091 certified ISO 15090 certified ISO 15089 certified ISO 15088 certified ISO 15087 certified ISO 15086 certified ISO 15085 certified ISO 15084 certified ISO 15083 certified ISO 15082 certified ISO 15081 certified ISO 15080 certified ISO 15079 certified ISO 15078 certified ISO 15077 certified ISO 15076 certified ISO 15075 certified ISO 15074 certified ISO 15073 certified ISO 15072 certified ISO 15071 certified ISO 15070 certified ISO 15069 certified ISO 15068 certified ISO 15067 certified ISO 15066 certified ISO 15065 certified ISO 15064 certified ISO 15063 certified ISO 15062 certified ISO 15061 certified ISO 15060 certified ISO 15059 certified ISO 15058 certified ISO 15057 certified ISO 15056 certified ISO				
-------------------------	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	--

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ECOBARREIRAS PARA
REMOÇÃO DE LIXO FLUTUANTE E PLANTAS MACROFITAS EM DIVERSOS CURSOS
D'ÁGUA CONTRIBUÍNTES DA BAÍA DE GUANABARA

CANTAGALO

[illegible]

[illegible]



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ECOBARREIRAS PARA
REMOÇÃO DE LIXO FLUTUANTE E PLANTAS MACROFITAS EM DIVERSOS CURSOS
D'ÁGUA CONTRIBUÍNTES DA BAÍA DE GUANABARA

ITAOCARA



[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS
NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) -
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUMIDOURO

[illegible]



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ECOBARREIRAS PARA
REMOÇÃO DE LIXO FLUTUANTE E PLANTAS MACROFITAS EM DIVERSOS CURSOS
D'ÁGUA CONTRIBUÍNTES DA BAÍA DE GUANABARA

BOM JARDIM

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ECOBARREIRAS PARA
REMOÇÃO DE LIXO FLUTUANTE E PLANTAS MACROFITAS EM DIVERSOS CURSOS
D'ÁGUA CONTRIBUÍNTES DA BAÍA DE GUANABARA

SAPUCAIA

[illegible]



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS
NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) -
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOVA FRIBURGO

[illegible]

[illegible]



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ECOBARRERAS PARA
REMOÇÃO DE LIXO FLUTUANTE E PLANTAS MACROFITAS EM DIVERSOS CURSOS
D'ÁGUA CONTRIBUÍNTES DA BAÍA DE GUANABARA

DUAS BARRAS

[illegible]

[illegible]



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS
NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) -
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MUNICÍPIO – AREAL

SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO: 33/2023 - PROCESSO SEI - 070002/015404/2022 - 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA : 23/12/2024 A 31/12/2024



MUNICÍPIO – AREAL

Rubrica

DS
AR

DS

DS


SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO: 33/2023 - PROCESSO SEI - 070002/015404/2022 - 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA : 23/12/2024 A 31/12/2024



MUNICÍPIO – AREAL

Rubrica

DS
AR

DS

DS

MUNICÍPIO – BOM JARDIM

SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO: 33/2023 - PROCESSO SEI - 070002/015404/2022 - 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA : 23/12/2024 A 31/12/2024



MUNICÍPIO – BOM JARDIM

Rubrica

DS
AR

DS

DS


SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO: 33/2023 - PROCESSO SEI - 070002/015404/2022 - 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA : 23/12/2024 A 31/12/2024



MUNICÍPIO – BOM JARDIM

Rubrica

DS
AR

DS

DS


MUNICÍPIO – DUAS BARRAS

SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO: 33/2023 - PROCESSO SEI - 070002/015404/2022 - 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA : 23/12/2024 A 31/12/2024



MUNICÍPIO – DUAS BARRAS

Rubrica

DS


DS

DS


MUNICÍPIO – CORDEIRO

SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO: 33/2023 - PROCESSO SEI - 070002/015404/2022 - 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA : 23/12/2024 A 31/12/2024



MUNICÍPIO – CORDEIRO

Rubrica

DS
AR

DS

DS


MUNICÍPIO – ITAOCARA

SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO: 33/2023 - PROCESSO SEI - 070002/015404/2022 - 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA : 23/12/2024 A 31/12/2024



MUNICÍPIO – ITAOCARA

Rubrica

DS


DS

DS


SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO: 33/2023 - PROCESSO SEI - 070002/015404/2022 - 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA : 23/12/2024 A 31/12/2024



MUNICÍPIO – ITAOCARA

Rubrica

DS
AR

DS

DS

MUNICÍPIO – SUMIDOURO

SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO: 33/2023 - PROCESSO SEI - 070002/015404/2022 - 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA : 23/12/2024 A 31/12/2024



MUNICÍPIO – SUMIDOURO

Rubrica

DS


DS

DS


SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO: 33/2023 - PROCESSO SEI - 070002/015404/2022 - 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA : 23/12/2024 A 31/12/2024



MUNICÍPIO – SUMIDOURO

Rubrica

DS
AR

DS

DS


MUNICÍPIO – SAPUCAIA

SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO: 33/2023 - PROCESSO SEI - 070002/015404/2022 - 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA : 23/12/2024 A 31/12/2024



MUNICÍPIO – SAPUCAIA

Rubrica

DS
AR

DS

DS


SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO: 33/2023 - PROCESSO SEI - 070002/015404/2022 - 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA : 23/12/2024 A 31/12/2024



MUNICÍPIO – SAPUCAIA

Rubrica

DS
AR

DS

DS


MUNICÍPIO – TERESÓPOLIS

SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO: 33/2023 - PROCESSO SEI - 070002/015404/2022 - 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA : 23/12/2024 A 31/12/2024



MUNICÍPIO – TERESÓPOLIS

Rubrica

DS
AR

DS

DS


SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO: 33/2023 - PROCESSO SEI - 070002/015404/2022 - 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA : 23/12/2024 A 31/12/2024



MUNICÍPIO – TERESÓPOLIS

Rubrica

DS
AR

DS

DS


MUNICÍPIO – NOVA FRIBURGO

SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO: 33/2023 - PROCESSO SEI - 070002/015404/2022 - 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA : 23/12/2024 A 31/12/2024



MUNICÍPIO – NOVA FRIBURGO

Rubrica

DS
AR

DS

DS

SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO: 33/2023 - PROCESSO SEI - 070002/015404/2022 - 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA : 23/12/2024 A 31/12/2024



MUNICÍPIO – NOVA FRIBURGO

Rubrica

DS
AR

DS

DS




Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS
NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) -
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO DE OBRA

DIÁRIO DE OBRA

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Obra: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) -

Endereço

Início: 17/10/2024

Prazo (dias): 360

Decorridos: 68

Saldo: 292

Condições Climáticas

Manhã	Bom		Nubl		Chuva
Tarde	Bom		Nubl		Chuva
Noite	Bom		Nubl		Chuva

Processo: SEI-070002/015404/2022

Contrato: 33/2023

Dia: 23/12/2024

segunda-feira

Jornada: 07:00

17:00

Nº D.O.: 068

Engenheiro	Estagiário	Aux. Esc.	Téc. Controle	Adm	Apont	Almox	Aux. Alm.	Encarr.	Motorista	Tec. Seg.	Mestre	Secret.	Aux. Tec.	Vigia	Total MO Ind.
2	2	1	1	1	10	1		2	49	1				17	87
Mecânico	Lubrificador	Soldador	Eletricista	Bombeiro	Pedreiro	Ajudante	Servente	Op. Maq.	Topógrafo	Aux. Top.	Laborat.	Sup. Tráfego	Op. Tráfego	Jovem Aprendiz	Total MO Dir.
2	2	1					19	1	28					1	54
Total M.O.															141

EQUIPAMENTOS

Escav. Bas. Trucado	4	Escavadeira Hidráulica	14	Escavadeira Anfíbia	1	Trator de Esteira	2	Guindaste	-	Carreta	2
Caminhão Bas. Trucado	29	Caminhão Munc	-	Caminhão Traçado	-	Caminhão Carroceria	1	Kombi	9	Banheiro Químico	9
Caminhão Bas. Toco	3	Caminhão Satélite	-	Caminhão Oficina	-	Rolo Compressor	-	Retroescavadeira	7	Automóvel	5
Caminhonete Pick-up Ranger	3	Caminhão Comboio	2	Caminhão Pipa	-	Drone	-	Helicóptero			
Total Equipat's											91

SERVIÇOS EXECUTADOS

MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO BENGALAS, DA LAGOA JACARANDÁ E BONSUCESSO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO NEGRO

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO BENGALAS

MUNICÍPIO DE CORDEIRO

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO MACUCO

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO Córrego Vale da TERNURA

MUNICÍPIO DE AREAL

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO Córrego Vila Verde e da Represa Morro Grande

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO Córrego da Estrada Balança

MUNICÍPIO DE ITAOCARA

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA EM LARANJAIS

* VIGIA NOS MUNICÍPIOS DE BOM JARDIM (3 POSTOS), AREAL (3 POSTOS), CORDEIRO (1 POSTO), ITAOCARA (1 POSTO), SUMIDOURO (1 POSTO), TERESÓPOLIS (3 POSTOS), SAPUCAIA (1 POSTO), NOVA FRIBURGO (2 POSTOS) E DUAS BARRAS (2 POSTOS)

OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS:

COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO:

DocuSigned by:

André Rangel

6CB470999306478...

CONTRATADA

FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

DS

DS

DIÁRIO DE OBRA

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Obra: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) -

Endereço

Início: 17/10/2024

Prazo (dias): 360

Decorridos: 69

Saldo: 291

Condições Climáticas

Manhã	Bom		Nubl		Chuva	
Tarde	Bom		Nubl		Chuva	
Noite	Bom		Nubl		Chuva	

Processo: SEI-070002/015404/2022

Contrato: 33/2023

Dia: 24/12/2024

terça-feira

Jornada

07:00

17:00

Nº D.O.

069

ELETIVO

Engenheiro	Estagiário	Aux. Esc.	Téc. Controle	Adm	Apont	Almox	Aux. Alm.	Encarr.	Motorista	Tec. Seg.	Mestre	Secret.	Aux. Tec.	Vigia	Total MO Ind.
					-									16	16
Mecânico	Lubrificador	Soldador	Eletricista	Bombeiro	Pedreiro	Ajudante	Servente	Op. Maq.	Topógrafo	Aux. Top.	Laborat.	Sup. Tráfego	Op. Tráfego	Jovem Aprendiz	Total MO Dir.
														0	0
Total M.O.															16

EQUIPAMENTOS

Escavad. Braço Longo	-	Escavadeira Hidráulica	-	Escavadeira Anfíbia	-	Trator de Esteira	-	Guindaste	-	Carreta	-
Caminhão Bas. Trucado	29	Caminhão Munk	-	Caminhão Traçado	-	Caminhão Carroceria	-	Kombi	-	Banheiro Químico	9
Caminhão Bas. Toco	3	Caminhão Satélite	-	Caminhão Oficina	-	Rolo Compressor	-	Retroescavadeira	7	Automóvel	-
Caminhonete Pick-up Ranger	-	Caminhão Comboio	-	Caminhão Pipa	-	Drone	-	Helicóptero			
Total Equipat*s											48

SERVIÇOS EXECUTADOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

* VIGIA NOS MUNICÍPIOS DE BOM JARDIM (3 POSTOS), AREAL (3 POSTOS), CORDEIRO (1 POSTO), ITAOCARA (1 POSTO), SUMIDOURO (1 POSTO), TERESÓPOLIS (3 POSTOS), SAPUCAIA (1 POSTO), NOVA FRIBURGO (2 POSTOS) E DUAS BARRAS (1 POSTO)

OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS:

COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO:

DocuSigned by:

Andre Rangel

005470999306478...

FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

DS

DS

DIÁRIO DE OBRA

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Obra: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) -

Endereço

Início:

17/10/2024

Prazo (dias):

360

Decorridos:

70

Saldo:

290

Condições Climáticas

Manhã	Bom		Nubl	X	Chuva	
Tarde	Bom	X	Nubl		Chuva	
Noite	Bom	X	Nubl		Chuva	

Processo: SEI-070002/015404/2022

Contrato: 33/2023

Dia: 25/12/2024 quarta-feira

Jornada 07:00 17:00

Nº D.O. 070

ELETIVO

Engenheiro	Estagiário	Aux. Esc.	Téc. Controle	Adm	Apont	Almox	Aux. Alm.	Encarr.	Motorista	Tec. Seg.	Mestre	Secret.	Aux. Tec.	Vigia	Total MO Ind.
					-									17	17
Mecânico	Lubrificador	Soldador	Eletricista	Bombeiro	Pedreiro	Ajudante	Servente	Op. Maq.	Topógrafo	Aux. Top.	Laborat.	Sup. Tráfego	Op. Tráfego	Jovem Aprendiz	Total MO Dir.
														0	0
Total M.O.															17

EQUIPAMENTOS

Escavad. Braço Longo	-	Escavadeira Hidráulica	-	Escavadeira Anfíbia	-	Trator de Esteira	-	Guindaste	-	Carreta	-
Caminhão Bas. Trucado	29	Caminhão Munck	-	Caminhão Traçado	-	Caminhão Carroceria	-	Kombi	-	Banheiro Químico	9
Caminhão Bas. Toco	3	Caminhão Satélite	-	Caminhão Oficina	-	Rolo Compressor	-	Retroescavadeira	7	Automóvel	-
Caminhonete Pick-up Ranger	-	Caminhão Comboio	-	Caminhão Pipa	-	Drone	-	Helicóptero			
Total Equipat°s											48

SERVIÇOS EXECUTADOS

FERIADO - NÃO HOUVE EXPEDIENTE

* VIGIA NOS MUNICÍPIOS DE BOM JARDIM (3 POSTOS), AREAL (3 POSTOS), CORDEIRO (1 POSTO), ITAOCARA (1 POSTO), SUMIDOURO (1 POSTO), TERESÓPOLIS (3 POSTOS), SAPUCAIA (1 POSTO), NOVA FRIBURGO (2 POSTOS) E DUAS BARRAS (2 POSTOS)

OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS:

COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO:

DocuSigned by: Andre Rangel

COB047099306478...

FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

DS

DS

DIÁRIO DE OBRA

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Obra: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) -

Endereço

Início:

17/10/2024

Prazo (dias):

360

Decorridos:

71

Saldo:

289

Condições Climáticas

Manhã	Bom		Nubl	X	Chuva
Tarde	Bom	X	Nubl		Chuva
Noite	Bom	X	Nubl		Chuva

Processo: SEI-070002/015404/2022

Contrato: 33/2023

Dia: 26/12/2024 quinta-feira

Jornada 07:00 17:00

Nº D.O. 071

Engenheiro	Estagiário	Aux. Esc.	Téc. Controle	Adm	Apont	Almox	Aux. Alm.	Encarr.	Motorista	Tec. Seg.	Mestre	Secret.	Aux. Tec.	Vigia	Total MO Ind.
2	2	1	1	1	10	1		2	49	1				17	87
Mecânico	Lubrificador	Soldador	Eletricista	Bombeiro	Pedreiro	Ajudante	Servente	Op. Maq.	Topógrafo	Aux. Top.	Laborat.	Sup. Tráfego	Op. Tráfego	Jovem Aprendiz	Total MO Dir.
2	2	1						19	1	28				1	54
Total M.O.															141

EQUIPAMENTOS

Escavad. Braço Longo	4	Escavadeira Hidráulica	14	Escavadeira Anfíbia	1	Trator de Esteira	2	Guindaste	-	Carreta	2
Caminhão Bas. Trucado	29	Caminhão Munck	-	Caminhão Traçado	-	Caminhão Carroceria	1	Kombi	9	Banheiro Químico	9
Caminhão Bas. Toco	3	Caminhão Satélite	-	Caminhão Oficina	-	Rolo Compressor	-	Retroescavadeira	7	Automóvel	5
Caminhonete Pick-up Ranger	3	Caminhão Comboio	2	Caminhão Pipa	-	Drone	-	Helicóptero			
Total Equipat's											91

SERVIÇOS EXECUTADOS

MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO BENGALAS, DA LAGOA JACARANDÁ E BONSUCESSO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO NEGRO

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO BENGALAS

MUNICÍPIO DE CORDEIRO

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO MACUCO

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO Córrego Vale da TERNURA

MUNICÍPIO DE AREAL

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO Córrego VILA VERDE E DA REPRESA MORRO GRANDE

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO Córrego DA ESTRADA BALANÇA

MUNICÍPIO DE ITAOCARA

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA EM LARANJAIS

* VIGIA NOS MUNICÍPIOS DE BOM JARDIM (3 POSTOS), AREAL (3 POSTOS), CORDEIRO (1 POSTO), ITAOCARA (1 POSTO), SUMIDOURO (1 POSTO), TERESÓPOLIS (3 POSTOS), SAPUCAIA (1 POSTO), NOVA FRIBURGO (2 POSTOS) E DUAS BARRAS (2 POSTOS)

OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS:

COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO:

DocuSigned by:

Andre Rangel

6CB4709989306478...

CONTRATADA

FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

DS

DS

DIÁRIO DE OBRA

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Obra: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) -

Endereço

Início: 17/10/2024

Prazo (dias): 360

Decorridos: 72

Saldo: 288

Condições Climáticas

Manhã	Bom	X	Nubl		Chuva	
Tarde	Bom	X	Nubl		Chuva	
Noite	Bom		Nubl	X	Chuva	

Processo: SEI-070002/015404/2022

Contrato: 33/2023

Dia: 27/12/2024

sexta-feira

Jornada

07:00

16:00

Nº D.O.

072

Engenheiro	Estagiário	Aux. Esc.	Téc. Controle	Adm	Apont	Almox	Aux. Alm.	Encarr.	Motorista	Tec. Seg.	Mestre	Secret.	Aux. Tec.	Vigia	Total MO Ind.
2	2	1	1	1	10	1		2	49	1				17	87
Mecânico	Lubrificador	Soldador	Eletricista	Bombeiro	Pedreiro	Ajudante	Servente	Op. Maq.	Topógrafo	Aux. Top.	Laborat.	Sup. Tráfego	Op. Tráfego	Jovem Aprendiz	Total MO Dir.
2	2	1				19	1	28						1	54
														Total M.O.	141

EQUIPAMENTOS

Escav. Brço Longo	4	Escavadeira Hidráulica	14	Escavadeira Anfíbia	1	Trator de Esteira	2	Guindaste	-	Carreta	2
Caminhão Bas. Trucado	29	Caminhão Munck	-	Caminhão Traçado	-	Caminhão Carroceria	1	Kombi	9	Banheiro Químico	9
Caminhão Bas. Toco	3	Caminhão Satélite	-	Caminhão Oficina	-	Rolo Compressor	-	Retroescavadeira	7	Automóvel	5
Caminhonete Pick-up Ranger	3	Caminhão Comboio	2	Caminhão Pipa	-	Drone	-	Helicóptero			
										Total Equipat*s	91

SERVIÇOS EXECUTADOS

MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO BENGALAS, DA LAGOA JACARANDÁ E BONSUCCESSO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO NEGRO

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO BENGALAS

MUNICÍPIO DE CORDEIRO

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO MACUCO

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO Córrego Vale da TERNURA

MUNICÍPIO DE AREAL

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO Córrego VILA VERDE E DA REPRESA MORRO GRANDE

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO Córrego DA ESTRADA BALANÇA

MUNICÍPIO DE ITAOCARA

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA EM LARANJAIS

* VIGIA NOS MUNICÍPIOS DE BOM JARDIM (3 POSTOS), AREAL (3 POSTOS), CORDEIRO (1 POSTO), ITAOCARA (1 POSTO), SUMIDOURO (1 POSTO), TERESÓPOLIS (3 POSTOS), SAPUCAIA (1 POSTO), NOVA FRIBURGO (2 POSTOS) E DUAS BARRAS (2 POSTOS)

OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS:

COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO:

DocuSigned by:

Andre Rangel

306478...

FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

DS

DS

DIÁRIO DE OBRA

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Obra: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) -

Endereço

Início:17/10/2024

Prazo (dias):360

Decorridos:73

Saldo:287

Condições Climáticas

Manhã	Bom		Nubl	X	Chuva	
Tarde	Bom	X	Nubl		Chuva	
Noite	Bom		Nubl	X	Chuva	

EFETIVO

Engenheiro	Estagiário	Aux. Esc.	Téc. Controle	Adm	Apont	Almox	Aux. Alm.	Encarr.	Motorista	Tec. Seg.	Mestre	Secret.	Aux. Tec.	Vigia	Total MO Ind
					-									17	17
Mecânico	Lubrificador	Soldador	Eletricista	Bombeiro	Pedreiro	Ajudante	Servente	Op. Maq.	Topógrafo	Aux. Top.	Laborat.	Sup. Tráfego	Op. Tráfego	Jovem Aprendiz	Total MO Dir
															0
														Total M.O.	17

EQUIPAMENTOS

Escavad. Braço Longo	-	Escavadeira Hidráulica	-	Escavadeira Anfíbia	-	Trator de Esteira	-	Guindaste	-	Carreta	-
Caminhão Bas. Trucado	29	Caminhão Munck	-	Caminhão Traçado	-	Caminhão Carroceria	-	Kombi	-	Banheiro Químico	-
Caminhão Bas. Toco	3	Caminhão Satélite	-	Caminhão Oficina	-	Rolo Compressor	-	Retroescavadeira	7	Automóvel	-
Caminhonete Pick-up Range	-	Caminhão Comboio	-	Caminhão Pipa	-	Drone	-	Helicóptero			
										Total Equipat's	48

SERVIÇOS EXECUTADOS

SÁBADO - NÃO HOUVE EXPEDIENTE

* VIGIA NOS MUNICÍPIOS DE BOM JARDIM (3 POSTOS), AREAL (3 POSTOS), CORDEIRO (1 POSTO), ITAOCARA (1 POSTO), SUMIDOURO (1 POSTO), TERESÓPOLIS (3 POSTOS), SAPUCAIA (1 POSTO), NOVA FRIBURGO (2 POSTOS) E DUAS BARRAS (2 POSTOS)

OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS:

COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO:

DocuSigned by:

Andre Rangel

CONFUTB47069306478...

FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

DIÁRIO DE OBRA

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Obra: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) -

Endereço

Início:

17/10/2024

Prazo (dias):

360

Decorridos:

74

Saldo:

286

Condições Climáticas

Manhã	Bom		Nubl		Chuva	X
Tarde	Bom		Nubl		Chuva	X
Noite	Bom		Nubl		Chuva	X

Processo: SEI-070002/015404/2022

Contrato: 33/2023

Dia: 29/12/2024 domingo

Jornada 07:00 17:00

Nº D.O. 074

Efetivo

Engenheiro	Estagiário	Aux. Esc.	Téc. Controle	Adm	Apont	Almox	Aux. Alm.	Encarr.	Motorista	Tec. Seg.	Mestre	Secret.	Aux. Tec.	Vigia	Total MO Ind.
					-									17	17
Mecânico	Lubrificador	Soldador	Eletricista	Bombeiro	Pedreiro	Ajudante	Servente	Op. Maq.	Topógrafo	Aux. Top.	Laborat.	Sup. Tráfego	Op. Tráfego	Jovem Aprendiz	Total MO Dir.
															0
Total M.O.															17

Equipamentos

Escavad. Braço Longo	-	Escavadeira Hidráulica	-	Escavadeira Anfíbia	-	Trator de Esteira	-	Guindaste	-	Carreta	-
Caminhão Bas. Trucado	29	Caminhão Munk	-	Caminhão Traçado	-	Caminhão Carroceria	-	Kombi	-	Banheiro Químico	9
Caminhão Bas. Toco	3	Caminhão Satélite	-	Caminhão Oficina	-	Rolo Compressor	-	Retroescavadeira	7	Automóvel	-
Caminhonete Pick-up Ranger	-	Caminhão Comboio	-	Caminhão Pipa	-	Drone	-	Helicóptero			
Total Equipat's											48

Serviços Executados

DOMINGO - NÃO HOUE EXPEDIENTE

* VIGIA NOS MUNICÍPIOS DE BOM JARDIM (3 POSTOS), AREAL (3 POSTOS), CORDEIRO (1 POSTO), ITAOCARA (1 POSTO), SUMIDOURO (1 POSTO), TERESÓPOLIS (3 POSTOS), SAPUCAIA (1 POSTO), NOVA FRIBURGO (2 POSTOS) E DUAS BARRAS (2 POSTOS)

OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS:

COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO:

DocuSigned by: Andre Rangel

CONFIRMADO 306478...

FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

DS

DS

DIÁRIO DE OBRA

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Obra: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) -

Endereço

Início:

17/10/2024

Prazo (dias):

360

Decorridos:

75

Saldo:

285

Condições Climáticas

Manhã

Bom

Nubl

Chuva

Tarde

Bom

Nubl

Chuva

Noite

Bom

Nubl

Chuva

Processo: SEI-070002/015404/2022

Contrato: 33/2023

Dia:

30/12/2024

segunda-feira

Jornada

07:00

17:00

Nº D.O.

075

EFETIVO

Engenheiro	Estagiário	Aux. Esc.	Téc. Controle	Adm	Apont	Almox	Aux. Alm.	Encarr.	Motorista	Tec. Seg.	Mestre	Secret.	Aux. Tec.	Vigia	Total MO Ind.
2	2	1	1	1	10	1		2	49	1				17	87
Mecânico	Lubrificador	Soldador	Eletricista	Bombeiro	Pedreiro	Ajudante	Servente	Op. Maq.	Topógrafo	Aux. Top.	Laborat.	Sup. Tráfego	Op. Tráfego	Jovem Aprendiz	Total MO Dir.
2	2	1				19	1	28						1	54
														Total M.O.	141

EQUIPAMENTOS

Escavad. Braço Longo	4	Escavadeira Hidráulica	14	Escavadeira Anfíbia	1	Trator de Esteira	2	Guindaste	-	Carreta	2
Caminhão Bas. Trucado	29	Caminhão Munck	-	Caminhão Traçado	-	Caminhão Carroceria	1	Kombi	9	Banheiro Químico	9
Caminhão Bas. Toco	3	Caminhão Satélite	-	Caminhão Oficina	-	Rolo Compressor	-	Retroescavadeira	7	Automóvel	5
Caminhonete Pick-up Ranger	3	Caminhão Comboio	2	Caminhão Pipa	-	Drone	-	Helicóptero			
										Total Equipat*s	91

SERVIÇOS EXECUTADOS

MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO BENGALAS, DA LAGOA JACARANDÁ E BONSUCCESSO

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO NEGRO

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO BENGALAS

MUNICÍPIO DE CORDEIRO

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO MACUCO

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO Córrego Vale da TERNURA

MUNICÍPIO DE AREAL

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO Córrego VILA VERDE E DA REPRESA MORRO GRANDE

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO Córrego DA ESTRADA BALANÇA

MUNICÍPIO DE ITAOCARA

SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA EM LARANJAIS

* VIGIA NOS MUNICÍPIOS DE BOM JARDIM (3 POSTOS), AREAL (3 POSTOS), CORDEIRO (1 POSTO), ITAOCARA (1 POSTO), SUMIDOURO (1 POSTO), TERESÓPOLIS (3 POSTOS), SAPUCAIA (1 POSTO), NOVA FRIBURGO (2 POSTOS) E DUAS BARRAS (2 POSTOS)

OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS:

COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO:

DocuSigned by:

André Rangel

6CR470989306478...

CONTRATADA

FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

DS

DS

DIÁRIO DE OBRA

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Obra: SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS(RH VII) -

Endereço

Início:

17/10/2024

Prazo (dias):

360

Decorridos:

76

Saldo:

284

Condições Climáticas

Manhã	Bom		Nubl		Chuva
Tarde	Bom		Nubl		Chuva
Noite	Bom		Nubl		Chuva

Processo: SEI-070002/015404/2022

Contrato: 33/2023

Dia:

31/12/2024

terça-feira

Jornada

07:00

17:00

Nº D.O.

076

EFEITIVO

Engenheiro	Estagiário	Aux. Esc.	Téc. Controle	Adm	Apont	Almox	Aux. Alm.	Encarr.	Motorista	Tec. Seg.	Mestre	Secret.	Aux. Tec.	Vigia	Total MO Ind.
					-									17	17
Mecânico	Lubrificador	Soldador	Eletricista	Bombeiro	Pedreiro	Ajudante	Servente	Op. Maq.	Topógrafo	Aux. Top.	Laborat.	Sup. Tráfego	Op. Tráfego	Jovem Aprendiz	Total MO Dir.
															0
Total M.O.															17

EQUIPAMENTOS

Escavad. Braço Longo	-	Escavadeira Hidráulica	-	Escavadeira Anfíbia	-	Trator de Esteira	-	Guindaste	-	Carreta	-
Caminhão Bas. Trucado	29	Caminhão Munk	-	Caminhão Traçado	-	Caminhão Carroceria	-	Kombi	-	Banheiro Químico	9
Caminhão Bas. Toco	3	Caminhão Satélite	-	Caminhão Oficina	-	Rolo Compressor	-	Retroescavadeira	7	Automóvel	-
Caminhonete Pick-up Range	-	Caminhão Comboio	-	Caminhão Pipa	-	Drone	-	Helicóptero			
Total Equipat*s											48

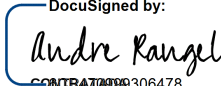
SERVIÇOS EXECUTADOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

* VIGIA NOS MUNICÍPIOS DE BOM JARDIM (3 POSTOS), AREAL (3 POSTOS), CORDEIRO (1 POSTO), ITAOCARA (1 POSTO), SUMIDOURO (1 POSTO), TERESÓPOLIS (3 POSTOS), SAPUCAIA (1 POSTO), NOVA FRIBURGO (2 POSTOS) E DUAS BARRAS (2 POSTOS)

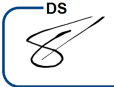
OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS:

COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO:

DocuSigned by:

COB47099306478...

FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

DS


DS




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Recuperação Ambiental

CONTRATO N.º 33/ 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO INEA - INSTITUTO ESTADUAL DE AMBIENTE, COMO CONTRATANTE, E A DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., COMO CONTRATADA.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 10.598.957/0001-35, com sede na Avenida Venezuela, nº 110, Saúde, nesta cidade, CEP 20081-212, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em Turismo, inscrito no CPF nº 055.611.067-67, expedida pelo CREARJ, e por seu Diretor de Recuperação Ambiental **SEBASTIÃO BRUNO**, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 3985838 IFPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 663.845.917-15 e a sociedade **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, situada na Rua Sete de Setembro, nº. 98, Grupo 605, Centro – RJ, CEP: 20.050-002, inscrição no CNPJ sob nº 00-29 e Inscrição Estadual nº 85.438.735, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES**, brasileiro casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 48534, expedida pelo D-CREA, e do CIC/MF 459.645.727-15, resolvem celebrar o presente Contrato de Serviço de Engenharia, em decorrência do resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023, realizada por meio do processo administrativo nº SEI-070002/015404/2022, homologada por despacho da Exmª. Diretora Executiva e Ordenadora de Despesas datado de 03/10/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 185 de 04/10/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto nº 3.149/80 e Decreto nº 42.445, de 04.05.10; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de **SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 39.595.000,00 (trinta e nova milhões e quinhentos e noventa e cinco mil reais)**, discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico- Financeiro apresentado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, incisos I e II, bem como §1º, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

DS
EM

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas anexos ao Edital, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CONTRATADO**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso da **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade da **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79. (Parágrafo alterado pela Resolução PGE nº 3.369 de 17.06.2013).

PARÁGRAFO TERCEIRO – A cada 30 (trinta) dias fará a **CONTRATADA** a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro (Anexo 03) e obedecido o sistema de medições previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA**.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à Gerência Financeira da Diretoria de Recuperação Ambiental, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 45, 5º andar, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo quarto da cláusula décima-segunda, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos terceiro e quarto, o prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no serviço de engenharia.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO NONO – O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pelo Presidente do INEA, será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras, ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto a no mínimo três fornecedores especializados.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas dependerá das disponibilidades de caixa do **CONTRATANTE**, observado o percentual de desconto a que se refere ao **PARÁGRAFO OITAVO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

a) respectivas medições, faturas e notas fiscais;

b) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;

c) comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

PARÁGRAFO DÉCIMO-SEGUNDO – Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

PÁRAGRAFO DÉCIMO-TERCEIRO – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata o inciso XX, da cláusula nona, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data base do orçamento, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo índice global das Famílias do Boletim Mensal de Custos publicado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

– EMOP, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O levantamento da caução contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva do serviço de engenharia.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela **CONTRATADA**, a garantia reverterá integralmente ao **CONTRATANTE**, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

PARÁGRAFO QUINTO – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o **CONTRATANTE** se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela contratada, na recomposição das perdas e danos sofridos.

EM

A contratada ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à sua notificação.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar, no prazo de 72 horas, o valor da caução para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 1.759.151

PROGRAMA DE TRABALHO: 2432.18.543.0444.5617

NATUREZA DA DESPESA: 4490

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- II. fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- III. exercer a fiscalização do contrato;
- IV. receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. conduzir a execução do contrato de acordo com a legislação vigente;
- II. atender todas as especificações constantes do edital, de seus anexos e da proposta;
- III. executar o contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- IV. manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V. tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI. responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- VII. prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- VIII. iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

IX. manter preposto no local dos serviços, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços, observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93;

X. comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

XI. atender as determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

XII. responsabilizar-se, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até a sua entrega perfeitamente concluída;

XIII. obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;

XIV. responsabilizar-se durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis.

XV. manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva.

XVI. registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do **CONTRATANTE**, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função.

XVII. registrar o Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/RJ, na forma da legislação pertinente, onde se observe a marcação do campo “declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do art. 11 do Decreto n.º 5.296/04”, constante do formulário disponibilizado pelo CREA-RJ.

XVIII. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

XIX. observar o quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.

XX. na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I - até 200 empregados..... 2%;
- II - de 201 a 500..... 3%;
- III - de 501 a 1.000..... 4%;
- IV - de 1.001 em diante..... 5%.

XXI. Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

XXII. Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula décima segunda (DA RESPONSABILIDADE);

XXIII. A observância das normas relativas à gestão de resíduos da construção civil;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

Os serviços objeto deste contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do(a) Engenheiro(a) Vinícius Augusto Pereira Benevides, que fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE.

DS
EM

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local Dos serviços até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo INEA, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO SEXTO: Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata o inciso XX da cláusula nona, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;
- d) violação do direito de propriedade industrial;
- e) furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços;
- f) ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços;
- g) esbulho possessório;
- h) infiltrações de qualquer espécie ou natureza;

i) prejuízos causados à propriedade de terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA será obrigada a apresentar, mensalmente, prova de que:

a) está pagando os salários de seus empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;

b) estar em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;

c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e

d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao contrato.

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art.11, da Lei nº 8.212 de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO SEXTO– A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS QUARTO E QUINTO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso do parágrafo sétimo, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO DIÁRIO

A CONTRATADA fornecerá e manterá, no local do serviço de engenharia, um DIÁRIO, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – pela CONTRATADA:

A) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

B) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;

C) as consultas à Fiscalização;

D) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;

E) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;

F) as respostas às interpelações da Fiscalização;

G) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para o serviço de engenharia;

H) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro; II - pela Fiscalização:

A) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;

B) o juízo formado sobre o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;

C) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;

D) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;

E) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;

F) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;

G) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final do serviço de engenharia, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços objeto do presente contrato obedecerá ao Termo de Referência, planilha orçamentária e memórias de cálculos referentes à estimativa de preços e cronograma físico-financeiro que compõem o Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento dos serviços obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 03).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DAS MEDIÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características dos serviços a serem executadas e os riscos inerentes;

b) O visto do CREA-RJ, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da do INEA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Para fins da medição dos serviços, em consonância com os parágrafos segundo e terceiro, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A fiscalização, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários a execução dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Após concluído, os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pela comissão de fiscalização, composta por 3 (três) membros, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do presente contrato será recebido **provisoriamente**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo CONTRATANTE, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos *as built*, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do presente contrato será recebido **definitivamente**, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão de fiscalização depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a **CONTRATADA** deverá tomar as seguintes providências;

- a) corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento dos serviços executados;
- b) apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado no serviço, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- c) apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo aos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar, em conformidade com o art. 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

PARÁGRAFO SEXTO – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;

b) A sanção prevista na alínea c, do caput será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

a) corresponderá ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

PARÁGRAFO QUINTO - Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à CONTRATADA quando não apresentada a documentação exigida nos parágrafos quarto e quinto da cláusula décima-segunda, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO SEXTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no parágrafo oitavo, da cláusula décima-segunda.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados, devendo ser aplicada, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

a) fraudar na execução contratual, por meio da prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;

b) comportar-se de modo inidôneo, por meio da prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original;

PARÁGRAFO OITAVO - A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO NONO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b. impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c. declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO DÉCIMO NONO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do **CONTRATANTE** e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei n.º 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) o Edital e seus Anexos;
- b) a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NOVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

DS
EM

SEBASTIÃO BRUNO
Diretor de Recuperação Ambiental

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do INEA

Pela CONTRATADA:

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Rio de Janeiro, 05 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Bruno, Diretor**, em 09/10/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 09/10/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **60998827** e o código CRC **C73E3698**.

Referência: Processo nº SEI-070002/017817/2023

SEI nº 60998827

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2024	
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 11/10/2024 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA E CURATIVOS. Processo nº SEI-260007/006877/2024.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2024	
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 11/10/2024 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE FIOS GUIA E EXTRATOR DE TROM-BO. Processo nº SEI-260008/010102/2023.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2024	
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 11/10/2024 às 14:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE URINALISE PPC. Processo nº SEI-260006/031197/2024.	
Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br	
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE PRODUÇÃO	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO: Contrato nº 512/2024. PARTES: ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: A formação da segunda turma do curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, para 30 (trinta) alunos, em temas relativos à história política e social da cidade do Rio de Janeiro, coordenada pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da UERJ (IESP). TÉRMINO: 30/09/2026. VALOR: R\$ 616.000,00. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024. PROCESSO Nº SEI-260006/033504/2024.	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 014/2023. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SE-TRAM e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ e na condição de interveniente administrativo e financeiro, a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023, relativo à prestação de serviços técnico e científico especializado para diagnóstico de aspectos essenciais (estudos de diagnóstico técnico, jurídico, econômico-financeiro e ambiental) à operacionalização unificada das linhas existentes no serviço público de transporte metropolitano no Estado do Rio de Janeiro, considerando diferentes cenários prospectivos, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666 de 1993, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato VALOR: Em razão deste Termo Aditivo não antever valor e de já ter sido pago o montante de R\$ 1.037.500,00 (um milhão, trinta e sete mil e quinhentos reais), restará ao CONTRATANTE pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.522.500,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), mantendo as mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona do Contrato nº 014/2023. PRAZO: 6 (seis) meses, totalizando o prazo do contrato em 12 (doze) meses de 26/09/2024 à 26/03/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº SEI-100001/001672/2023.	
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2024. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, e empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos na modalidade alimentação, com carga automática - on-line (doravante designados cartões-alimentação ou simplesmente cartões, conforme o caso), bem como dos respectivos valores de carga ou créditos (doravante designados apenas valores de carga) relativos à concessão de benefício natalino aos funcionários que atuam nas atividades da SEAS, para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de fornecer a ceia de Natal, na forma do Termo de Referência. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 100.539,90 (cem mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos). DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-070001/001798/2024.	
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
RETIFICAÇÃO D.O. DE 20/09/2024 PÁGINA 54 - 2ª COLUNA	
EXTRATO DE TERMO	
Processo nº SEI-070002/002340/2024.	
Onde se lê: ..., DATA DE ASSINATURA:04/09/2024 ...	
Leia-se: ..., DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024 ...	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO: Contrato nº 21/2024. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA e a CM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTE LTDA. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de prestação de serviços técnicos de assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva dos componentes internos e externos, incluindo revisão geral, com o fornecimento de mão-de-obra especializada, insumos e material com cobertura total de peças originais, em 3 (três) elevadores de passageiros da marca ATLAS SCHINDLER	

S.A, instalados no prédio do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no RIO DE JANEIRO, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR: O preço total do Contrato é de R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), considerando o prazo total da sua vigência, e de R\$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais), referente a parcela mensal.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.
PROCESSO Nº SEI-070002/002494/2024.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	
EXTRATO DE TERMO	
INSTRUMENTO: Termo de Ajustamento de Conduta de Conversão de Multa Sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação de Dano Ambiental (TACCM,INEA.06/2024). PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) com a empresa Petrobrás Transporte S.A. (TRANSPETRO). OBJETO: Estabelecer os prazos e condições para que a Compromissada cumpra as obrigações advindas da conversão de multa referente ao Auto de Infração COGEFISEAI/00149605, lavrado nos autos do processo nº SEI-E-07/002.7238/2016, por meio de depósito do valor final na conta bancária destinada ao Mecanismo para Conservação da Biodiversidade (Fundo da Mata Atlântica - FMA), na forma da alínea "c" do art. 3º-C da Lei Estadual nº 6.572/2013. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 1.028.029,26 (um milhão, vinte e oito mil, vinte e nove reais e vinte e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024. PROCESSO Nº SEI-E-07/002.7238/2016.	
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO. Primeiro Termo Aditivo nº 56/2024 ao Contrato INEA nº 33/2023. PARTES: INEA e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato INEA Nº33/2023, relativo ao "SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHÁ (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", com fundamento no inciso I, alíneas a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor R\$ 3.572.084,24 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 43.167.084,24 (quarenta e três milhões, cento e sessenta e sete mil, oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). PRAZO: Não se aplica. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024. PROCESSO Nº SEI-070002/017817/2023.	
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	
EDITAL	
O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a ausência do proprietário para a entrega da Notificação nº SUPBGNOT/01136853. Processo nº SEI-070007/000706/2021. CONVOCA:	
NOME: REGINALDO CHAVES PEREIRA DA SILVA. CPF: 056.663.977-70. ENDEREÇO: ESTRADA MARTHA ALCÂNTARA FARES, S/N (22°31'53.6" S / 42°56'41.6" O) - COTIA - GUAPIMIRIM - RJ.	
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.	
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	
O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº SUPLAJNOT/01135557 emitida em 29/05/2024. Processo nº SEI-070002/009257/2024. CONVOCA:	
NOME: COMPANHIA SALINAS PERYNAS. CNPJ Nº: 33.035.759/0003-20. ENDEREÇO: Estrada de Perynas, s/n - Ponta da Costa - Cabo Frio.	
O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Bernardo Vasconcelos, 154 - Centro - Araruama - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.	
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	
AVISOS	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00161053	
NOME:PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO CNPJ: 39.485.438/0001-42 ENDEREÇO: AV. JOAQUIM DA COSTA LIMA, 2986 - SÃO BERNARDO- BELFORD ROXO-RJ DESCRIÇÃO: Pelo não atendimento da notificação SUPBGNOT/01135756, recebida em 12 de junho de 2024, com fulcro no Art. 76 da Lei Estadual 3467/2000. Aplicação de Penalidades - Multa Simples Valor: R\$ 2.215,82. PROCESSO Nº SEI-070002/016010/2024.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00161050	
NOME: JV 2 TRANSPORTES LTDA ME CNPJ: 13.855.932/0001-68 ENDEREÇO: RUA ITAGUAÍ LT 32, QD 72 - VISTA ALEGRE-SÃO GONÇALO/RJ DESCRIÇÃO: Por utilizar recurso hídrico sem a devida licença. Por esta conduta lesiva ao meio ambiente, com fulcro no artigo 64, da Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, V.Sª fica sujeito às penalidades do artigo 2º inciso II. Aplicação de Penalidades - Multa Simples Valor: R\$ R\$ 9.390,29. PROCESSO Nº SEI-070002/006200/2024.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00161043	
NOME: L.H. DUQUE DE CAXIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ: 05.050.985/0001-83 ENDEREÇO: AVENIDA CARMEM MIRANDA, 253 QUADRA 24 - LOTE 9/11 - CHÁCARAS RIO-PETRÓPOLIS - DUQUE DE CAXIAS DESCRIÇÃO: Por descartar bombonas vazias de produto perigoso em uma residência, sendo elas doadas, sem ter uma empresa licenciada para descartar resíduos perigosos, infringindo o art. 95 da lei 3467/00 . Aplicação de Penalidades - Multa Simples Valor: R\$ 8.519,10 PROCESSO Nº SEI-070002/007162/2024	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPSULEAI/001626/2024.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00161063	
NOME: IARA FONSECA ALVES CNPJ: 675.931.277-53 ENDEREÇO: TRAVESSA LAURINDO DE SOUZA Nº 43 FUNDOS - FONSECA-NITERÓI - RJ DESCRIÇÃO: por não atendimento à notificação nº SUPBGNOT/01128983, recebida em 9 de março de 2023, com fulcro no Art. 76 da Lei Estadual 3467/2000. Aplicação de Penalidades - Multa Simples Valor: R\$ 2.050,93. PROCESSO Nº SEI-070007/000739/2023	

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	
AVISOS	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00160971	
NOME: Vanderlei José Gonçalves. CNPJ/CPF Nº: 763.105.747-87. ENDEREÇO: Estrada Minerva, Km 0. MUNICÍPIO: São José do Vale do Rio Preto - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 90 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO Nº SEI-070006/0000132/2021.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00160967	
NOME: Condomínio Recanto Pimenteiras I. CNPJ/CPF Nº: 32.099.662/0001-57. ENDEREÇO: Estrada Das Pimenteiras, 2188, 208. MUNICÍPIO: Teresópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO Nº SEI-070006/000216/2021.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00160980	
NOME: Várzea Futebol Clube. CNPJ/CPF Nº: 28.859.981/0001-46. ENDEREÇO: Rua Manoel José Lebrão, 1364. MUNICÍPIO: Teresópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO Nº SEI-070002/015141/2024.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00161055	
NOME: ALICE DA COSTA ALVES SANTANA. CPF Nº: 582.877.017-91. ENDEREÇO: ESTRADA DA CANECA FINA, Nº 2145- CANECA FINA- GUAPIMIRIM. DESCRIÇÃO: Por não atender a notificação SUPBGNOT/01124241 anteriormente emitido; com fulcro no Art. 76 da Lei Estadual nº 3.467/2000. Aplicação de Penalidades - Multa Simples Valor: R\$ 2.148,13. PROCESSO Nº SEI-070002/013179/2024.	
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	
AVISOS	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00161036	
NOME: A Q PEREIRA SANEAMENTO LTDA - EPP CNPJ/CPF Nº 27.506.104/0001-29 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SIQUEIRA, 331 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 4.900,12 PROCESSO Nº SEI-070002/019625/2023.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00161031	
NOME: AUTO POSTO NUNES HAMMERS LTDA CNPJ/CPF Nº 07.241.542/0001-03 ENDEREÇO: RUA 01, S/N, LOTE 01 MUNICÍPIO: ITABORAÍ INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 8.432,35 PROCESSO Nº SEI-070002/019837/2023.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00161039	
NOME: A M D BRASIL DEMOLIÇÕES E RECICLAGEM LTDA CNPJ/CPF Nº 14.846.899/0001-72 ENDEREÇO: AV DAS AMÉRICAS, 3500, LE MONDE ED. HONG KONG, 2000 BLOCO 6 - SALA 215 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 7.107,76 PROCESSO Nº SEI-070002/019469/2023.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00161040	
NOME: ADG DE JESUS TRANSPORTES ME CNPJ/CPF Nº 05.014.171/0001-93 ENDEREÇO: AVENIDA DALVINA CABRAL LIMA, S/N, QD. 46 - LOTE 6 MUNICÍPIO: ITAGUAÍ INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 8.432,35 PROCESSO Nº SEI-070002/019207/2023.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00161028	
NOME: CHEINARA DETETILAR LTDA CNPJ/CPF Nº 29.861.671/0001-29 ENDEREÇO: RUA EUGÊNIA DE ALMEIDA MAIA, Nº 07 MUNICÍPIO: NOVA FRIBURGO INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 4.132,88 PROCESSO Nº SEI-070002/019206/2023.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00161030	
NOME: COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS CNPJ/CPF Nº 10.215.988/0008-36 ENDEREÇO: ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES, 384 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 18.734,67 PROCESSO Nº SEI-070002/010725/2024.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00161032	
NOME: ACESSO CANAIS E URBANIZAÇÃO LTDA CNPJ/CPF Nº 28.086.015/0001-33 ENDEREÇO: RUA GERALDO BERNARDO DA COSTA, S/N, QUADRA 15 - LOTE 19 - SEÇÃO 15 MUNICÍPIO: ITABORAÍ INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 7.696,47 PROCESSO Nº SEI-070002/019201/2023.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00161033	
NOME: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF Nº 11.142.575/0001-65 ENDEREÇO: RUA JOÃO TORQUATO, 22 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 7.107,76 PROCESSO Nº SEI-070002/019927/2023.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00161029	
NOME: CONQUISTA TRANSPORTES LTDA ME CNPJ/CPF Nº 16.690.507/0001-54 ENDEREÇO: ESTRADA RIO MAGE, Nº 3111 MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS INFRAÇÃO: Artigo 91 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 23.645,90 PROCESSO Nº SEI-070002/020770/2023.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00160997	
NOME: Canoas Shopping Comércio Ltda ME. CNPJ/CPF Nº 36.462.331/0001-90. ENDEREÇO: Avenida Feliciano Sodré, 221, loja A e sobreloja 01. MUNICÍPIO: Teresópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO: Nº SEI-070002/010326/2024.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00160996	
NOME: Condomínio Edifício New Fashion Center. CNPJ/CPF Nº 01.630.529/0001-51. ENDEREÇO: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 20. MUNICÍPIO: Teresópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO: Nº SEI-070002/010328/2024.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00160990	
NOME: TURP Transporte Urbano De Petrópolis. CNPJ/CPF Nº 17.337.846/0001-14. ENDEREÇO: Rodovia BR 040, S/N, KM 61,8. MUNICÍPIO: Petrópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. PROCESSO: Nº SEI-070002/014671/2024.	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00161054	
NOME: AMARILDO GERMANO AUGUSTO CPF: 014.959.737-19 ENDEREÇO: ESTRADA DA CANECA FINA, Nº 2143 - Bairro Caneca Fina - Guapimirim - RJ DESCRIÇÃO: Por não atender a notificação SUPBGNOT.01124226 anteriormente emitido, com fulcro no Artigo 76 da Lei 3467/2000. Aplicação de Penalidades - Multa Simples Valor: R\$ 2.118,81. PROCSSO Nº SEI-070002/013152/2024	



inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



OBRA/SERVIÇO:

SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO:

33/2023

EMPRESA:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

ETAPA:

16ª

MEDIÇÃO: 21ª

PERÍODO: 23/12/2024

a

31/12/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
MUNICÍPIO: AREAL	MUNICÍPIO: AREAL
	
MUNICÍPIO: AREAL	MUNICÍPIO: AREAL

DocuSigned by:

Andre Rangel

609470999306478...

Dimensional Engenharia Ltda

Fiscalização

							
OBRA/SERVIÇO:		SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
CONTRATO:		33/2023					
EMPRESA:		DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.					
ETAPA:		16ª		MEDIDAÇÃO: 21ª		PERÍODO: 23/12/2024 a 31/12/2024	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							

	
MUNICÍPIO: BOM JARDIM	MUNICÍPIO: BOM JARDIM
	
MUNICÍPIO: BOM JARDIM	MUNICÍPIO: BOM JARDIM

DocuSigned by:

Andre Rangel

609470999306478...

Dimensional Engenharia Ltda

Fiscalização

   Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO VAMOS VIRAR O JOGO	
OBRA/SERVIÇO:	SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONTRATO:	33/2023
EMPRESA:	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
ETAPA:	16ª
	MEDICÃO: 21ª
	PERÍODO: 23/12/2024 a 31/12/2024
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
	
MUNICÍPIO: DUAS BARRAS	MUNICÍPIO: DUAS BARRAS

DocuSigned by:

Andre Rangel

Dimensional Engenharia Ltda

Fiscalização

Rubrica DS DS

							
OBRA/SERVIÇO:		SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
CONTRATO:		33/2023					
EMPRESA:		DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.					
ETAPA:		16ª		MEDIÇÃO: 21ª		PERÍODO: 23/12/2024 a 31/12/2024	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							
							
MUNICÍPIO: CORDEIRO				MUNICÍPIO: CORDEIRO			

DocuSigned by:

Andre Rangel

6C B470999306478

Dimensional Engenharia Ltda

Fiscalização

   Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade 	
OBRA/SERVIÇO:SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
CONTRATO:33/2023	
EMPRESA:DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.	
ETAPA:16ªMEDIÇÃO: 21ªPERIODO: 23/12/2024a31/12/2024	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
	
MUNICÍPIO: ITAOCARA	MUNICÍPIO: ITAOCARA
	
MUNICÍPIO: ITAOCARA	MUNICÍPIO: ITAOCARA
DocuSigned by:  6CB470900306478 Dimensional Engenharia Ltda	Fiscalização



inec instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

OBRA/SERVIÇO:

SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO:

33/2023

EMPRESA:

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

ETAPA:

16ª

MEDICÃO: 21ª

PERÍODO: 23/12/2024

a

31/12/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
MUNICÍPIO: SUMIDOURO	MUNICÍPIO: SUMIDOURO
	
MUNICÍPIO: SUMIDOURO	MUNICÍPIO: SUMIDOURO

DocuSigned by:

Andre Rangel

Dimensional Engenharia Ltda

Fiscalização

   Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade 	
OBRA/SERVIÇO:	SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONTRATO:	33/2023
EMPRESA:	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
ETAPA:	16ª
MEDIDAÇÃO:	21ª
PERÍODO:	23/12/2024 a 31/12/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
MUNICÍPIO: SAPUCAIA	MUNICÍPIO: SAPUCAIA

	
MUNICÍPIO: SAPUCAIA	MUNICÍPIO: SAPUCAIA

DocuSigned by:

Andre Rangel

Dimensional Engenharia Ltda

Fiscalização

Rubrica DS DS

			
OBRA/SERVIÇO: SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
CONTRATO: 33/2023			
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.			
ETAPA: 16ª MEDICÃO: 21ª PERÍODO: 23/12/2024 a 31/12/2024			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO			

	
MUNICÍPIO: TERESÓPOLIS	MUNICÍPIO: TERESÓPOLIS
	
MUNICÍPIO: TERESÓPOLIS	MUNICÍPIO: TERESÓPOLIS

DocuSigned by:  Dimensional Engenharia Ltda	Fiscalização
--	-------------------------

   Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO VAMOS VIRAR O JOGO	
OBRA/SERVIÇO:SERVIÇOS DE DESASSORAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALISADO NAS REGIÕES HIDROGRÁFICA DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) –ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
CONTRATO:33/2023	
EMPRESA:DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.	
ETAPA:16ªMEDIÇÃO: 21ªPERÍODO: 23/12/2024 a 31/12/2024	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
 MUNICÍPIO: NOVA FRIBURGO	 MUNICÍPIO: NOVA FRIBURGO
 MUNICÍPIO: NOVA FRIBURGO	 MUNICÍPIO: NOVA FRIBURGO

DocuSigned by:



6CB470999306476

Dimensional Engenharia Ltda

Fiscalização

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0F987C11-E8F6-43BF-B974-F9204A6694E1
 Assunto: 21ª MEDIÇÃO - 16ª ETAPA NOPRMAL - OBRA 00.232 - LIMPA RIO
 Obra: 232 - INEA - LIMPA RIO II
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 243
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Edson Macedo
 R Sete De Setembro, 98
 Sala 605, Centro
 RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002
 edsonacompanhamentofat@dimensionalengenharia.com
 Endereço IP: 186.205.21.43

Rastreamento de registros

Status: Original
 22/04/2025 19:52:48
 Portador: Edson Macedo
 edsonacompanhamentofat@dimensionalengenharia.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Andre Rangel
 andrer@dimensionalengenharia.com
 Diretor de Engenharia
 Dimensional Engenharia LTDA
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 6CB470999306478...

Registro de hora e data

Enviado: 22/04/2025 20:33:27
 Visualizado: 22/04/2025 21:00:58
 Assinado: 22/04/2025 21:02:05

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 191.33.28.200
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/11/2019 16:06:30
 ID: 7e38200f-74ee-483b-85e7-b1e55097c30a

Antônio Guilherme Gusmão Rocha
 guilhermer@dimensionalengenharia.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DS

Enviado: 22/04/2025 20:33:26
 Visualizado: 23/04/2025 02:00:47
 Assinado: 23/04/2025 02:03:47

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 189.99.96.195
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/05/2020 09:28:26
 ID: a00b8c0a-f768-4eee-8eb9-9090961df307

Edson Luiz da Silva Mendes
 edsonm@dimensionalengenharia.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DS

Enviado: 22/04/2025 20:33:26
 Visualizado: 22/04/2025 21:06:22
 Assinado: 22/04/2025 21:09:57

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 177.26.84.31
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

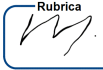
Não oferecido através da Docusign

Edson Macedo
 edsonacompanhamentofat@dimensionalengenharia.com
 Dimensional Engenharia LTDA
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DS

Enviado: 22/04/2025 20:33:27
 Visualizado: 22/04/2025 20:33:44
 Assinado: 22/04/2025 20:34:43

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.192.9.43

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		
vinicius benevides viniciusb@dimensionalengenharia.com DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Rubrica  Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 179.82.43.4	Enviado: 22/04/2025 20:33:27 Visualizado: 23/04/2025 12:02:55 Assinado: 23/04/2025 12:03:42
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/04/2025 20:33:27
Entrega certificada	Segurança verificada	23/04/2025 12:02:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/04/2025 12:03:42
Concluído	Segurança verificada	23/04/2025 12:03:42
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact dimensional:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: thamyresa@dimensionalengenharia.com

To advise dimensional of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from dimensional

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with dimensional

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.